SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3552

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 04/2023

Objeto: Aquisição de equipamento TONÔMETRO para o Centro de Oftalmologia de Encantado.
Base Legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93.
Data: 13.04.2023
Contratado/valor: MRR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Valor unitário: R$56.140,00
Prazo: O prazo de fornecimento do equipamento é de 30 (trinta) dias.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:3118B1A9

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 05/2023

Objeto: Contratação de empresa para higienização de equipamentos de climatização, bem como execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para os componentes dos Sistemas de Tratamento do ar, Renovação de ar, Exaustão, Climatização do Centro Regional de Oftalmologia de Encantado a ser executado de forma mensal.
Base Legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93.
Data: 14.04.2023
Contratado/valor: ENOIR AGOSTINHO CARDOSO
Valor higienização: R$5.200,00
Valor mensal: R$3.200,00
Prazo: O prazo da contratação será de 06(seis) meses.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:5819ECE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
Procede-se com a dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, em observância a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, especialmente pelos artigos art. 25 ‘caput” - inciso II e §1º, combinado com o art. 13 – incisos II e V, inciso I, **RATIFICO:**
NOME DO CONTRATADO: IGG SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua José de Alencar, n° 987, sala 404, inscrita no CNPJ n° 35.860.860/0001-80, representada pelo sócio proprietário Vinicius Ramos Viacava, advogado inscrito no CPF n° 012.874.280-10, residente e domiciliado em rua José de Alencar, n° 987, sala 404, bairro Menino Deus, CEP 90-880-481, Porto Alegre/RS.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 2.120,00 mensais, pelo prazo de 12 meses.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3EB021E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Paulo Ricardo Salerno, em conformidade com as disposições do Estatuto da Entidade e no uso das disposições a ele conferidas,

C O N V O C A

os Prefeitos dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, integrantes das Associações Regionais de Municípios vinculadas à FAMURS, a comparecerem à Assembleia Geral de Eleição do Conselho de Administração – Gestão 2023/2024 e do Conselho Fiscal – Gestão 2023/2025, que ocorrerá **no dia 18/05/2023**, obedecendo aos termos estatutários e às informações abaixo descritas.

DO CRONOGRAMA

O Processo Eleitoral observará o seguinte cronograma:

10 de maio de 2023
18h – Encerramento do prazo de inscrição dos nomes dos representantes das Associações Regionais de Municípios aos cargos do Conselho Fiscal – com mandato de dois anos.
11 de maio de 2023
9h – Publicação no site da FAMURS da portaria com a nomeação da Comissão Eleitoral previamente convocada.
18h – Encerramento do prazo de inscrição das chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração da FAMURS – Gestão 2023/2024 e do protocolo do Plano de Gestão 2023/2024.
17 de maio de 2023
9h – Publicação no site da FAMURS o Plano de Gestão 2023/2024 das chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração.
18 de maio de 2023:
9h - Abertura do Processo de Votação para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal no site da FAMURS e, presencialmente, no auditório da FAMURS.
16h - Encerramento do Processo de Votação para os cargos dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal e apuração dos votos para os referidos cargos.
17h - Divulgação do resultado da eleição para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e encerramento da AGE – Assembleia Geral de Eleições da FAMURS.

DO LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

As eleições serão realizadas no Auditório da Sede da FAMURS, situado na Rua Marcílio Dias, n. 574, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e, alternativamente, de forma eletrônica e on-line, mediante link disponível no site da FAMURS - https://famurs.com.br/, com o fornecimento de senha individual e secreta para acesso ao sistema.

DA COMISSÃO ELEITORAL
As eleições serão processadas por Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) representantes do Conselho Consultivo e 02 (dois) representantes do Conselho de Administração convocados previamente, que terá por atribuições, além do acompanhamento de todo o processo eleitoral, o recebimento das inscrições das chapas e o correspondente registro das mesmas, e declarar eleita a chapa que atender às condições estabelecidas no Estatuto da FAMURS.
As inscrições e protocolos perante a Comissão Eleitoral deverão ser feitos perante a Secretaria do Gabinete da Presidência da FAMURS.
Não poderão participar da Comissão Eleitoral os Prefeitos que concorram a quaisquer dos cargos do Conselho de Administração da FAMURS.

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
A eleição do Conselho de Administração observará as seguintes normas:

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES
Cada chapa concorrente aos cargos do Conselho de Administração deverá observar a **composição pluripartidária** dos Prefeitos do Estado do Rio Grande do Sul e será integrada por candidatos a:
Presidente;
7 Vice-Presidentes.
Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa.
As chapas deverão ser inscritas junto à Comissão Eleitoral, com a indicação de seus integrantes até às 18h (dezoito horas) do quinto dia útil anterior ao pleito.
O Presidente da chapa poderá indicar 02 (dois) fiscais para acompanhamento do processo eleitoral, os quais não poderão ser Prefeitos que concorram aos cargos do Conselho de Administração.
As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração deverão elaborar Plano de Gestão 2023- 2024, a ser apresentado à Comissão Eleitoral, até às 18h do quinto dia útil anterior à data de eleição, junto ao Gabinete da Presidência da FAMURS.

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE
São elegíveis todos os Prefeitos de Municípios contribuintes com a FAMURS há pelo menos 12 (doze) meses consecutivos anteriores à data de sua inscrição como integrante de chapa concorrente ao Conselho de Administração.
Não poderão concorrer a quaisquer dos cargos do Conselho de Administração da FAMURS os Prefeitos que integrarem a Comissão Eleitoral ou que sejam indicados por Presidentes de Chapas para acompanhamento do processo eleitoral como fiscais.
Os candidatos deverão apresentar declaração da Associação Regional, certificando o cumprimento de suas obrigações com a mesma.
Os candidatos aos cargos do Conselho de Administração deverão apresentar ao Presidente eleito declaração que comprove a anuência manifesta da Associação Regional a que pertence.

DOS ELEITORES
Todos os Prefeitos e Prefeitas dos Municípios integrantes de Associações Regionais vinculadas à Federação têm direito a voto, desde que estejam em dia com as contribuições a serem feitas a sua respectiva Associação e com as contribuições a serem feitas à FAMURS, há pelo menos 12 (doze) meses consecutivos anteriores à data de inscrição dos integrantes de chapa concorrente ao Conselho de Administração.

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
A votação será processada de forma virtual e presencial, mediante fornecimento de senha individual. Na hipótese da eleição virtual, a FAMURS disponibilizará um link específico para esse propósito, na data da eleição. Na hipótese presencial, na sede da entidade, estarão disponíveis terminais de computador para a votação.
A apuração dos votos eletrônicos dar-se-á por emissão de documento pela urna eletrônica, processada pela Comissão Eleitoral em reunião que poderá ser virtual e o resultado poderá ser transmitido através de *live* na página do Facebook da FAMURS.
O voto será secreto e será realizado por meio eletrônico, mediante senha encaminhada a todos os votantes.
Não será aceito voto por procuração.
Serão considerados em branco os votos que não assinalarem quaisquer das chapas constantes.
Será eleita para o Conselho de Administração a chapa que receber a maioria dos votos dos Prefeitos votantes no processo eleitoral.

DA ELEIÇÃO DE CHAPA ÚNICA
A eleição de chapa única dependerá da obtenção de número de votos igual ou superior à soma de eventuais votos nulos ou em branco.

DA REALIZAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO
Não sendo eleita a chapa única, ou no caso de anulação da eleição anterior, será processada nova eleição, observando o que segue:
- a FAMURS estabelecerá o prazo de 03 (três) dias para apresentação e inscrição de novas chapas;
- convocará Assembleia Geral de Eleição a realizar-se até 07 (sete) dias após o fim do prazo do inciso anterior;
- as chapas inscritas deverão elaborar Plano de Gestão, a ser apresentado a todos os Prefeitos no dia da eleição, antes do início da votação.

DA COMPOSIÇÃO DA NOMINATA CONCORRENTE AO CONSELHO FISCAL
4.7.1 O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, representantes das Associações de Municípios, será eleito na Assembleia Geral de Eleição, após a eleição do Conselho de Administração, para mandato de 1 (um) ano, observado o seguinte procedimento:
I - os representantes legais das Associações Regionais escolherão, entre seus pares, os integrantes do Conselho;

II - serão eleitos para o Conselho Fiscal os 6 (seis) representantes mais votados;
III - serão titulares os 3 (três) primeiros mais votados e suplentes os demais.

4.7.2 As Associações Regionais de Municípios poderão indicar 1 (um) Prefeito (a) para concorrer à vaga no Conselho Fiscal.
4.7.3 O não envio de nominata, por parte da Associação Regional de Municípios, até o prazo definido no cronograma será entendido como desistência à faculdade de indicação.
4.7.4 A eleição do Conselho Fiscal se dará com no mínimo de 6 (seis) indicados e no máximo 27 (vinte e sete).

DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES, DA POSSE DOS ELEITOS E DO MANDATO
O resultado da eleição será divulgado após apuração dos votos, que ocorrerá imediatamente ao término da votação.
A posse dos eleitos ocorrerá em sessão solene durante o 41.º Congresso de Municípios do Rio Grande do Sul, promovido pela FAMURS, no dia 06 de junho de 2023.
O mandato do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete da Presidência e na Assessoria Jurídica da FAMURS.

Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

PAULO RICARDO SALERNO
Presidente da FAMURS

ANA PAULA ZIULKOSKI
Coordenadora Jurídica

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:074EDF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.178/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 2.178/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na LOA 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação e codificação:

02 – Gabinete da Prefeita
01 – Gabinete da Prefeita e Órgãos Auxiliares
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
3.007 – Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedorismo
3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas
R$ 20.000,00 (Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos)

Total: R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:
II - o superávit financeiro da Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R$ 20.000,00.

Total: R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 10 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:DC792BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.179/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 2.179/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais na LOA 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação e codificação:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0034 – Assistência Médica e Odontológica Especializada
2.084 – Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 10.000,00 (Recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R$ 2.000,00 (Recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0108 – Atenção Primária
2.083 – Manutenção de ações de saúde de atenção primária
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 1.240,00 (Recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01 – SMOS e Órgãos Auxiliares
15 - Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0069 – Mobilidade
1.008 – Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R$ 9.989,00 (Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
R$ 3.125,00 (Recurso 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito)

11 – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
02 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência
0112 – Proteção Social Básica
2.103 – Manutenção de Ações sócio assistenciais básicas às pessoas portadoras de deficiência
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
R$ 1.200,00 (Fonte de Recurso 662 - Transferências de Recursos dos Fundos
Municipais de Assistência Social)
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
R$ 646,00 (Fonte de Recurso 660 - Transferências de Recursos do Fundo
Nacional de Assistência Social - FNAS)
3.3.9.3.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 1.800,00 (Fonte de Recurso 662 - Transferências de Recursos dos Fundos
Municipais de Assistência Social)

Total: R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior:
I – superávit da Fonte de Recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 12.000,00;
II - superávit da Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 3.000,00; e
III - a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0108 – Atenção Primária
2.083 – Manutenção de ações de saúde de atenção primária
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil (7983)
R$ 1.240,00 (Recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
01 – SMOS e Órgãos Auxiliares
15 - Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0069 – Mobilidade
1.008 – Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (854)
R$ 9.989,00 (Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (856)
R$ 3.125,00 (Recurso 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito)

11 – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
02 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0112 – Proteção Social Básica
2.127 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (1166)
R$ 646,00 (Fonte de Recurso 662 - Transferências de Recursos dos Fundos
Municipais de Assistência Social)

Total: R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:DA5778EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.180/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

LEI N° 2.180/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na LOA 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R$ 213.740,94 (duzentos e treze mil setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) com a seguinte classificação e codificação:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0009 – Edificações Públicas
1.004 – Construção, ampliação, melhorias e reformas das EMEIs
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
R$ 213.740,94 (706-Transferência Especial da União-CO 3110-Identificação das Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais)

Total: R$ 213.740,94

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:
I - o superávit financeiro da Fonte de Recurso 706-Transferência Especial da União-CO 3110- Identificação das Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R$ 210.340,41; e
II – o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 706-Transferência Especial da União-CO 3110- Identificação das Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R$ 3.400,53.

Total: R$ 213.740,94

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:8EFA0F55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 026/2023 - CP 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 026/2023

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado

pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Maratá, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **Concorrência Pública**

Número: **002/2023**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Bloco Intertravado de Concreto, Rua do Horizonte de Maratá/RS.**

d) Fornecedor: **MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 873
Programa: 0069
Projeto: 1046
Categoria: 3449051
Recurso: 3077
08 – SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
Dotação: 867
Programa: 0069
Projeto: 1046
Categoria: 3449051
Recurso:0001

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 12 de abril de 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:1800D011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
REITERA EDITAL DE CITAÇÃO

REITERA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DE 28/03/2023. Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. nº 208/2023, instaurado pela Portaria n°090/2023- A presidente da Comissão Processante Virginia Schmitt, matrícula 440, regularmente designada pela Portaria nº 348, de 11/10/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 173, §3º da Lei Municipal 807/2012, combinado com o Art. 256 do CPC, **FAZ SABER** à Servidora Municipal Sra. **MÁRCIA CRISTINA KOHL MARTINS**, matr. 876 que, nos autos do PAD acima mencionado, em trâmite junto à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, em que é acusada pela infração de **Abandono de Cargo,** cuja penalidade é a **DEMISSÃO**, foram realizadas várias tentativas de localizá-la para a devida citação, **todas sem lograr êxito**. Assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, foi deliberado pela Comissão a Citação através do presente Edital para comparecer junto à Prefeitura de Presidente Lucena/RS, situada na Rua Ipiranga, n° 375, Centro, Presidente Lucena/RS, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação do Edital original, datado de 28/03/2023, sob pena de incorrer nos efeitos da **REVELIA**. Nada mais. Dado e passado neste município em 28 de março de 2023.

Publicado por:
Simone Fabiane Carvalho Grejanin
Código Identificador:163408B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 1.094/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio a servidora PRISCILA CAPOANI, matrícula 368, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2016 a 19 de agosto de 2022;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:312100BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.095/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSARIO, matrícula 215, no período de 10 de abril de 2023 a 12 de abril de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:54427BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.096/2023.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 e artigo 20 da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, ALTERA nível por formação escolar da Professora Municipal LUCIANE MARIA DEFAVERI, matrícula 500, enquadrando-a no nível 2, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir de maio de 2023, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Dança Educacional e Artes Cênicas, período de 22 de fevereiro de 2014 a 25 de abril de 2015, administrado pela Faculdade Metropolitana do Planalto Norte.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:21270D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.097/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023, ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, no período de 10 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:63BC77F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

PORTARIA Nº. 1.098/2023.

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 20 de abril de 2023, período integral, ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226 , em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 02 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 17 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DBBAEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.099/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022, ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no período de 09 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:55A4246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.100/2023.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.035/2022, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no dia 28 de abril de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.046/2023, de 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0A9BE031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 045/PGM/2023: JSB Construções de Redes Elétricas Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço de conserto da rede elétrica do Parque de Eventos. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 033/COMPRAS/2023. Data: 22/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EBD7C135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Aerton Miguel Hermes de Almeida (4º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Décima Quinta do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 189/PGM/2019. Chamamento Público nº 003/SESA/2019. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2019. Data: 17/03/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (22º). Objeto: supressão do item 08 - "Programa Municipal de Atenção Hospitalar" constante no "Anexo I – Documento Descritivo". Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 03/04/2023.

Contratada: Elevare Comércio e Serviços Ltda. - ME (1°). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 182/PGM/2022. Processo Administrativo n° 064/COMPRAS/2022. Data: 06/04/2023.

Contratada: LFA Engenharia e Construções Eireli (2°). Objeto: readequa o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses e prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 109/PGM/2022. Processo Administrativo n° 211/LIC/SEFAZ/2021. Data: 13/03/2023.

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 116 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 116/2022. Processo Administrativo n° 097/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/04/2023.

Contratada: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. (1°). Objeto: altera redação da alínea "a" da Cláusula Primeira do contrato. Contrato nº 060/PGM/2023. Processo Administrativo n° 064/COMPRAS/2023. Data: 11/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:426ED758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: SESC – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: contratação de empresa para realização de formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Educação no ano de 2023. Fundamento: art. 24, XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 044/COMPRAS/2023. Data: 28/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E7E20049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 75/2023, referente ao Processo Administrativo nº 118/2023, datado do dia 17 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto no veículo ônibus PLACA IPN 9546 ANO FAB 2009 ANO MOD 2009 VW/INDUSCAR lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 17 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CBF42B80

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATO Nº 109/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto no

veículo ônibus PLACA IPN 9546 ANO FAB 2009 ANO MOD 2009 VW/INDUSCAR lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS.Dispensa n° 075/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**CONTRATADA:JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**.Data: 17.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4CD72913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ n° 07.197.877/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para ampliação e modernização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, compreendendo: serviços preliminares, infraestrutura (sapata, baldrame e embasamento); supra estrutura (pilares, viga respaldo, cobertura e drenagem pluvial); pavimentação (pavimentação interna, pavimentação externa); parede e painéis; revestimentos; pintura; esquadrias; instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações sanitárias; aparelhos e equipamentos sanitários e serviços complementares, conforme projeto básico anexo, com área total de 309,26 m². A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço unitário. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$408.684,78 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo R$286.079,78 de materiais e R$122.605,00 de mão de obra, conforme Dispensa nº 43/2023, Processo Administrativo nº 068.07.05/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666-93.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C822B77D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 03 - CONTRATO Nº 73/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 95.257.945/0001-08. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de execução do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 17 de abril do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Concorrência nº 03/2022 e Processo Administrativo nº 099.01.05.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0445479F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de cobertura por meio de seguro, de bens móveis e imóveis do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Anexo Único. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$68.460,00 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Pregão nº. 08/2023, Processo Administrativo nº. 059.01.02.08/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. Sendo que a vigência das apólices será a contar de 14 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4DEADFCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de cobertura por meio de seguro, de bens móveis e imóveis do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Anexo Único. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$70.570,00 (setenta mil, quinhentos e setenta reais), conforme Pregão nº. 08/2023, Processo Administrativo nº. 059.01.02.08/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. Sendo que a vigência das apólices será a contar de 14 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:10AAEF3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 44/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Alexandre dos Santos Música Me, CNPJ nº 29.297.239/0001-57. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação dos serviços de instrução e regência de canto coral, para atendimento aos munícipes em geral, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, através da disponibilização de, no mínimo, um profissional com graduação no curso de licenciatura em Música, devendo ensaiar e acompanhar os coralistas em suas apresentações; Realizar avaliação e seleção dos integrantes do grupo; Acompanhar o grupo quando determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer reembolso por eventuais despesas; Apresentar relatório mensal, acompanhado da correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviços, contendo cronograma de ensaios (data e horário) e atividades realizadas, conforme Tomada de Preços

nº. 06/2020 e Processo Administrativo nº. 051.01.04.05/2020. **Rescisão:** Fica rescindido de comum acordo o CONTRATO Nº. 44/2020, a contar da presente data, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de abril de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:ECBBBE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1155/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5106/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Paula Reche**, Professor de Ciências, matrícula nº 2014107496, de 90 (noventa) dias, de **05/04/2023 a 03/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *14/07/2014 a 13/07/2019,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AD5D1760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1156/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9821/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Etiene Fernandes Vieira**, Professor de Espanhol, matrícula nº 2004102084, de 90 (noventa) dias, de **06/04/2023 a 04/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *20/02/2004 a 19/02/2009,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8043121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1157/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9090/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marta Saldanha Dyonisio**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2004102069, de 90 (noventa) dias, de **12/04/2023 a 10/07/2023**, correspondente ao período aquisitivo *27/01/2009 a 26/01/2004,* com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FEC5FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1174/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1174/2023

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL nº 9672/2022 e designar os servidores Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543 e Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, conforme previsto no artigo 65, §2º, da Lei Municipal nº 3.293/2019, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 13 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4842FD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023

DECRETO Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido temporariamente o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia 17 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:7CC2F0A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2023

17/04/2023 - Portaria nº. 625/2023 - EXONERAR, PAOLA MENEZES BITENCOURTE, matrícula 4262, do Cargo de Diretor da Casa de Passagem - CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A89110AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA TATIANE DENISE GOERGEN PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 443/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA TATIANE DENISE GOERGEN PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3480/2023, **CONTRATA** temporariamente a senhora TATIANE DENISE GOERGEN, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº07/2023, para exercer o cargo de MONITORA DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, por doze meses, podendo ser este prazo renovado por mais doze meses, a contar de 13/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:01405F5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA JOZIANE SCHWIDERKE PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 444/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA JOZIANE SCHWIDERKE PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3480/2023, **CONTRATA** temporariamente a senhora JOZIANE SCHWIDERKE, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº07/2023, para exercer o cargo de MONITORA DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, por doze meses, podendo ser este prazo renovado por mais doze meses, a contar de 14/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A3018D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4753/2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4753/2023.

ESTABELECE NORMAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES DA DENGUE NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA E REVOGA O DECRETO EXECUTIVO Nº 4749/2023.

O Senhor GILBERTO JOÃO ZARDIN, Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, a Vigilância Sanitária declarou surto epidêmico da Dengue no Município de Augusto Pestana-RS;

CONSIDERANDO que, ainda segundo apuração da Secretaria Municipal de Saúde, na última semana houve um acréscimo do número de casos suspeitos de dengue;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das medidas de controle vetorial, com a eliminação de recipientes com água e tratamento químico focal, a fim de reduzir os índices de infestação e, consequentemente, a curva de transmissão, e

CONSIDERANDO a necessidade de preparar os serviços de saúde para o aumento na busca de atendimentos por pessoas com suspeita de doenças, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por 45 (quarenta e cinco) dias, a prática de coleta e armazenamento de água da chuva, em cisternas ou reservatórios de agua no território do Município de Augusto Pestana-RS, com a finalidade de interromper a proliferação do mosquito aedes aegypti, vetor da dengue, zika vírus e chikungunya.

Parágrafo Único: As cisternas que estiverem regulares, com tela integra e bem afixada, na tampa, e na entrada de água telada, bem como, o ladrão da cisterna telado, podem se manter em funcionamento.

Art. 2º Nas piscinas, deve ser realizado o tratamento da água à base de cloro, mantendo um residual mínimo de 0,8 mg/L de cloro residual livre, de modo que evite que se tornem depósitos de oviposição dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, bem como, se realize a filtragem da água a cada 48 horas.

Art. 3º Para o enfrentamento da situação anormal da propagação de vetores da dengue, ficam autorizadas:

I - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares, nos casos de situação de abandono, negativa de acesso ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso do agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Parágrafo único: Para os fins do disposto no inciso I, considera-se:

I – imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II – negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuído que possa restringir ou impedir as necessárias ações de debelação da infestação pelo mosquito Aedes aegypt;
III – ausência: a impossibilidade de localização de pessoas que possa permitir o acesso ao imóvel.

Art.4º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrado.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas, para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor dos vírus da dengue.

Art. 5º Na hipótese de abandono do imóvel, negativa de acesso ou de ausência de pessoa que possa permiti-lo ao agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a mínima intervenção e a preservação da integridade do imóvel.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Executivo nº 4749, de 04 de Abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 17 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E5A799F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Regiões das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS, inscrita no CNPJ n.º 90.729.369/0001-22.
Objeto: Implementação de metodologia de educação cooperativa nas escolas, com a finalidade de desenvolvimento dos princípios de cooperação e cidadania a ser desenvolvido junto aos professores, alunos e comunidade.
Valor: O Município não repassará qualquer valor para a OSC, sendo esta responsável por todas as despesas necessárias para o desenvolvimento integral do objeto do acordo de cooperação.
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2024.

Augusto Pestana/RS, 17 de abril de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E45F4791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 18/2023

Instrumento celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001- 17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, 500, Centro, CEP 98.700-000 na cidade de Ijuí/RS representada neste ato pelo Srº. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade RG nº 7050925788, inscrito CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 233/2023**, **Tomada de Preços nº 01/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, têm justo e contratado o

presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a ***supressão*** do projeto inicial, no que se refere à exclusão de 93 (noventa e três) metros de drenagem na Rua Artur Schmidt, neste Município. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R$45.339,63 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 36.271,70 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) referente ao material e R$ 9.067,93 (nove mil e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) referente à mão-de-obra, representando um percentual de aproximadamente 4,69% de diminuição com relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor do contrato passa de R$966.619,72 (novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) para R$921.280,09 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 17 de abril de 2023.

Prefeito Municipal de Exercício
GILBERTO JOÃO ZARDIN
Contratante

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
MARCOS ADILSON BUSSLER
CPF 519.952.120-91
Contratada

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CF96D2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 18/2023

Instrumento celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001- 17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, 500, Centro, CEP 98.700-000 na cidade de Ijuí/RS representada neste ato pelo Srº. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, portador da cédula de identidade RG nº 7050925788, inscrito CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 233/2023**, **Tomada de Preços nº 01/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, têm justo e contratado o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade ***acrescer*** o projeto inicial, no que se refere à adição de serviços devis à irregularidades dos pavimentos poliédricos existentes, eis que houve aumento da quantidade de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, colocação de duas lombadas físicas, sendo uma na Rua Sete de Setembro e outra na Rua Arthur Schmidt. Além disso, a ampliação da pavimentação e sinalização horizontal da Rua Padre Hugo Antes. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$63.223,06 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos), sendo R$50.578,45 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) referente ao material e R$12.644,61 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente à mão-de-obra, representando um percentual de aproximadamente 6,54% de diminuição com relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$921.280,09 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos) para R$984.503,15 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 17 de abril de 2023.

Prefeito Municipal de Exercício
GILBERTO JOÃO ZARDIN
Contratante

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
MARCOS ADILSON BUSSLER
CPF 519.952.120-91
Contratada

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7D126908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0063/2023
DISPENSA N° 0016/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **RESIDENCIAL MEU LAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.798.946/0001-00, para prestação de serviços de Institucionalização de paciente, pelo valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Artigo 75 - inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:274F09E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0060/2023
DISPENSA N° 0014/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MAC ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.420/0001-99, para Locação de geradores de energia para realização do 6º FESTIMEL, pelo valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:BB8C5590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0018/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de uniformes para os componentes da Banda Marcial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/04/2023 às 08:30 horas até o dia 02/05/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 02/05/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 02/05/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:136F1AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Convoca assistente social para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1° Convocar a assistente social abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar como Coordenadora do CRAS, a contar de 17 de abril de 2023, sendo:

Servidora	Horas semanais	Local
Evelize Varela Webber	20 h/s	Secretaria Municipal de Assistente Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:053E9E2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar, a contar de 17 de abril de 2023, sendo:

Professor	Horas semanais	Local
Eliane Aparecida Lupato	20 h/s	Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6A68A523

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 06-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Fiscal, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Fiscal, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 06-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Bruna Cassol da Silva	1°	Fiscal	40 horas

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:43745BBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 05-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Operador de Máquinas e Motorista, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Francis Spanholi da Silva	1°	Operador de Máquinas	40 horas
João Fernando Pegorini da Silva	2º	Operador de Máquinas	40 horas
Giovani Terra Ferreira	1º	Motorista	40 horas
Diana Pereira de Melo	2º	Motorista	40 horas

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C9BCD393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora Camila Perin**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Tributário, matrícula nº 87.919.22-05, a contar de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0D862FDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora Jéssica Faggion da Silva**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, matrícula nº 87.958.22-05, a contar de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 14 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D55749C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Assessor Tributário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº 2.616/2006 e 2.782/2009, resolve:

Art. 1° - Nomear a Srta. **Jéssica Faggion da Silva,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Tributário, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a legislação municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:38FC6D7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Contrata fiscal temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.620 de 23 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 06-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Bruna Cassol da Silva**, para o cargo temporário de Fiscal, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D733303D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Contrata operador de máquinas temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Francis Spanholi da Silva**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B5D5466F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Contrata operador de máquinas temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **João Fernando Pegorini da Silva**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1307CCFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Contrata motorista temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Giovani Terra Ferreira**, para o cargo temporário de Motorista, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:09853D74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Contrata motorista temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Diana Pereira de Melo**, para o cargo temporário de Motorista, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B7613A26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 05-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Motorista, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Motorista, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Ary Gabriel Lira	3º	Motorista	40 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 2º optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0BA69D26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Torna sem efeito a Portaria n° 188/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 188, de 17 de abril de 2023, a qual contratou a Sra. Diana Pereira de Melo para o cargo temporário de motorista, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:28CAF6D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Contrata motorista temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Ary Gabriel Lira**, para o cargo temporário de Motorista, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A17BB000

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CNPJ: 32816440000108
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para utilização na unidade básica de saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
HOMOLOGaÇÃO: 17/04/2023
Assinatura: 17/04/2023
PRAZO: 17/05/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:346A81D7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: **GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**
CNPJ: 48963415000197
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para utilização na unidade básica de saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
HOMOLOGaÇÃO: 17/04/2023
Assinatura: 17/04/2023
PRAZO: 17/05/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A33DDF2B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 28.706.488/0001-96
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para utilização na unidade básica de saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.598,68 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 17/04/2023
Assinatura: 17/04/2023
PRAZO: 17/05/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:5ECF759E

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de abril de 2023 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA DE POÇO ARTESIANO NA LINHA PASSO DAS ILHAS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 17 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C759D819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **09 de maio de 2023, às 9horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE acima, cujo objeto é o fornecimento de materiais elétricos, prestação de serviços de iluminação pública do Município de Bom Princípio, mediante substituição da tecnologia atual que utiliza lâmpadas de descarga de alta intensidade (HDI, basicamente vapor de sódio) por solução com tecnologia LED (diodos emissores de luz), e prestação de serviços de poda de vegetação junto às redes de energia elétrica. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 17 de abril de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:89097C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0276/2023

PORTARIA Nº 0276/2023
Em, 16 de março de 2023

Altera Portaria que nomeia Integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.587/2021, de 16 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n° 0960/2022, de 21 de dezembro de 2022, que nomeia os membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS para atuar sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Butiá, ficando assim constituído:

- Representantes do Executivo

Titular: Rita de Cássia Kechinski Lima **Suplente:** Grace Petrixeli Duarte

- Representantes da SMED

Titular: Leonardo Colovini **Suplente:** Silvia Carin Borba Soares

- Representantes dos Professores

Titular: Adriana Garcia Netto Rodrigues **Suplente:** Luana Vieira Salgado
- Representantes dos Diretores

Titular: Aline Calçabone Oliveira **Suplente:** Seila Collovini Moura

- Representantes dos servidores Técnico administrativos

Titular: Paulo Wallace Nunes Lopes **Suplente:** Eduardo Antunes

- Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Karine da Silva Paz **Suplente:** Thailine Silva Machado
Titular: Vera Beatriz Rosa de Oliveira **Suplente:** Valdemir Vieira de Souza

Representantes dos Alunos

Titular: Dionatan Nogueira Almeida **Suplente:** Janete Nogueira Escarcel
Titular: Valdir Luz da Silva **Suplente:** Jagária Gonçalves Monteiro Cardoso

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Aline Rosa Drosdowski **Suplente:** Márcia Pereira de Almeida

Representantes das Escolas do Campo

Titular: Leila Maria Soares Pereira **Suplente:** Roselane Ferreira Lopes

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Jane Batista Pimentel **Suplente:** Simone Neves Martinez

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EC72F2C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0277/2023

PORTARIA Nº 0277/2023
Em, 16 de março de 2023

REVOGA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 664/2022, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8FF018E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2023

PORTARIA Nº 0278/2023
Em, 16 de março de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL ALINE ROSA DROSDOWSKI.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora Municipal **Aline Rosa Drosdowski,** Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de abril de 2023, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, anexo ao Processo nº 001317/2023, de 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E9654F8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0279/2023

PORTARIA Nº 0279/2023
Em, 24 de março de 2023

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Senhora **Taila Michele de Medeiros Machado**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Educação, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:91895D68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0280/2023

PORTARIA Nº 0280/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0159/2023, dispensa de licitação n° 049/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1E3138E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0281/2023

PORTARIA Nº 0281/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0160/2023, dispensa de licitação n° 050/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F6DAE17B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0282/2023

PORTARIA Nº 0282/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 162/2023, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n° 52/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D30AB822

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0283/2023

PORTARIA Nº 0283/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 161/2023, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n° 51/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BEE85D61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0284/2023

PORTARIA Nº 0284/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 164/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 53/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:01CEE8B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0285/2023

PORTARIA Nº 0285/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no158/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 48/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9E36480

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0286/2023

PORTARIA Nº 0286/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0157/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 17/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FDFFA68B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0287/2023

PORTARIA Nº 0287/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no165/2023, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n° 54/2023.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2C6AC511

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0288/2023

PORTARIA Nº 0288/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 163/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C063D62F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0289/2023

PORTARIA Nº 0289/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0167/2023, dispensa de licitação n° 055/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 24 de Março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D9B250BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0290/2023

PORTARIA Nº 0290/2023 Em, 24 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 166/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ACBA2020

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0291/2023

PORTARIA Nº 0291/2023
Em, 24 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0120/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 042/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:564EDFAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0292/2023

PORTARIA Nº 0292/2023
Em, 24 de março de 2023

REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a concessão de gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Andreia T. M. Ferreira**, a contar de 01 de março de 2023:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BC8CE5B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0293/2023

PORTARIA Nº 0293/2023
Em, 27 de março de 2023

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Servidora **Juliane da Rocha Nunes**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 27 de Março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:978E0E1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0294/2023

PORTARIA Nº 0294/2023
Em, 27 de março de 2023

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Claudionor da Costa Lucas**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F9A24B76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0295/2023

PORTARIA Nº 0295/2023
Em, 27 de março de 2023

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear o Servidor **Claudionor da Costa Lucas**, para o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4D17048

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0296/2023

PORTARIA Nº 0296/2023
Em, 27 de março de 2023

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Servidora **Juliane da Rocha Nunes**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013, e Lei 3776/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C428991

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0297/2023

PORTARIA Nº 0297/2023
Em, 28 de março de 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Janaína Lucas Lopes**, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B4277D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0298/2023

PORTARIA Nº 0298/2023
Em, 28 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no012/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 016/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ou ainda realizar o

acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 28 de Março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99242792

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0299/2023

PORTARIA Nº 0299/2023
Em, 28 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 168/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCF2B1DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0300/2023

PORTARIA Nº 0300/2023 Em, 28 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 169/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 28 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DAB324DE

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 05/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 05/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS
Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece. Pág. 1 de 1
O Município de Butiá/RS, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:
1. Resultado definitivo da prova objetiva: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva
divulgado pelo Edital 04/2023, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova objetiva.
1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. O parecer
também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Butiá/RS, para consulta pública.
2. Convocação para a prova de títulos: TODOS os candidatos aos cargos de Professor (somente os aprovados na etapa eliminatória e que quiserem pontuar nesta etapa) ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante os dias 18, 19 e 20/04/2023 os candidatos deverão acessar a área do candidato, no site www.objetivas.com.br, clicar no
campo “PROVA DE TÍTULOS” e adicionar cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões “pdf”, “png”,
“jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado até às 23h59min horas do
último dia do prazo estabelecido.
3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Butiá/RS, 17 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD287EDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0301/2023

PORTARIA Nº 0301/2023
Em, 29 de março de 2023

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder regime suplementar de trabalho de 10 horas, a contar de 01 de abril de 2023, para a Professora **Darlia Adriana Pereira Sampaio**, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40DD1F2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0302/2023

PORTARIA Nº 0302/2023
Em, 29 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 170/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 29 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D4855CA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0303/2023

PORTARIA Nº 0303/2023
Em, 30 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0171/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 042/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 30 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:49968A81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304/2023

PORTARIA Nº 0304/2023
Em, 31 de março de 2023

NOMEIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1815, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003 E A LEI 2117/2005, DE 23 DE MARÇO DE 2005 OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação de Compras e Serviços, por um período de 01(um) ano, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:

- CLÉSIO ALMEIDA FERNANDES
- ALINE SILVA PINHEIRO
- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA
- MARCO AURÉLIO PIVATTO HOFF
- CRISTIANO BORBA DA ROSA

SUPLENTES:

- GÉSSICA LIMA LEITÃO
- ANDRÉA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
- CHRISTIANE ANDRADE VIANA
- ANDRÉA DIAS BARROS
- ANILDO TEIXEIRA TELES

Art. 2º - Os membros Titulares da Comissão de Licitação de Compras e Serviços perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 542,53 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão perceberá uma gratificação mensal diferenciada dos demais membros da Comissão, no valor de R$ 1.645,54 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Art. 3° - O Presidente da Comissão será escolhido dentre os demais pares, no prazo de 24 horas da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - Logo após a escolha, o nome do Presidente deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 0229/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 31 de Março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9481622F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0305/2023

PORTARIA Nº 0305/2023
Em, 31 de março de 2023

NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1815, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1943/2003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância, por um período de 01(um) ano, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:
- Diego Silva da Silva
- Palnett Araújo de Vargas
- José Ari Kalata
- André César Barcellos
- David Pereira Duarte

SUPLENTES:

- Vera Regina Alves da Silva
- Any Silveira da Fonseca

Art. 2º - Os membros Titulares da Comissão de Sindicância perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 492,51 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e um centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão perceberá uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) superior a dos demais membros.

Art. 3° - O Presidente da Comissão será escolhido dentre os demais pares, no prazo de 24 horas da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - Logo após a escolha, o nome do Presidente deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 0212/2021 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F3084891

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306/2023

PORTARIA Nº 0306/2023
Em, 31 de março de 2023

ALTERA PORTARIA QUE NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1815, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1943/2003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a portaria n° 142/2022, de 25 de fevereiro de 2022, que nomeia Comissão de Sindicância, por um período de 01(um) ano, excluindo da Comissão o servidor **José Ari Kalata**, e incluindo o servidor **Julio Sandro do Amaral**, ficando assim composta pelos servidores abaixo relacionados:

Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:

- Grace Petrixeli Duarte
- Gislaine Zineli Silva
- Gabriel Pereira de Almeida
- Julio Sandro do Amaral
- Regina Nunes Vieira

SUPLENTES:

- Leila Maria Soares Pereira Ritter
- Silvio Roberto Alves Puchalski

Art. 2º - Os membros Titulares da Comissão de Sindicância perceberão uma gratificação mensal no valor de R$ 542,53 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), devendo ser reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores Municipais em revisão geral anual.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão perceberá uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) superior a dos demais membros.

Art. 3° - O Presidente da Comissão será escolhido dentre os demais pares, no prazo de 24 horas da data de publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - Logo após a escolha, o nome do Presidente deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 0228/2022 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C7DA929

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2023

PORTARIA Nº 0307/2023
Em, 31 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 172/2023, decorrente da Dispensa de licitação n° 56/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de março de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE9A0E09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2023

PORTARIA Nº 0308/2023 Em, 03 de abril de 2023

EXONERA COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Rita Ângela Silva da Gama**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Comunitárias, CC/3, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AFD54D29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309/2023

PORTARIA Nº 0309/2023
Em, 03 de abril de 2023

NOMEIA COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Patrícia Carvalho Fonseca** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Comunitárias, CC/3, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 03563/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4CD75AEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0310/2023

PORTARIA Nº 0310/2023
Em, 04 de abril de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:
Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no165/2023, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n° 54/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F4A8871B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 37/2023

PORTARIA Nº 37, de 12 de abril de 2023.

SUSPENDE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no artigo 65-B da lei Municipal nº 1.472/1993.

R E S 0 L V E:

SUSPENDER O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a contar de 03 de abril de 2023**,** da segurada **SANTINA DA SILVA FERNANDES**, beneficiária do servidor falecido IVALDI ALVES FERNANDES, matrícula 4520, expedido através da Portaria nº 78/2022, em virtude da determinação judicial concedida liminarmente no processo judicial nº 500116395.2023.8.21.0087-RS, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais, Campo Bom, 12 de abril de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:D7AF1D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Contrato 167/2022, TP 007/2022. Conservação viária em diversas ruas do Município, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados. Em favor de Bresc Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/05/2024. **Valor:** R$ 1.698.490,44, sendo R$ 1.358.792,36 o valor para materiais e R$ 339.698,08 para a mão de obra.

Termo Aditivo 025, Contrato 230/2019, PP 036/2019. Seguro da frota municipal. Em favor de Gente Seguradora SA. **Alteração:** Inclusão de veículo da Secretaria Municipal de Saúde no seguro da frota. Valor: R$ 584,50.

Termo Aditivo 006, Contrato 173/2022, IL 039/2022. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto do centro tecnológico educacional no prédio do Primeiro Grupo Escolar do Município de Campo Bom. Em favor de Associação Pro Ensino Superior Em Novo Hamburgo. **Alteração:** Troca de fiscal para Betina Fraga Fischborn, matrícula 14195.

Termo Aditivo 002, Contrato 122/2022, PE 026/2022. Coleta e análise de água dos poços de monitoramento do Município. Em favor de Centro De Biologia Experimental Oceanus LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/04/2024. **Valor:** R$ 59.999,92.

Termo Aditivo 002, Contrato 116/2021, IL 016/2021. Licença de uso de software - SIGEMEC. Em favor de Dalberto Consultoria E Assessoria EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/05/2024. Valor total até 80.516,00, sendo o valor anual da licença de uso R$ 68.016,00 com o valor mensal R$ 5.668,00, e R$ 12.500,00 para encontros presenciais num máximo de 5 encontros pelo valor unitário R$ 2.500,00.

Termo Aditivo 003, Contrato 331/2022, CP 005/2022. Execução da obra de finalização do Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas. Em favor de Construtora Gamarse Pretto LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 75.397,88, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato.

Termo Aditivo 002, Contrato 392/2022, TP 030/2022. Execução da obra de reforma da farmácia, Projeto Cuidar +. Em favor de Construkuntzler Construtora E Saneamento Ambiental LTDA. **Alteração:** Supressão de R$ 839,62 que representam 0,85% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 003, Contrato 030/2022, DL 009/2022. Locação de imóvel para acolher os serviços "Primeira Infância Melhor/ Criança Feliz, Cadastro único e Acessuas Trabalho". Em favor de Reichert Comércio De Máquinas E Equipamentos LTDA. **Alteração:** Troca de fiscal para a servidora Jenifer Margarida de Mello.

Termo Aditivo 001, Contrato 430/2022, DL 160/2022. Contratação de vaga em instituição de longa permanência para internação de adolescente, por determinação judicial. Em favor de Clínica Hospitalar Ressignificar LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/06/2023. **Valor:** R$ 15.000,00, sendo R$ 5.000,00 o valor mensal.

Contrato 070/2023, PE 061/2022. Prestação de serviços de transportes diversos para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Vigência: 12 meses a contar de 15/02/2023. Valor: R$ 33.488,00. Em favor de KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Contrato 109/2023, IL 043/2023. Inscrição de professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Professores da Rede Municipal de Educação Infantil para o 2º Seminário Internacional SESC de Educação 2023, com o tema "Ressignificando a Educação do Futuro: Aprendizagens que perpassam sentir, pesquisar, preservar e transformar", sendo disponibilizadas 250 inscrições. Vigência: 02 meses a contar de 06/03/2023. Valor: R$ 5.750,00. Em favor de SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contrato 123/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 79.966,17. Em favor de FAMIGLIA PANDOLFO CRIACAO, PROCESSAMENTO E COMERCIO DE CARNES LTDA

Contrato 124/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.984,60. Em favor de JACIARA KAPPLER

Contrato 125/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.018,80. Em favor de JEFERSON KAPPLER

Contrato 126/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 30.056,00. Em favor de ROLANTE PESCADOS LTDA

Contrato 127/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 38.006,99. Em favor de ALEXANDRE STRACK

Contrato 128/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.997,04. Em favor de AMÁRIO LINDOLFO WILBORN

Contrato 129/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.997,10. Em favor de BRUNA PARNOW

Contrato 130/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 5.195,20. Em favor de CELSON WEBER MELLO

Contrato 131/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 34.411,20. Em favor de DELCI ELISA DULIUS

Contrato 132/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 19.828,80. Em favor de DIONE WEBER

Contrato 133/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.998,80. Em favor de EGIDIO EMELIO MEURER

Contrato 134/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 26.092,80. Em favor de EVELYN PHILIPPSEN JAEGER

Contrato 135/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.999,78. Em favor de JOÃO ALBERTO WILBORN

Contrato 136/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.999,19. Em favor de JOSÉ CRISTIANO JAEGER

Contrato 137/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.991,50. Em favor de JOSÉ ELEMAR ARNHOLD

Contrato 138/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.997,60. Em favor de MARCIO RAFAEL JAEGER

Contrato 139/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.999,78. Em favor de MARIO MARCIO WILBORN

Contrato 140/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 27.148,40. Em favor de OTÁVIO MEURER

Contrato 141/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da

agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.999,50. Em favor de THOMAS GUILHERME PARNOW

Contrato 142/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.431,95. Em favor de TIAGO AUGUSTO STRACK

Contrato 143/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.999,30. Em favor de VALCIR GILBERTO PARNOW

Contrato 144/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 39.995,11. Em favor de VANDERLEI MEURER

Contrato 145/2023, CHP 001/2023. Chamada pública de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2023. Valor: R$ 33.948,80. Em favor de VILSON STRACK

Contrato 157/2023, DL 028/2023. Aquisição de 04 (quatro) discos rígidos para reposição e regularização dos serviços de e-mail do município. Vigência: 02 meses a contar de 22/03/2023. Valor: R$ 7.840,00. Em favor de VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contrato 159/2023, PE 021/2023. Prestação de serviços de instalação de condicionares de ar no Centro Vida de Especialidades. Vigência: 02 meses a contar de 28/03/2023. Valor: R$ 11.300,00. Em favor de GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI

Contrato 160/2023, IL 055/2023. Aquisição de 1.000 (mil) exemplares do livro "Bem-vindo a Campo Bom" de autoria de Rodrigo dos Santos Keller. Vigência: 05 meses a contar de 27/03/2023. Valor: R$ 48.000,00. Em favor de R S KELLER & CIA LTDA

Contrato 161/2023, IL 057/2023. Contratação de palestra com Coletivo Kindezi – roda de conversa e vivências com foco na "descolonização dos saberes", destinada aos professores do ensino fundamental e coordenadores da educação infantil do projeto "Diversidade". Vigência: 05 meses a contar de 30/03/2023. Valor: R$ 2.000,00. Em favor de TAYNA DE CASTRO DIAZ

Contrato 162/2023, TP 005/2023. Execução da obra de reforma da pista de skate. Vigência: 08 meses a contar de 11/04/2023. Valor: R$ 390.061,23. Em favor de ECO – PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Contrato 163/2023, IL 051/2023. Contratação da formadora Márcia Funke Dieter para um encontro de duas horas, do projeto "Compartilhando Saberes e Fazeres", para os professores da modalidade Pré-escola. Vigência: 03 meses a contar de 11/04/2023. Valor: R$ 1.000,00. Em favor de ATELIE DE HISTORIAS EDITORA LTDA

Contrato 164/2023, DL 030/2023. Locação de cabines sanitárias para o evento Paixão de Cristo que irá acontecer no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 30 dias a contar de 04/04/2023. Valor: R$ 1.250,00. Em favor de TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA

Contrato 165/2023, IL 060/2023. Contratação da formadora e palestrante Regina Shudo, para realizar FAD do mês de outubro com a temática "O perfil do profissional de Educação Infantil" para professores da modalidade creche e pré-escola. Vigência: 07 meses a contar de 30/03/2023. Valor: R$ 16.100,00. Em favor de PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS

Contrato 450/2022, CP 004/2022. Contratação de vagas em instituição de longa permanência, sendo uma vaga de grau de dependência I (paciente I. Z.), uma vaga de grau de dependência II (paciente D. G.) e uma vaga de grau de dependência III (paciente T. S. O.). Vigência: 12 meses a contar de 23/12/2022. Valor: R$ 152.700,00. Em favor de DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

Contrato 167/2023, DL 033/2023. Prestação de serviços com fornecimento de equipe técnica, maquinários, veículos, ferramentas e responsabilidade técnica para execução de serviços de limpeza urbana. Vigência: 06 meses a contar de 31/03/2023. Valor: R$ 2.058.108,48. Em favor de M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA

Contrato 170/2023, Credenciamento 001/2021 do Consórcio da Associação dos Municípios do Vale do Rio do Sinos. Prestação de serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial, consulta, exames). Vigência:12 meses a contar de 03/04/2023. Valor: R$ 3.783,50. Em favor de INTRA Instituto de Diagnóstico e Tratamento Ltda

Contrato 171/2023, Credenciamento 001/2021 do Consórcio da Associação dos Municípios do Vale do Rio do Sinos. Prestação de serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial, consulta, exames). Vigência:12 meses a contar de 03/04/2023. Valor: R$ 3.783,50. Em favor de Radimagem Diagnóstico por Imagem S/S

Contrato 172/2023, DL 036/2023. Prestação de serviço elaboração e execução de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, temporário, para o Evento Paixão de Cristo. Vigência: 01 mês a contar de 06/04/2023. Valor: R$ 2.853,31. Em favor de GIOVANI LEANDRO DA CONCEIÇÃO

Contrato 174/2023, TP 006/2023. Execução da obra de reforma da Associação Jovens a Mais Tempo. Vigência: 08 meses a contar de 12/04/2023. Valor: R$ 339.552,55. Em favor de COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Contrato 176/2023, IL 061/2023. Assinatura de exemplares semanais do Jornal NH, para o programa jornal na sala de aula, totalizando 41.800 (quarenta e um mil e oitocentos) exemplares em um período de 38 (trinta e oito) semanas. Vigência: 10 meses a contar de 10/04/2023. Valor: R$ 104.960,00. Em favor de GRUPO EDITORAL SINOS SA

Contrato 179/2023, PE 030/2023. Aquisição de desfibriladores externos automáticos para o Centro Vida. Vigência: 60 dias a contar de 11/04/2023. Valor: R$ 17.350,00. Em favor de LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Contrato 181/2023, TP 011/2023. Reforma no prédio da Assistência Social. Vigência: 06 meses a contar de 13/04/2023. Valor: R$ 84.626,66. Em favor de CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA

Retificação publicação do extrato do **contrato Nº 052/2023**. Na publicação do dia 10/04/2023, onde lê-se "contrato nº 052/2023", leia-se "contrato nº 058/2023".

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C76AEF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.

Publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 3524 e no Jornal Cidades no dia 08 de março de 2023.

OBJETO: Contratação do serviço de abastecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10)em caráter de urgência.
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 75.444,00 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 19.489,78 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6FDE2445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 029/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação do serviço de abastecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10)em caráter de urgência.
FORNECEDOR: ABASTECEDORA AVENIDA LTDA, CNPJ 26.313.183/0001-99.
VALOR TOTAL R$ 99.905,51 (noventa e nove mil novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F453161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 071/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 18 de abril de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

· **AMANDA TEIXEIRA DA FONTOURA**para o cargo de Auxiliar de Ensino–44º classificação;
· **PATRICIA LAIS RAMOS SANTOS**para o cargo de Auxiliar de Ensino–45º classificação;
· **ANA BEATRIZ DE SOUZA FRIEDERICH**para o cargo de Auxiliar de Ensino–46º classificação;
· **DIENIFER TEREZINHA DE SOUZA**para o cargo de Auxiliar de Ensino–47º classificação;
· **LARISSA CARDOZO DOS SANTOS**para o cargo de Auxiliar de Ensino–48º classificação;
· **MILENA FREITAS DA SILVA**para o cargo de Auxiliar de Ensino–49º classificação;
· **NATHALIA APARECIDA ZABOT**para o cargo de Auxiliar de Ensino–50º classificação;
· **ADRIÉLI WOICIEKOSKI**para o cargo de Auxiliar de Ensino–51º classificação;
· **YASMIN CUNHA**para o cargo de Auxiliar de Ensino–52º classificação;
· **JULIANA MEDEIROS FONTES MOREIRA**para o cargo de Auxiliar de Ensino–53º classificação;
· **ALICE FRANCO PILGER**para o cargo de Auxiliar de Ensino–54º classificação;
· **ARTHUR DA SILVA HEBERLE**para o cargo de Auxiliar de Ensino–55º classificação;
· **NATÁLIA RAMA**para o cargo de Auxiliar de Ensino–56º classificação;
· **MARISA SCHMITZ WAECHTER**para o cargo de Serviços de Cozinha–18º classificação;
· **NIVANA PIRES DE AGUIAR**para o cargo de Serviços de Cozinha–19º classificação;
· **RENATA CRISTINA WAGNER**para o cargo de Serviços de Cozinha–20º classificação;
· **SONIA GRACIELI DOS SANTOS GIEBELMEIER**para o cargo de Serviços de Cozinha– 21º classificação;
· **LENIR DE PAULA DO NASCIMENTO**para o cargo de Serviços de Cozinha–22º classificação;
· **SINEIA OBEM DOS SANTOS**para o cargo de Serviços de Cozinha–23º classificação;
· **DANIELA CLEMENTE COSTW**para o cargo de Serviços de Limpeza–20º classificação;
· **MARGARETE SCHMITT DA SILVA**para o cargo de Serviços de Limpeza–21º classificação;
· **ANDRESSA ALVES SNITOWSKI**para o cargo de Serviços de Limpeza–22º classificação;
· **MARA SIDNEIA DE SOUZA GOMES**para o cargo de Serviços de Limpeza–23º classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3660E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 072/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 18 de abril de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **MAGALI FABIANE BRUNO** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 40º classificação;
• **IVÂNIA DENISE DA FONTOURA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 41º classificação.
• **THAISE SCHAULET** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 42º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9AE28A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto e manutenção de 09 (nove) Câmaras de Vacinas.
FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FCDBEC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 10/2023 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1 da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 A Lista Definitiva de candidatos com inscrições homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

2 do RESULTADO DOS RECURSOS
2.1 RECURSOS DEFERIDOS
2.1.1 O candidato de inscrição n° 73023632057-0 teve seu pedido de correção de foto **deferido, tendo** em vista que acessou o link "Formulário Online de Regularização de Foto", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, conforme informado no Edital nº 09/2023 – Homologação Preliminar das Inscrições.
2.1.2 Os candidatos de inscrição nº 73009609877-9, 73044633470-0 e 73060633478-1 tiveram seus pedidos de **Acesso Facilitado deferidos**, conforme análise da comissão de Concursos.
2.1.3 O candidato de inscrição nº 73009609877-9 teve seu pedido de **Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.)**, conforme análise da comissão de Concursos.
2.1.4 O candidato de inscrição nº 73004575316-3 teve seu pedido de exclusão de cota para reserva de vagas para Pessoa com Deficiência **deferido**.

2.2 RECURSOS INDEFERIDOS
2.2.1 Os candidatos de inscrição nº 73020632216-0 e 73023622726-0 tiveram seus recursos **indeferidos** por não terem encaminhado o documento comprobatório dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.
2.2.2 O candidato de inscrição nº 73002572803-5 teve seu recurso **indeferido**, pois, conforme subitem 4.1.7 do Edital de Abertura, a concessão de isenção foi realizada de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.
2.2.3 O candidato de inscrição nº 73005604830-0 não teve seu recurso respondido, pois são argumentações inconsistentes, que estão fora das especificações estabelecidas para a interposição.
2.2.4 O candidato de inscrição nº 73040633445-1 teve seu pedido **indeferido**, pois o período para recurso refere-se a etapa de Homologação das Inscrições do Concurso para a Prova Teórica-Objetiva e não sobre comprovação de requisitos ao cargo e/ou Prova de Títulos.
2.2.5 Os candidatos de inscrição nº 73009609877-9, 73044633470-0 e 73060633478-1 tiveram seus pedidos de concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiência **indeferidos**, visto que não encaminharam o documento comprobatório dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.

3 RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO
3.1 Os candidatos de inscrição nº 73049630061-2, 73039630670-1, 73009622052-0, 73049633343-7, 73045595797-3, 73053633409-2, 73045629835-3, 73039606721-0, 73043631722-5, 73012629629-1, 73044628739-6, 73050590412-9, 73033579154-1, 73051598386-3, 73049586778-2, 73060589939-6, 73009631817-5, 73023604204-0, 73045628968-9, 73002625300-5, 73023575890-7, 73033612457-0 e 73030630743-1 continuaram com suas fotos "não aceitas" na ficha de inscrição. Portanto, deverão comparecer na sala de Coordenação de seu Local de Prova, disponível para consulta no link "Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva", no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva – ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura - para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.
3.2 É responsabilidade do candidato comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, o candidato deverá sair da sala após o 2º toque sonoro para realizar o procedimento.
3.3 Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.

Campo Bom, 17 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:80E118E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

VALDI LUIS GOLDCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR como PREGOEIRO o Servidor **LAÉRCIO LUÍS WAMMES** e como membros integrantes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os Servidores, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, FERNANDA KUNZ GRIEBELER e THATIANE BOURSCHEID. Suplentes: JOÃO PAULO LUDWIG, FERNANDA LUIZA KRINDGES, PEDRO ATAÍDES PAULUS e GENI MARIA SEIBEL. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2023, de 10 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:28B10055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023, 17 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 210/2023, 17 DE ABRIL DE 2023.

REABRE E PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 571/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REABRIR e PRORROGAR o prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 571/2022, de 17 de Novembro de 2022.

A comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 60 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº162/2023, e retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 17 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E6613FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir 17/04/2023 a 16/05/2023, o servidor **LEANDRO LUIS PERIUS**, para responder pela Secretaria da Saúde, durante as férias do titular **ROQUE GILBERTO BOURSCHEID**, Secretário da Saúde, fazendo jus ao previsto no artigo 63 do RJU.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:A6CAF159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2023

Dispensa 12/2023
Objeto: Referente a Conserto de Aradora lotada na Secretaria de Agricultura
Beneficiado (a): AGMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 6.183,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:19A884CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 12/23, Auto de Infração nº 12/23, Autuado: Candeias Esporte Lazer e Recreação CNPJ: 43.446.434.0086-11. Data da Autuação: 20 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72, artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007, artigo 18 §6º Inciso II e artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/04//2023, penalidades impostas: **Interdição do fornecimento de água proveniente de fonte alternativa (água de poço) e multa leve.**

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:FBD24A57

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 18/23, Auto de Infração nº 18/23, Autuado: SMAP APART HOTEL LTDA, CNPJ: 31.651.559/0001-05. Data da Autuação: 24 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 18 caput da Lei Estadual nº 6503/72, artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 45 caput e §2º da Lei Federal nº 11.445/2007, artigo 18 §6º Inciso II e artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 18/04/2023, penalidades impostas: **Interdição do fornecimento de água proveniente de fonte alternativa (água de poço) e multa.**

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:58360FCF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4384/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.04.2023 às 14h, até o dia 20.04.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Peça para a Substituição da Danificada do**

Bebedouro da Secretaria de Cidadania. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:37CE584F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4592/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.04.2023 às 14h00, até o dia 20.04.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES AO CONSELHO TUTELAR DE CAPÃO DA CANOA/RS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 Abril de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:37FED214

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – EDITAL Nº 246/2023

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú, no trecho 01 compreendido entre a Av. Brasil e a divisa do distrito Praia do Barco com o distrito de Capão Novo.

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 17 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD477913

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – EDITAL Nº 269/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização e reestruturação da Av. Paraguassú, no trecho 02 compreendido entre a divisa do Distrito Praia do Barco até a Av. das Gaivotas no Distrito de Capão Novo.

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 17 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:300FC6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de **Seguros para Frota de Veículos,** às **08h15min** do dia **03 de maio de 2.023.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6E5412FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 246/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021

Objeto: Renovação contratual para continuidade de prestação de serviços de assessoria técnica nas demandas educacionais, monitoramento dos sistemas, prestações de contas, programas federias, organização dos Conselhos Municipais, capacitação técnica de servidores, organização do Sistema de Ensino Municipal, acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC entre outros serviços, conforme detalhamento constante no Contrato nº 09/2021.
Contratado: SIMAE - Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda, CNPJ nº 26.796.200/0001-96.
Contrato nº: 09/2021 de 03/05/2021.
Termo de Aditivo nº: 02/2023 de 17/04/2023.
Valor Mensal: R$ 815,22.
Vigência: 12 meses a contar de 03/05/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1F664D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: TICIANA SCHOSSLER, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2021, de 18/11/2021, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, padrão AE 17.06.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de abril de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:962ED281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 02/2023. Contratação de empresa para aquisições de graxas e lubrificantes para manutenções de veículos e máquinas da frota municipal. Abertura das propostas às 09h do dia 02/05/2023. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 17 de abril de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:CF1708BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 23/2023

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse no referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento do cargo, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Operador de Máquinas	Rodrigo Dal Zotto

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 18 de abril de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:B35771E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 58, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 58, de 10 de abril de 2023
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Convênio, até o limite de R$ 628.013,27 (seiscentos e vinte e oito mil, treze reais e vinte e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação
34490510000000000000.116 - Obras e instalações
R$ 628.013,27
Total.....R$ 628.013,27
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o convênio vinculado ao Recurso 07011165 – Transferência Programa Pavimenta RS.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:02555D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 128/2023, de 17 de abril de 2023.

Revoga Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Direção de Escola FG-3 – 25%, desempenhada na E.M.E.F. Francisco Manoel Diniz, pela servidora **Rosenei Marques de Souza.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:82BA4B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 127/2023, de 17 de abril de 2023.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Carga Horária	Função Gratificada
Mauricéia Kerpel de Souza	EMEF Francisco Manoel Diniz	40 horas	FG 3 – 25%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:BBCB3022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38, DE 09 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 38, de 9 de março de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33390390000000000000.67 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1009 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.123 - Obras e instalações
R$ 90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
34490520000000000000.456 - Equipamentos e material permanente
R$ 25.000,00
Total.....
R$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.75 - Sentenças judiciais
R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1009 - Construção de Praças e Parques
34490520000000000000.623 - Equipamentos e material permanente
R$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190160000000000000.379 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
1004 - Construção de Unidades Habitacionais
34490510000000000000.506 - Obras e instalações
R$ 10.000,00
34490610000000000000.507 - Aquisição de imóveis
R$ 10.000,00
1005 - Reforma de Moradias
34490510000000000000.509 - Obras e instalações
R$ 5.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1193 - Ampliação e Implantação de Distritos Industriais
34490510000000000000.566 - Obras e instalações
R$ 10.000,00
34490610000000000000.567 - Aquisição de imóveis
R$ 10.000,00
1194 - Incubadoras empresariais
34490510000000000000.573 - Obras e instalações
R$ 5.000,00
34490610000000000000.574 - Aquisição de imóveis
R$ 5.000,00
1195 - Construção de Acostamento na ERS 317
34490510000000000000.565 - Obras e instalações
R$ 10.000,00
Total.....
R$ 120.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:DE27B070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 56, DE 10 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 56, de 10 de abril de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390360000000000000.51 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390930000000000000.621 - Indenizações e restituições
R$ 2.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental

33390390000000000000.211 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 13.000,00
Total.....
R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.75 - Sentenças judiciais
R$ 2.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2063 - Educação Especial
33390300000000000000.256 - Material de consumo
R$ 12.000,00
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.221 - Material de consumo
R$ 1.000,00
Total.....
R$ 20.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:454C653E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2023 – OXIGÊNIOS MEDICINAIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2023 – OXIGÊNIOS MEDICINAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 10 de maio de 2023, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 17 de abril de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7204D3DE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04-2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023
Processo Administrativo: 62/2023
Data Homologação: 06/04/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO, A SER REALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL PARA TODA A COMUNIDADE, SENDO ESTA, UMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: RUGGIERO RASCOVETZKI SACILOTO
CPF: 947.819.660-04
Valor R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:45EE0D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Protocolo Administrativo nº 197/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OBRAS DE MELHORIAS, COMPREENDENDO AREFORMA DO BANHEIRO FEMININO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES EDYR CARLOS FELLINI NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS

Em ata datada de 04/04/2023 a Comissão procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 003/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação, Parecer do Setor de Engenharia e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

DAKOTA CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 43.450.475/0001-92		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	**OBRAS DE MELHORIAS, COMPREENDENDO REFORMA DE BANHEIRO FEMININO DO GINÁSIO MUNICIPAL EDYR CARLOS FELLINI:**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	16.915,40
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	7.249,46
	Valor Total R$	**24.164,86**
VALOR TOTAL GLOBAL R$		**24.164,86**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias conforme Cronograma de Execução, após

a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezessete dias do mês de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ADEDF4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: finalidade corrigir a descrição da **Cláusula Primeira, item 1.1**
DESCRIÇÃO: Cláusula Primeira:1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal, na Estrada em Lajeado Bonito ao acesso a Comunidade do Pedancino, trecho km 0 + 0,00 a km 0 + 155,00, neste município de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados anexos ao processo licitatório.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 002/2023.

Cotiporã, 17 de abril de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F97A759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069, DE 17 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069, DE 17 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 43.450.475/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar obras de melhorias, compreendendo a reforma do Banheiro feminino do Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, neste município
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023
PRAZO/VALIDADE: 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: **R$24.164,86** (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$7.249,46(sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a mão de obra e de R$16.915,40 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos) para os materiais;

Cotiporã, 17 de abril de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:78632E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de sêmen bovino, materiais e nitrogênio líquido. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 02 de maio de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024, (55) 99935-7548 ou (55) 99623-2763.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:88BF52F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Instrumento de Convênio nº 003/2023. Instrumento de Convênio de Parceria firmado entre o Município de Derrubadas e o Esporte Clube Flamengo- Associação Esportiva. CNPJ nº 12.126.874/0001-79. Objeto: Repasse de subvenção social visando auxiliar no custeio de despesas com profissionais técnicos, locomoção e demais despesas para manutenção de atividades no desenvolvimento do Projeto "Formando Cidadãos e Atletas Gurias do Yucumã", visando a formação de um time feminino de futebol em eventos esportivos a nível estadual e federal. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023. Assinatura do Instrumento do Convênio: 04/04/2023.

Derrubadas/RS, 04 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9D0EA80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 21/2023
Pregão Presencial nº 10/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A PORTARIA SES Nº 395/2022.**

Contrato nº 29/2023 – Licitante **D BERLATO & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 12.630.233/0001-57.

Contrato nº 30/2023 – Licitante **SUL SERVICES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº 04.648.801/0001-19.

Contrato nº 31/2023 – Licitante **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 18.136.904/0001-04.

Vigência: ass. 17/04/2023 até 31/12/2023.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:37E22E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2023

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve autorizar a Dispensa de Licitação N.º 122/2023.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, sendo permitida também a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá carregadeira com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares, conforme Termo de convenio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE n.º 1108/2022 e conforme Parecer Jurídico n.º 172/2023.
Contratada: LUCAS SANDRI. - CNPJ 48.782.882/0001-83.
O valor a ser pago será de R$ 109.440,00.
Demais Informações pelo fone: 51 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F7202625

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a realização de sessão para a abertura dos envelopes de propostas referentes a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto elétrico dos pavilhões e garagens da Secretaria Municipal de Educação em Dom Feliciano/RS.
Data: 19/04/2023
Horário: às 9h.
Local: Sala do CT, localizada no 2º Andar, do Prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, sito na Av. Borges de Medeiros, n.º 552, Centro, Dom Feliciano/RS.

JOSIMAR VIEGAS ROSIAK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FA39BA88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34873 DE 17 DE ABRIL DE 2023

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a partir das circunstâncias e responsabilidade pelos autos de infração de trânsito ocorrida no dia 07/04/2022, no veículo placas IZM 9C65, pelo servidor **FABIO DANOSKI NUNES**, ocupante do cargo de Motorista,matrícula 421.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 34.815 de 28 de março de 2023, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:02593693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SONATTA REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNPJ n° 43.154.688/0001-77 – Contrato Administrativo nº 170/2023 – Pregão Presencial nº 24/2023 – Aquisição de guindaste veicular instalado, kit 3º eixo instalado e contratação de empresa para legalização de veículo. – Valor R$ 69.500,00 – Assinatura: 14/04 /2023.

– FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ n° – 09.245.858/0001-90 Contrato Administrativo nº 171/2023 – Pregão Presencial nº 30/2023 – Contratação de empresa para reposição de pavimentação com pedra irregular de basalto em diversas ruas da cidade, vilas do interior e acesso a balneários do município. – Valor R$ 32.780,00 – Assinatura: 17/04 /2023.

– JANETE PRIESNITZ GOHLKE- ME – CNPJ n° – 07.360.110/0001-03 Contrato Administrativo nº 172/2023 – Pregão Presencial nº 32/2023 – Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas teóricas e praticas, relativas a etnia alemã e tradicionalista Sul Riograndense "Gaúcha": história, folclore, música, indumentária, culinária e danças. – Valor R$ 29.800,00 – Assinatura: 17/04 /2023.

– CLAIRTON MULLER – CPF n° 500.110.900-06 – Termo de Rescisão de Contrato de Concessão de Uso n° 006/2019 – Gerador a gasolina patrimônio público n°14515 – Assinatura: 15/03/2023.

– SALVI, LOPES & CIA LTDA – CNPJ n° 82.478.140/0001-34 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 19/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Prorrogação de prazo passando de 15/04/2023 para 20/04/2023 – Assinatura: 13/04/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9F66F82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 357/2023

PROCESSO Nº 385/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 357/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **MICHELE DA SILVA (CNPJ 34.859.580/0001-99)**, para prestação de serviços de **DESMONTE DE ROCHA AFLORADA** em via pública**.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 17-04-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:EEE5F09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 053/2023

EDITAL Nº. 053/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

COZINHEIRA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Vilsa Nara Flores dos Santos	25º Lugar

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rodrigo Rodrigues Fritz	8º Lugar
2 – Ana Carolina Drehmer Santos	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Cozinheira: Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Para o Cargo de Médico(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3C0B0531

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SMCE Nº 011/2023

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 011/2023 para apresentação musical no aniversário do Município, conforme segue:
Inscrições homologadas:
- Silimar José de Moura, na categoria sertanejo/gauchesca/bandinha
- Fábio de Liz Soliman, na categoria MPB/pop rock/rock
- Jonathan Maciel, na categoria pagode/samba

Suplentes:
- Fabricio Scherer Soares
- César Ferreira dos Santos
- Bruno Bertasi
- Gabriel Bosi
- Fabio Pietzke

Erechim, 17 de abril de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:9B4C7921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 72/2023: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, valor R$ 29.253,21 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), através do processo de Dispensa de Licitação nº 21/2023. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro da Frota de veículos da Prefeitura de Municipal de Ernestina.

Ernestina, 14 de abril de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8E56BF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2023
PROCESSO Nº 60/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: RZ SPORTS - AGENCIAMENTO E FORMACAO ESPORTIVA LTD

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO

VALOR TOTAL **R**$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0405FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2023
PROCESSO Nº 53/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ATELIE QUERO QUERO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS PARA AMPLIAR OS ESPAÇOS DE EXPERIMENTAÇÃO E BRINCADEIRAS DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERCILDA LUTZ BORELLA.

VALOR TOTAL **R**$ 105.868,45 (CENTO E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REIAS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6C0A97B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de iopromida
CONTRATADA: DIPROHL COM DE IMP E EXPORTAÇÃO
CNPJ: .94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 936,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 339/2023.
DATA DA DISPENSA: 12/04/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:C3EA3E55

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 005/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATO Nº 50098/2023
CONTRATADA:IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:43.269.791/0001-62
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 41.559,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)
Vigência:12 (doze) meses
Data da assinatura:15/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:0CAF7303

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO TP 02/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI ADULTO
CONTRATO Nº 50095/2022
CONTRATADA: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
VALOR TOTAL REGISTRADO: 1.339.172,95 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco reais)
Vigência: 120 (centro e vinte) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.
Data da assinatura: 12 de abril de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:A3BDCBF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Expediente e Escritório
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:F582AB8F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE144/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES (REFIL) PARA PURIFICADORES DE ÁGUA
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 02 de Maio de 2023 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 02 de Maio de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:0D936B55

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE100/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS, CALÇAS E COLETES PARA USO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA FSPSCE
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 03 de Maio de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 03 de Maio de 2023 a partir das 09h30min.

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:EACE5A4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.667 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8671DD35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.668 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D273CC56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15º ADENDO AO CONTRATO 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018
Décimo Quinto Adendo
Chamada Pública nº 005/2017
Inexigibilidade N° 012/2017
Ordem de compra nº1278/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: SANDRA APARECIDA SIQUEIRA ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA)
CNPJ/MF: 10.665.093/0001-27
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Assinatura: 14 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EAA11301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022
Segundo Adendo
Tomada de Preço nº 025/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: EBPO – EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS EIRELI
CNPJ/MF: 36.180.012/0001-92
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de abril de 2023, até 04 de maio de 2023.
Assinatura: 03 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8F8208A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 282/2022

CONTRATO Nº 282/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preço nº 017/2022
Ordem de Compra N° 1262/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SOMMER´S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 91.549.055/0001-00
Objeto: Ficam acrescidos equivalentes a 9,64%, serviços extras equivalentes a 28,11% e suprimidos serviços equivalentes a 17,80% do objeto do contrato.
Assinatura: 13 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:34E427D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato Nº 050/2023
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico nº 164/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VIVER MAIS LTDA
CPNJ: 21.188.382/0001-07

Objeto: Contratação de serviços de ambulância para eventos - SMCEL

Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Segunda , do objeto, ONDE: LÊ-SE "Contratação de serviços de ambulância para eventos nos dias 08 e 15 de abril de 18h às 1h no ginásio municipal – Jogos da taça farroupilha de futsal – SMCEL.
LEIA-SE "Contratação de serviços de ambulância para eventos no ginásio municipal, dia 08 de abril das 18h às 1h (jogos da taça farroupilha de futsal) e dia 14 de abril das 20h às 22h30 (super copa de Esteio) – SMCEL".
Assinatura: 13 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A0B25538

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 053/2023

Contrato 053/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023 - (Pró-Sinos)
Ordem de compra nº 1167/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NSF BRASIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 93.646.204/0001-64
Objeto: Contratação para prestação de serviços de empresa especializada para a realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água.
Vigência: A vigência contratual será a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.
Valor: R$ 39.463,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinte centavos)
Assinatura: 13 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3E515C1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 055/2023

Contrato 055/2023
Credenciamento nº 009/2022
Ordem de compra nº 1312/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CRECHE SER CRIANÇA LTDA
CNPJ/MF: 00.819.962/0001-77
Objeto: Credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 à 5 anos) - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de abril.
Valor: R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos reais)
Assinatura: 14 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DB1812F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 056/2023

Contrato 056/2023
Credenciamento nº 009/2022
Ordem de compra nº 1313/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA ME
CNPJ/MF: 01.494.156/0001-39
Objeto: Credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 anos)
Vigência: A vigência contratual será prelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de abril de 2023.
Valor: R$ 323.520,00 (trezentos e vinte três mil quinhentos e vinte reais)
Assinatura: 14 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F7B3D22F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 057/2023

Contrato 057/2023
Credenciamento N° 009/2022
Ordem de compra nº 1314/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SANDRA APARECIDA SIQUEIRA
CNPJ/MF: 10.665.093/001-27
Objeto: Credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 anos) - SME
Vigência: A vigência contratual será por 12 (doze) meses iniciando em 17 de abril.
Valor: R$ 48.120,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e vinte reais)
Assinatura: 14 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B108ED0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2620/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:707FE98B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2621/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Priscila Moreira Lucas, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6861, a contar de 17/04/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A9ADA1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2622/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BFDDF14C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2623/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Hermes Pivato Junior, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46211, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7289F8BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2624/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Área I 20 H, matrícula 47029, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E37C9522

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2625/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15E38E0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2626/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Pereira Luciano, Secretária de Escola, Estatutário, matrícula nº 7737, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F813922

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2627/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A93603B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2628/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Priscila Gomes, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47025, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7D4DD6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2629/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmira da Silva Alves, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7412, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56DF9783

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2630/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Maribel Soares, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5C86147

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2631/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Rodrigues Russo , Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46757, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D920A44B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2632/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabrício Aires Fagundes, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46725, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7B6EF25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2633/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Arnold, Professora de Séries Iniciais, Estatutária, matrícula nº 4295, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/02/2023, em conformidade com a Decisão Judicial - Processo 0039100-15.2007.5.04.0281.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11DDCFCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2634/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Coelho Volcan, Professor Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 45700, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39AF8D31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2635/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Enoima Duarte, Professor, Estatutário, matrícula nº 40359, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B83AC736

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2636/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto da Rosa, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50221, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:561C324B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2637/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Delmir Barcki, Servente, Estatutário, matrícula nº 50432, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73F20552

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2638/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Marques Nunes, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7831, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1CE378E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2639/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonildo Martins de Souza, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50178, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:816159C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2640/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diossara Ceroni Ferreira, assistente administrativo, matrícula nº 3338, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E7241B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2641/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Ferreira Machado, assitente administrativo, Estatutário, matrícula nº 3322, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23B02363

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2642/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Marilei Lucena Ulguim, Servente, Estatutário, matrícula nº 8054, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB7DFBDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2643/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonice Marques Domingues, Assistente Social, matrícula nº 3320, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78826F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2644/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteta, Estatutária, matrícula nº 3319, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:980FCDD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2645/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Regina Henn, Advogado, Estatutário, matrícula 31430, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF673042

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2646/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n°3297, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FEC2BF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2647/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:550C1417

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2648/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcello Rodrigues Marques, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31741, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mara Ledi Marques Lino, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31443, durante seu afastamento por motivo de licença de incapacidade temporária, no período de 03/04/2023 a 04/06/2023, com percepção de Gratificação Salarial Saúde, conforme Lei Municipal 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80E2AC75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2649/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 04/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0C73935

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 57/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 057/2023
PROCESSO n° 1476/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO UNIVERSAL - SMGG,** no valor total de **R$ 80,00 (oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1323/2023,** emitida em favor de **FELIPE KROTH COSSETIN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.624.384/0001-77.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ECAE25FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - SMOSU ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **20 de abril de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:43B2CFA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - SMOSU ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **20 de abril de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:F4E6AF17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2650/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Carolina Alves Bettim , diretor, matrícula nº 8020, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretor Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 10 dias a contar de 22/05/2023 até 31/05/2023, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública Hospital São Camilo de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A27E18C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2651/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Carolina Alves Bettim , diretor, matrícula nº 8020, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretor Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 14 dias a contar de 03/07/2023 até 16/07/2023, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública Hospital São Camilo de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD5ECC32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2652/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Carolina Alves Bettim , diretor, matrícula nº 8020, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretor Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 17 dias a contar de 01/09/2023 até 17/09/2023, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública Hospital São Camilo de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0666A949

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2653/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Carolina Alves Bettim , diretor, matrícula nº 8020, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretor Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 15 dias a contar de 30/10/2023 até 13/11/2023, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública Hospital São Camilo de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:744154F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2654/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Carolina Alves Bettim , diretor, matrícula nº 8020, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretor Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 15 dias a contar de 04/12/2023 até 18/12/2023, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública Hospital São Camilo de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4A38AB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2655/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9922/2022, CONCEDER para Marcelo Caldeira, Médico Comunitário, Estatutário, matrícula nº 3391, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/04/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C7C534C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2656/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcelo Caldeira, Médico Comunitário, Estatutário, matrícula nº 3391, à Licença Prêmio, referente ao período de 08/03/2018 a 08/03/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CB43000

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2657/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46690, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 19/04/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC5D699C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2658/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 31/03/23 até 06/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 .

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C177C92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2659/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Roselaine Retamoso Moreira no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 17/04/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27688F0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 006.2023

Inexigibilidade n° 006/2023
Processo n° 1281/2022
Respaldado no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93, Autorizo a **CONTRATAÇÃO DA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA 50 SERVIDORES SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 - DIAS 24, 25, 26, 27 E 28 DE ABRIL/2023 - DAS 14h ÀS 18h - SMGG,** no valor total de **R$ 60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1341/2023,** emitida em favor de **- ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A** , inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richard Elinton Dias
Código Identificador:E081F27C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2660/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Fábia Roseane Almeida da Silva – Matrícula 46768, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Édina Beatriz de Oliveira Ilha – Matrícula 41032, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de educação- SME -
Contrato nº055/2023 – CRECHE SER CRIANÇA LTDA, n° 056/2023 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO PEQUENO MUNDO, n° 057/2023 – SANDRA APARECIDA SIQUEIRA , que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado a Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022 , oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:787E4AF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2661/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Lucas Floriano Riboldi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30873, do exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 22.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42D41C91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2662/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Floriano Riboldi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30873, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Agente de Contratação I, vinculado à unidade de Licitação da Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 22.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:649EE94A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2663/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Delber Schirmer, Médico Proctologista, Estatutário, matrícula nº 30369, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2350/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8931B98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2664/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Delber Schirmer, Médico Proctologista, Estatutário, matrícula nº 30369, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2351/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69F6341E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2665/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Patricia Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30438 do exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 22.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C70E29B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2666/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Fernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30438, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado à unidade de Editais da Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 22.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF3BAAE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2667/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à unidade da Captação de Recursos do Escritório de Projetos, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 22.03.2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78C6AD96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 65/2023
Processo Administrativo nº 1308/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:470A7C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014 DE 22 DE ABRIL DE 2021
CONTRATADA: CENTRALIS ESPAÇO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.831.636/0001-15.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses o termo de credenciamento n° 014 de 22 de abril de 2021, a contar de 22 de abril de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:C51F2071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2023 CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº064-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CONCORDIA POÇOS ARTESIANOS**
Objeto: Termo de contratação de empresa para execução por empreitada global de obra de perfuração de poço artesiano na linha Rio Pinheiro, com profundidade de até 200 metros.
Vinculação: Processo de Licitação nº031/23 Dispensa de Licitação
Vigência: 14/04/2023 a 13/05/2023.
Total Global: R$:41.280,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2300E365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na forma de curso de formação continuada destinada a professores dos anos finais da rede municipal de ensino visando a capacitação dos profissionais na área de metodologias de ensino e de aprendizagem.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:64EC149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 676/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviço de conserto da caixa d'água do Centro Administrativo Ângelo Araldi em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:CF0E03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos Projetos de Venda referente ao processo em epígrafe. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município

www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, de 02 dias, nos termos do item 8.16 do edital.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E6BE9ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de reboque de transporte, a fim de oferecer condições para transportar trator cortador de grama utilizado pela Subsecretaria de Desporto. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 09/05/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:95A86D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais, que disponibilize profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho para atuar junto ao Departamento de Projetos e Planejamento Urbano do Município de Flores da Cunha - RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 08/05/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/05/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 08/05/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:46DBFF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de troféus e medalhas para utilização nas premiações dos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 03/05/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/05/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 03/05/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D7341F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8C5BFD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Inexigibilidade nº 17/2023
Processo n.º 486/2023
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, dos exames Rx mão, Rx de Punho, Tc Torax s/ contraste, Rx de Torax (pa), Us Joelho, Tc crânio S/contraste, Rx Torax (pa), Tc Abdomen Superior S/contraste, Tc Pelve/bacia/abdômen inferior S/contraste, Técnico de Enfermagem (hora), Médico Psiquiatra, Rx Panorâmica, Ecodoppler Venoso Unilateral, Ecodoppler Arterial Bilateral, Tc Coluna Lombo-sacra s/ contraste, Ecodoppler Carótidas e Vertebrais, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 3.012,90 (três mil e doze reais e noventa centavos),** que deverão ser pagos em até 15 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:

01 Ecodoppler Arterial Bilateral, no valor de R$ 301,26 (trezentos e um reais e vinte e seis centavos)
01 Ecodoppler Carótidas e Vertebrais, no valor de R$ 295,27 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)
01 Ecodoppler Venoso Unilateral, no valor de R$ 182,47 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
01 Rx de Torax (pa), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
01 Us Joelho, no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).
01 Tc crânio S/contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
01 Tc Coluna Lombo-sacra s/ contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

01 Tc Abdômen Superior s/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
01 Tc Pelve/bacia/abdômen inferior s/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
01 Rx mão, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
01 Rx punho, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
72 Técnico em Enfermagem (hora), no valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), somando valor total de R$ 1.101,60 (um mil e cento e um reais e sessenta centavos)

01 Tc tórax s/contraste, no valor de R$ 195,22 (cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)
01 Médico Psiquiatra, no valor de R$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos)
03 Rx Panorâmica, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 64,38 (sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal De Saúde- Fms
Ação: 2180
Fonte de Recurso: 1500/40
Despesa: 2568 Serviços Médicos - Hospitalares e Odontológico e Laboratório

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 13 de abril de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:06FEC7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de serviço de LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1078/2023
NOME: PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 23.863463/0001-82
VALOR: R$ 7.200,00

Glorinha, 14 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CDB5ACA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023
Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DOS ANIMAIS DE GLORINHA - APESAG**, inscrito no CNPJ nº 20.594.285/0001-43, situada a Rua Adolfo Oscar Fries nº 120, Centro de Glorinha/RS, para execução do Projeto **"PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA E PERTENCENTES A PESSOAS DE BAIXA RENDA"**, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, visando atender a emendas impositivas no Orçamento Municipal, sendo que este projeto vem ao encontro do interesse público quanto a necessidade de controle do crescimento desregrado das populações de cães e gatos, através da implementação de programa CED (Capturar, Esterilizar, Devolver), em animais de rua, abandonados, negligenciados e carenciados.
Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 31 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DE887EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N° 015/2023

PROCESSO N° 540/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de serviços de saúde
CONTRATADA:
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
MODALIDADE:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
VALOR:
R$ 19.800,00
FIRMADO EM:
13/04/2023

Glorinha, 13 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F1A3E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de UNIFORMES (JAQUETAS) para a Secretaria Municipal de Saúde de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1100/2023
NOME: COMERCIO DE UNIFORMES NOVO TEMPO LTDA
CNPJ: 41.404.135/0001-08
VALOR: R$ 756,00

Glorinha, 17 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:76C8B633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA INOX 10 LITROS para a Secretaria Municipal de Saúde de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1062/2023
NOME: AGROCONTINENTAL COMERCIO INPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ:05.953.911/0001-57
VALOR: R$ 1.790,00

Glorinha, 17 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2BB4DDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, PARA O ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DO MUNICIPIO DE GLORINHA para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, e Lazer de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1110/2023
NOME: FREEBAN BANHEIROS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 12.077.472/0001-21
VALOR: R$ 4.915,00

Glorinha, 17 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3A05ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de LONAS DE IMPRESSÃO DIGITAL para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, e Lazer de conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1025/2023
NOME: INFOCOPY INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E AFILIAIS)
CNPJ: 13.219.573/0001-52
VALOR: R$ 3.960,00

Glorinha, 17 de abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1EE083DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas por Tempestividade conectiva local/granizo – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme a instrução normativa MDR nº 36/2020.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando:

I – Que na data de 17 de abril de 2023, por volta das 17:00 horas em diante, ocorreu um evento denominado de Tempestividade conectiva local/granizo, nos termos do COBRADE 1.3.2.1.3, conforme a IN nº MDR 36/2020 no âmbito do município de Guaíba/RS, atingindo os bairros Matias, Petim, Serrinha e a Localidade de Passo da Taquara;

II – Que em decorrência do referido evento climático ocorreram danos materiais em telhados, em estruturas residenciais e prejuízos em lavouras sendo então necessário aquisição de telhas e materiais para reparo dos danos;

III – Que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em parecer técnico da Coordenadoria de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade conectiva local/granizo, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas e arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI E XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residenciais para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Paragrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecimento no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o inicio de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergêncial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 90 dias (podendo ser prorrogado pelo mesmo período) e entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:53A641D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 017/2021

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 017/2021
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/2020
CONTRATADO: TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 94.393.998/0001-85
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
PROCESSO: 27083/2021

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:FF521544

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°50/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 50/2023,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**Contrataçãode empresa especializada para a prestação de Serviços de Condutor de Veículos de Urgência e Auxiliar Administrativo, POR LOTE, para condução/atendimento nas Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do município de Guaíba/RS,**para Secretaria de Municipal de Saúde, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 02/05/2023**com **abertura da sessão pública às**10:00**do dia 02/05/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba, 17de ABRILde 2023.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A4C2DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°045/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM TRIO ELÉTRICO E PALCO MÓVEL PARA REALIZAÇÃODE EVENTO,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 09/05/2023.Abertura da sessão: às **14 horas do dia 09/05/2023, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br**.**O Edital está disponível nos **sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail**compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DF235B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos para manutenção das Secretariais Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:EC942D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO: Nº 021/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e construção de 03 (três) poços tubulares profundos nas localidades das Linhas Seca, Drº Pinto e Linha Jacú, interior do Município.
Contratado: TIAGO WESTERICH PIZZI - CNPJ nº.10.463.577/0001-93.
Valor total: R$ 108.360,00 (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 14/04/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BFD1D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: TIAGO WESTERICH PIZZI - CNPJ nº.10.463.577/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e construção de 03 (três) poços tubulares profundos nas localidades das Linhas Seca, Drº Pinto e Linha Jacú, interior do Município.
Valor: R$ 108.360,00 (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2023.
Data: 14/04/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:233B31CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA
CNPJ: 11.789.469/0001-78
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE TRANSPORTE DE FRUTAS.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
DATA DE EMISSÃO: 06/04/2023

Harmonia/RS, 18 de abril de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:169A1CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de professor de jiu-jitsu, para ministrar aulas para os grupos de crianças e adolescentes do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social). **CONTRATADA:** NARDEL JAKSON ZIMMERMANN, Pessoa Jurídica De Direito Privado, com firma registrada no CNPJ sob o n° 47.601.864/0001-22. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **VALOR:** R$ R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais mensal), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 17 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0FC4A98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.341/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Declara Luto Oficial no Município de Ibiraiaras pelo Falecimento de Isadora Dalla Corte Da Rocha e Nick Augusto Modanese.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso IV e § 2º da Lei Municipal nº 2.247/2015, e

Considerando o falecimento de ISADORA DALLA CORTE DA ROCHA e NICK AUGUSTO MODANESE, ocorrido no dia 15 e 16 de Abril;

Considerando a grave tragédia de grande comoção social no município.

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Ibiraiaras em razão do falecimento de ISADORA DALLA CORTE DA ROCHA e NICK AUGUSTO MODANESE, pelo período de três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de abril de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:C8133BFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 58/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das

empresas Franciele Petrykowski de Lima ME; Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A e Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda, no valor total de R$ 26.057,00 (vinte e seis mil e cinquenta e sete reais), para aquisição de livros para educação infantil e ensino fundamental. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0476A065

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3955-1	Nalva Soares dos Santos	10	-	08/04/2022 a 07/04/2023	20/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:068E303F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 13.915/2023

PROCESSO N.º 045/2023
OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora **CARLA LENI SCARANTI REHFELD** e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9F8A67A9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 37 da Lei Federal Nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Nº: 004/2022
Autuado: Fabrício Valdoci Baumgardt
CNPJ: 02.239.727/0001-51
Data da Autuação: 14/09/2022
Localidade: Mercado / Depósito
Dispositivos legais transgredidos: Lei Federal 8.078/90, Art. 18, § 6º, inciso I; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 350, Incisos II, III; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 366; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 436; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 571 c/c Art. 3º e Art. 14º do Decreto 74.170/74.
Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/74, Art.10, IV e XVIII, Art. 23, § 4º.
Decisão Final: Procedência do Auto de Infração
Data da Decisão Final: 25/01/2023
Penalidade Imposta: MULTA no valor de R$: 4.000,00 (quatro mil reais).
APREENSÃO E INTERDIÇÃO de produtos (medicamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D3C3803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.925/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Idilia Istan.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IDILIA ISTAN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atender demanda na EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F73633B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.926/2023

Nomeia Andreia Luisa Cardoso Viana Lauxen no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 14 de abril de 2023, conforme art. 3º, inciso V combinado com o art.24, IV e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1EBC1DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.928/2023

Lotar a servidora Lisiane Fassbinder Martins, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **LISIANE FASSBINDER MARTINS,** Auxiliar de ensino, matrícula nº 1122/04, a contar de 01 de abril de 2023, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023, ficando revogada a Portaria nº 12.488/21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:510983BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.929/2023

Lotar a servidora Graziele da Silva Novello Timann, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **GRAZIELE DA SILVA NOVELLO TIMANN,** Auxiliar de ensino, matrícula nº1436/00, a contar de 01 de abril de 2023, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:499762CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.931/2023

Exonera Andreia Luisa Cardoso Viana Lauxen do cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN,** do cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, a contar de 13 de abril de 2023, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:55030D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.927/2023

Concede Licença Interesse para a servidora Maria Denise Hohn Prediger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 038/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, para a servidora **MARIA DENISE HOHN PREDIGER**, Professora, matrícula nº 1359/00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10 de abril de 2023, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DA973818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de Fio de Nylon para Roçadeira.
Abertura: 16/05/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Abril de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:01DB761F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: GILMAR DE PAULA, CNPJ n° 32.337.935/0001-54.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

VALOR: R$ 96.704,64 (noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Com base no Processo 103/2023, Edital 27/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A221796F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO Nº 72/2023 EDITAL Nº 18/2023

Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete de abrildo ano de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se VEREDIANE SIGOLIN, ELIANE NEUMANN PAIM, EDUARDO FELIPE VOGT, membros da Comissão de Licitações nomeados através da portaria nº 04/2023de 13 de janeiro de 2023, para realizar sessão pública referente ao PROCESSO 72/2023,EDITAL 18/2023, TOMADA DE PREÇOS 01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SECOS E ORGÂNICOS.
No dia e hora marcada apresentou os envelopes como representante da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA inscrito no CNPJ nº 24.546.700/0001-44 aSRA CLARICE GONÇALVES DA SILVA DA ROSA portadora doCPF nº 066.183.780-65.
Após a abertura do envelope de habilitação da empresa, a mesma foi considerada habilitada. A Comissão realizou a abertura dos envelopes contendo apropostadolicitante, verificando-se sua aceitabilidade.
Desta forma, aempresa COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA foi declarada vencedora do certame no valor total mensal de R$ 17.118,38.

Independência/RS, 14 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7D2D8E33

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 78/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JD PAVIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ n° 42.838.325/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS**

IRREGULARES DE BASALTO NA COMUNIDADE DE PONTE SCHMIDT NO ACESSO À ECOVILLA.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 30 dias, a contar de 18/04/2023.

Com base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 15/2022 e no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:EF2FAB91

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMEMTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 193/2023 - EDITAL Nº 44/2023

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de ecografias de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia 19 de abril**,** que será examinada pelo(s) servidor(es) responsável (is). O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:13901C25

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 PROCESSO Nº 178/2023 EDITAL Nº 42/2023 SRP Nº19/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE SISTEMA ELETRÔNICO E BOMBA INJETORA, conforme descritos planilha de itens anexo II deste edital, vinculado à Secretaria de Educação, no dia 04 de abril de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4AFC3DBC

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 PROCESSO Nº 188/2023 EDITAL Nº 44/2023 SRP Nº20/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS, conforme descritos planilha de itens anexo II deste edital, vinculado à Diversas Secretarias, no dia 03 de abril de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de abril de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:89173EF7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, CNPJ n° 87.685.616/0001-21.

OBJETO: O referido contrato tem por objeto o acolhimento institucional de adolescente no estabelecimento da CONTRATADA.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) mensais, tendo em vista laudo médico apresentado, o que atualiza o valor mensal do contrato para R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Data de assinatura: Independência, 17 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B2328A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº029/2023, Processo Administrativo N°059/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação do SEBRAE/RS para prestação de serviço para micro e pequenas empresas do município.

Fundamento: Artigo nº75, inciso XVI da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SEBRAE/RS
CNPJ: 87.112.736/0001-30
Valor contratado: R$44.000,00

Homologação:14/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:772AFFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 085/2023

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Alteração de Marcas dos Produtos.
Ata da Registro de Preços nº 006/2023
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 086/2023

Contratado: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
CNPJ: **34.680.592/0001-51**
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 885/2022
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 087/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 536/2022
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 088/2023

Contratado: **PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: **18.861.514/0001-05**
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 808/2022
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 089/2023

Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: **12.533.412/0001-76**
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 826/2022
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 090/2023

Contratado: **PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: **18.861.514/0001-05**
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 787/2022
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 091/2023

Contratado: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 788/2022
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 092/2023

Contratado: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**
CNPJ: **14.261.603/0001-51**
Objeto: Alteração de Cláusula.
Contrato nº 063/2023
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 093/2023

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI**
CNPJ: 90.928.151/0001-05
Objeto: Troca de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 375/2019
Datado de 14/04/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E0BC005B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 EDITAL Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Piracaia Comércio de Produtos Eletro-Eletrônico Ltda. CNPJ nº 45.805.559/0001-27. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Obras Públicas, Saúde e Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 33.370,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 09/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edivaldo Fernandes Csipai.Data da assinatura: 12.04.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:70265B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 EDITAL Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2023
Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Pavsul Asfaltos e Pavimentações Ltda. CNPJ nº 18.375.607/0001-11. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (asfalto) para aplicação a frio pronto uso para a Sec. De Obras Públicas. Valor: R$ 28.000,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 12/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edmar Ciro de Oliveira. Data da assinatura: 11.04.23.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E1E981D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 EDITAL Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023
Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda ME. CNPJ nº 34.001.937/0001-01. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Obras Públicas, Saúde e Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 5.086,70. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 09/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Francisco Primieri.Data da assinatura: 12.04.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:60A31435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 EDITAL Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rodamax Comércio de Pneus Lubrificantes e Acessórios Ltda. CNPJ nº 20.519.809//0001-31. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Obras Públicas, Saúde e Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 4.574,40. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 09/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Zarzecki.Data da assinatura: 12.04.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BBF51C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 EDITAL Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial HLA. CNPJ nº 37.706.057/0001-10. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Administração, Obras Públicas, Saúde e Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 17.580,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 09/2023. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Deivid Alã Tavares.Data da assinatura: 12.04.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:70F73E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
Credenciante: Município de Ivoti. Credenciada: MK Farmácia Ltda. CNPJ nº 15.823.741/0001-40. Objeto: Credenciamento de farmácias para o fornecimento de medicamentos gratuitos os quais fazem parte do rol de medicamentos da relação municipal de medicamentos (REMUNE), que são ofertados à população do Município de Ivoti. Vigência: 1 ano. Edital nº 49/2023. Fundamento Legal: Lei 8.080/1990 e 8.142/1990 e Constituição da República, em especial seus artigos 196 e seguintes. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniela Denise Krutzge. Data da assinatura: 11/04/2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:6321DD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023 PROCESSO DE DISPENSA 57/2023

CONTRATO Nº 156/2023
Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Clínica Hospitalar Ressignificar Ltda. CNPJ nº 30.397.637/0001-24. Objeto: contratação de uma vaga para acolhimento do paciente Leonardo Peixoto Castro, para tratamento de dependência química, de forma ininterrupta. Valor: R$ 2.475,00. Vigência: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 57/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann E Dominique Bonorino Damiani. Data da assinatura: 06/04/23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3BBE62F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 EDITAL Nº 218/2022

CONTRATO Nº 157/2023
Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Carliane Vanusa Ortiz. CNPJ nº 40.241.586/0001-09. Objeto: Serviço de retroescavadeira, para manutenção e melhorias em vias públicas do Município de Ivoti. Valor: R$ 164.300,00. Vigência: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann E Carliane Vanusa Ortiz. Data da assinatura12/04/23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8881C0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 24/2023

EXTRATO DISPENSA 24/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 24/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para prestação de serviços de pesquisa e avaliação de gestão qualitativa e quantitativa, a fim de identificar a opinião da população frente aos serviços prestados pelo Governo Municipal.
Empresa **LISBOA PESQUISAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 01.186.438/0001-79, no valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Jacutinga/RS, 17 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:5E1447E7

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **03 DE MAIO DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de materiais para Adequação do Prédio de Atendimento aos Grupos de Convivência, conforme termo de Convênio FPE nº2791/2021,

processo nº21/2800-0000576-8, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o município de Jacutinga, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:FCFCFB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 02-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NAS RUAS ADÉLIA PORTO DA COSTA E ALFREDO DOS SANTOS.** Abertura prevista para 04 de Maio de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 17 de Abril de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:27395D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05.2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENSINO**,** CNPJ 96.745.427/0001-98 **Objeto:** contratação de empresa para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino do município de Lindolfo Collor/RS. **Pagamento:** em 03 parcelas mediante a entrega das notas, conforme contrato nº 88/2023 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 05/2022. **Prazo:** 08 (OITO) MESES.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 18 de Abril de 2023

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:01F16066

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 33.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL Nº 33/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h00 do dia 09 de Maio de 2023**, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2023, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.
Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município: www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

1 – OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para 200,00 metros de pavimentação asfáltica da Estrada Geral 14 Colônias em Lindolfo Collor.
Edital completo disponivel em: www.lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:0F5C3A7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 34.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 34/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor-RS, Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei complementar 123/2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10h00 do dia 09 de Maio de 2023**, na sala de Licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, situada na Av. Capivara, 1314, Centro de Lindolfo Collor, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 02/2023, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa, conforme item 1 deste edital.
Observação: O edital e seus anexos estão disponíveis no mural da Prefeitura, localizada na Av. Capivara, nº 1314, Centro – Lindolfo Collor/RS, assim como no site oficial do Município: www.lindolfocollor.rs.gov.br. O horário de atendimento na Prefeitura Municipal é das 8h00 às 12h00 (de segunda à sexta-feira), 13h às 18h (segunda à quinta-feira), exceto em feriados.

1 – OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para construção de Mirante com rampa de acesso, iluminação, pavimentações e outras intervenções na Praça dos Girassóis no Bairro Boa Vista em Lindolfo Collor.
Edital completo disponivel em: www.lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:797F869E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido da Servidora, a Senhora VERIDIANA DE BARBARA SAVI, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação Infantil, a partir de 13 de abril de 2023, conforme Processo Interno nº 90/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CCC97A11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 10 de abril de 2023, que tem direito o Senhor GLADEMIR LOSS, referente a Portaria nº 1131/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 86/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:774D6DF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 12 de abril de 2023, que tem direito a Senhora ANDRESSA PALMA DA CRUZ, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/01/2023, conforme Processo Interno nº 84/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A61CF9F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a data de 12 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BC5CDE95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora DANIELE GRANDO, retroagindo seus efeitos a data de 12 de abril de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C037C2D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 58/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de jalecos e camisas pólo para profissionais da UBS.

VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1EA3585C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 32/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM**

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

DATA DO ADITIVO: 17/04/2023.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Luiz Fernando Ramos.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EB2C26A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 11/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 03 de maio de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será a **Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano conforme Convênio 2168/2022.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 17 de abril de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:4EF5CB07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE OPERÁRIO

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, divulga Processo Seletivo para contratação de **2 (dois) Operário**. Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto. A Carga Horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$ 1.747,15.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **19 a 26 de abril de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto.

Morro Reuter, RS, 17 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:8A2A92C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE COMPRA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de peças para ônibus placa IPP7044 MPOLO/VOLARE V8L 4X4 ANO 2014 MODELO 2014.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br
*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/04/2023 até 20/04/2023.
*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B7286ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2023 - ANULADO

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRAPHO – PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 91.210.161/0001-65
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, de 30/04/23 a 29/04/2024, no valor total de R$3.000,00 (três mil reais) de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 41/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:7018C1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº063/2023

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ 02.493.319/0001-21
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de pavimentação em bloco de concreto, drenagem pluvial e meio fio da rua Dr. Edgardo Pereira Velho.

Valor Contratual: R$1.192.459,83 (hum milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos),

Concorrência Publica nº 01/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:00802032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 09/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Vinicius Correa da Luz	Médico Psiquiatra	4º lugar	20 horas	917/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 18 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:3E929F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - ERRATA

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: As partes de comum acordo decidem por objeto deste presente aditivo a substituição dos equipamentos ofertados no Pregão Eletrônico nº38/2022: substituição das impressoras de marca Ricoh modelo 430, pelas impressoras de marca Kyocera modelo Ecosys 3635idn, modelo que atende o solicitado no edital, nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 148/2022.
Pregão Eletrônico nº 38/2022.

Onde se lê: "*Kyocera modelo Ecosys 3635idn*" **leia se**: "*Kyocera modelo Ecosys 3655idn*".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EE72C239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - ERRATA

Contratante: Município de Mostarda
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47

Objeto: As partes de comum acordo decidem por objeto deste presente aditivo a substituição dos equipamentos ofertados no Pregão Eletrônico nº38/2022: substituição das impressoras de marca Ricoh modelo 430, pelas impressoras de marca Kyocera modelo Ecosys 3635idn, modelo que atende o solicitado no edital, nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 147/2022.
Pregão Eletrônico nº 38/2022.

Onde se lê: "*Kyocera modelo Ecosys 3635idn*" **leia se**: "*Kyocera modelo Ecosys 3655idn*".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de abril de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D0F1AF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nonoai
OBJETO: Contratação de nutricionista para prestação de serviços à Secretaria de Educação do Município de Nonoai/RS, responsável pela merenda escolar na rede municipal de ensino.
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de Serviços.
TIPO: Menor Preço por Item.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 28.800,00
DATA DA ABERTURA:02 de maio de 2023.
HORÁRIO: às 09h00min.
LOCAL: Departamento de Compras e Licitações - Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, Nonoai/RS.

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, tipo **menor preço por item**, visando a **contratação de nutricionista para prestação de serviços à Secretaria de Educação do Município de Nonoai/RS, responsável pela merenda escolar na rede municipal de ensino**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A sessão pública será realizada no dia **02 de maio de 2023, às 09h00min**, no Departamento de Compras e Licitações localizado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e propostas das empresas interessadas.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site https://nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, e na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3362-1270 / ramal 211.

Nonoai, 17 de abril de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:46F5947F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS EM CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DE NOVA SANTA RITA/RS.** A data de abertura da presente será dia **04/05/2023 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,**18 de abril de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:95BE634E

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – **IMAS**
CNPJ: 94.309.705/0001-39
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviço para auxiliar na correção e manutenção dos softwares, prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos hardware e software envolvendo a montagem , reparos e configurações, realizar montagem e manutenção de computadores (Desktop), fazer limpeza interna de computadores, manutenções básicas em impressoras, como limpeza interna, troca de toners e cartuchos, efetuar instalação de SO (sistema operacional), realizar a instalação de impressoras em rede de compartilhamento, realizar instalação e configurações de softwares (Pacote Microsoft Office, navegadores, sistemas ERP), configurar computadores em rede, realizar a manutenção da estrutura física de computadores, rede de área local de computadores e de sistemas operacionais. Instalação e configuração de softwares, auxílio para instalação, configuração e resolução de problemas de programas de Governo.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATADA: AVAIE BRAGA ROXO DA MOTTA
CNPJ Nº 18.409.658/0001-17

Nova Santa Rita, 18 de abril de 2023

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:F37FB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 715/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 03/04/2023, à servidora ELIANE DA TRINDADE BELL, matrícula 9300-01, cargo de Servente Readaptada p/ Aux. de Ser. Administrativo, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.345/10.950 no valor de R$ 752,45 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 03/04/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00A91836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 716/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2023, ao servidor JOSE ROBERTO ROSA PINHO, matrícula 3514-01, cargo de Operador de Máquinas, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.523,59 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Serviços CC-8 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Venc. Básico cargo de Operador de Máquinas padrão 7, 40 h semanais - Lei Municipal nº 1861 de 2023, art. 2º; 09 avanços trienais, no percentual de 90% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional 25 anos, percentual de 25% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 03/04/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B690EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 717, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO LEI Nº. 14.133/2021", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
FELIPE RISTOW VODZIK	5009145-1	SMA	6251/2023	12/04/2023

Art. 2º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, no valor de R$ 2.046,67 (Dois mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a servidora citada abaixo, para participar do "FÓRUM NACIONAL DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA**AS MULHERES",** a ser realizado em Brasília – DF.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	10030-1	GABINETE	5868/2023	12 A 13/04/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB41E523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 719, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 002/2023 e o Processo nº 7093/2023, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 614 de 04 de abril de 2023.

Art. 2° DESIGNAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitações, conforme segue:
-ANGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS, MAT. 1518-0 -

Presidente
- EVERTON MARTINS DOS SANTOS, MAT 10901-1;
- FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, MAT. 500904.9;

Suplentes:
-ADRIANO JOSÉ CAUDURO, MAT. 16394-1;
-ANDREA CRISTINA MIRANDA, MAT. 146-5;
-ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH, MAT. 5006309-2
-CATIANE KECH, MAT. 1163-0;
-FRANCIÉLY BLOEDOW DE CASTRO, MAT 1349-8;
-JOÃO ALBERTO ELISEU DA SILVA, MAT. 1039-1;
-JULIANA DE SOUZA SILVA, MAT. 559080-1;
-JUSTINO FERNANDES VIEIRA, MAT. 9326-1;
-LISIANE SANTOS RODRIGUES, MAT. 11576;
-MARCO AURÉLIO SARAÇOL FERREIRA, MAT. 1060-0;
-RAQUEL TREVISAN, MAT. 16850-1;
-REVILINO ERNESTO FORNAZIERI, MAT. 5003628-3;
-SOLANO ECHER, MAT.1588-1;
-VANICIA MOLIN, MAT. 16402

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:524ED2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 720, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.596/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de março a 01 de abril de 2023 (26.03.2023 a 01.04.2023) à servidora GÉSSICA SILVEIRA TAVARES, matrícula: 5009094-2 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2023 (26.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DEBA35C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 721, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.636/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 31 de março de 2023 (27.03.2023 a 31.03.2023) à servidora TAÍS MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 16601-1 cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS; conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2023 (27.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C90604C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 722, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.790/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de março a 05 de abril de 2023 (28.03.2023 a 05.04.2023) à servidora STELA MARIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 11819-1 e 11819-2 cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação; SME- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2023 (28.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2BA398A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 723, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.798/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de março a 08 de abril de 2023 (30.03.2023 a 08.04.2023) à servidora ADRIANE CARDOSO ALVES, matrícula: 16617-2 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME; conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2023 (30.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82AA329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 724, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.624/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de março a 27 de abril de 2023 (29.03.2023 a 27.04.2023) à servidora IONARA JOSIANE KUNDE SILVEIRA, matrícula: 11266-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação; SME- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2023 (29.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51F2F111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 725, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.848/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 de março a 09 de abril de 2023 (17.03.2023 a 09.04.2023) à servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula: 16204-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação; SME -conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2023 (17.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2ED7A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 726 , DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 21 a 27 de março de 2023 (21.03.2023 a 27.03.2023) à servidora ROSANGELA DE LIMA GEHLEN, matrícula: 8011621 cargo de Visitador do PIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2023 (21.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44CB1D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 727, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 6.943/2023 e o Memorando nº 218/2023 – SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
MARIA CONCEICAO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA	13633-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3FE006CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 728, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº ****/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 20 a 24 de março de 2023 (20/03/2023 a 24/03/2023), para a servidora JOICE ADRIANA DA SILVA ARAÚJO matrícula 16554-1, cargo de Assistente de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2023 (20/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C50DFB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 729, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.929/2023 Memo. nº 217/2023-SME resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros que compõem a Comissão de análise de amostras das licitações da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2023, exceto dos produtos do setor de nutrição.

TITULARES	
Nome	Matrícula
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1
NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA	12629-1
VANICIA MOLIN	16402-1
SUANI ROCHA SILVEIRA	16213-2
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2 / 15270-3

SUPLENTES	
Nome	Matrícula
GILMAR CRUZ VIEGAS	10731-1
JOYCE FERREIRA DA SILVA	8192-1 / 8192-2
LENIR KIAK	5009131-1
QUELENIS DORNELLES	12580-1 / 12580-2
VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO	4782-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/203).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15531326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 730, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.587/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 30 de março a 28 de maio de 2023 (30/03/2023 a 28/05/2023), para a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula 744-1, cargo de Professor de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2023 (30/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E58723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 731, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.617/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 25 a 30 de março de 2023 (25/03/2023 a 30/03/2023), para a servidora DAIANE VILLANOVA LISBOA, matrícula 16508-1, cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2023 (25/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F7862F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 732, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7051/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 050 de 05/04/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BRANDÃO PILLAR, matrícula nº 3697-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura.

§1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 1997/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de dezembro de 2022 (25/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE0E87E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 733, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando o Processo nº 6.992/2023 resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 21 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato 204/22:

-BRAYAN WILLIAM DE FREITAS - Matrícula 5009079-2 - Secretaria Municipal de Saúde

-MARIANA COLOMBO – Matrícula 16377-1 -–Secretaria Municipal de Saúde

-CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO -Matrícula 9105-1 – Secretaria Municipal de Saúde

-CATIANE KECK – Matrícula 11630-1 –Secretaria Municipal de Saúde

- TIAGO ANSELMI ALVES – Matrícula 16805-1 –Secretaria Municipal de Finanças Públicas

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação a contar do dia 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:42ECD5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 734, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 3º da Portaria nº 1.566, de 09 de agosto de 2022 (09/08/2022), que convocou para Regime Especial de Trabalho Integral de 10 horas, a servidora SHEILA CRISTINA KLEVER, matrícula: 11223-1, cargo Odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Onde se lê "... CONCEDER a gratificação de 33% (trinta e três por cento) sobre o vencimento básico de cada servidor supracitado, considerando que o acréscimo de carga horária representa 1/3 da carga horária de cada servidor, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria".

Leia-se: "... CONCEDER a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora supracitada, considerando que o acréscimo de carga horária representa metade da carga horária da servidora, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2022 (02/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51ACEC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 735, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.173/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor, Sr. CHARLES AIRTON BOLZAN, matrícula nº 16849-1, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar do dia 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E3CB4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 736, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o processo nº 7.206/2023 e Memorando nº 233/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 10 (dez) horas do servidor Sr. JULIANO GLAESER DE SOUZA, Matrícula 9385-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20852FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 13/04/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 15/2023, de 29 de março de 2023, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**
Lote 01: BRASIL ENGENHARIA LTDA;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:BB7BB180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2023. FIRMADO EM 14/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** BRASIL ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** contratação de empresa para aluguel de lonas e pirâmides para a estruturação do Parque da Expocabrais 2023; **Valor contratado**: R$ 149.900,00**; Pagamento:** em até 10 dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal; **Vigência**: até 31/05/2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 2500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Pregão Eletrônico nº 15/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:31A58CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 35/2023. FIRMADO EM 17/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** RICARDO FELIPE LENHARDT; **Objeto:** contratação de serviço de sonorização do evento EXPOCABRAIS 2023 de Novo Cabrais a realizar-se do dia 28 à 30 de abril de 2023; **Valor contratado**: R$ 11.900,00**; Pagamento:** em até 10 dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal; **Vigência**: até 31/05/2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 2500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por Limite n º 327/2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D76BF099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 36/2023. FIRMADO EM 17/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA; **Objeto:** prestação de serviços de transporte (ida e volta) do Grupo da Terceira Idade Melhor Idade em Ação, nas segundas - feiradentro do município de Novo Cabrais; **Valor contratado**: R$ 5,89 por km rodado, sendo o estimado de R$ 400,52 por viagem de ida e volta**; Pagamento:** em até 10 dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal; **Vigência**: até 30/11/2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.109; **Fonte de Recurso**: 1662-Transferências de Recursos; **Amparo Legal**: Dispensa por Limite n º 324/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:04E0BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 37/2023. FIRMADO EM 17/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** H. A. SEHNEM; **Objeto:** Prestação de serviços de locação de 18 banheiros químicos, para a Feira do Município "Expocabrais" a realizar-se de 28 a 30 de abril de 2023; **Valor contratado**: R$ 9.810,00**; Pagamento:** em até 10 dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal; **Vigência**: até 31/05/2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por Limite n º 245/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E077024E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2023
CONTRATADA: ANDERSON VOLPI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Aquisição de 70 cadeiras com encosto alto para comportar melhor os servidores das Secretarias de Finanças, Administração e Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 31.969,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
EXPEDIENTE: 6213, 5613, 6109, 6112/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:815D13F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2023
CONTRATADA: FELIPE TELOKEN LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, CONFORME ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÃO (CONSELHO TUTELAR) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 16.068,04 (dezesseis mil, sessenta e oito reais e quatro centavos)
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
EXPEDIENTE: 1029/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AD170B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2023

Portaria nº 756/2023 de 17/04/2023 – Conforme processo nº 8829/2023, **RETIFICA** a portaria nº 672/2023 de 03 de abril de 2023, para declarar que a servidora **RAIANA SPAT RUVIARO**, deve perceber o valor correspondente ao padrão CC5/FG5 pela designação, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64B73606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2023

Portaria nº 757/2023 de 17/04/2023 – **EXONERA MARCIA REGINA RICK DA FONSECA,** matrícula 6434-01, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A47C7474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42.2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE TELEFÔNICA, VERTICAL E HORIZONTAL E, APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS E DIGITAIS E SISTEMA DE PABX, ORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES, RECONFIGURAÇÃO DE HARDWARE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E REPROGRAMAÇÃO VIA PROGRAMADOR WEB, CONSERVAÇÃO DE REDES ANALÓGICAS, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDES DE TRANSMISSÃO DE VOZ SOBRE IP, INSTALAÇÃO DE NOVOS RAMAIS, TROCA DE LOCAL DE PABX E LINHAS TELEFÔNICAS DE FORMA ILIMITADA, NOS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, REDES TELEFÔNICAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO-RS. Data de abertura das propostas: 02/05/2023, às 09h00min. Data da disputa: 02/05/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:56331B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.2023: Contratação de empresa para realizar obra de drenagem e pavimentação com blocos de concreto intertravados, no Parque de Rodeios Jorge Dariva, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. ME e Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda. EPP. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá dia 27.04.2023 às 15 horas, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:FD5EB1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.2023: Contratação de empresa para reforma e manutenção do prédio da EMEF Osmany Martins Veras, em Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas Imperial Construções Ltda. e Jolvani Betinardi Ltda. e a inabilitação da empresa Globalsul Construtora Eireli. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá dia 27.04.2023 às 15h30, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 17 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:433A2B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 64/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço Global** - Abertura às **09 horas** do **dia 04/05/2023**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO POTREIRO BONITO**, neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:96F37D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de serviço de mão-de-obra para colocação de 400 metros quadrados de manta asfáltica no telhado da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle, a realizar às **09 horas do dia 02 de maio de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 18 de abril de 2023

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:39F0C817

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados. Método: Fêmeas deverão ser esterilizadas através de técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1a3 cm) e auxílio com gancho de snook, a ser realizado por profissional devidamente habilitado, a se realizar às **14 horas do dia 02 de maio de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 18 de abril de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:A58597F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023 - PROCESSO Nº 1420/2023
O Município de Parobé/RS torna público o presente aviso de REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS DE arbitragem** para eventos organizados pela DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER, a pedido da secretaria solicitante. Novo processo será marcado posteriormente.

Parobé, 17 de Abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:273E6042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 33-2023

ATA Nº 033/2023
Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Revitalização da Praça no Bairro Residencial Azaléia** em Parobé/RS, onde serão revitalizados os brinquedos existentes, criação de novos passeios com brita rosa, cercamento de tela para quadra, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: **LUCCA ENGENHARIA LTDA -** CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Diego Emilio Santos de Lucca, inscrito

no CPF sob nº 829.863.200-15. A empresa **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 33.238.753/0001-99, deixou os envelopes com a Comissão de Licitação. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. Depois de realizar as vistas dos documentos, a Comissão decidiu solicitar a presença do Técnico em Edificações Sr. Richard Guilherme Ferreira – matrícula nº 10821, para que fizesse análise dos atestados técnicos acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Após análise da documentação apresentada pela empresa, inclusive a aprovação dos atestados por parte do Sr. Richard, as empresas **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** e **LUCCA ENGENHARIA LTDA** foram consideradas **HABILITADAS.** O representante da empresa P+P anexou uma declaração abrindo mão do prazo recursal quanto a fase de Habilitação. Em seguida passamos para abertura do envelope nº 2. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – R$ 52.730,29 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos),** 2ª Classificada: LUCCA ENGENHARIA LTDA – R$ 100.964,08 (cem mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), 3ª Classificada: Não houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificada a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul a partir da qual será aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais acima nominados.
Tairone Dal Castel - Presidente
José Pedro P. Holderbaum – Membro Suplente
Luigi Seffrin Baratto- Membro
Richard Guilherme Ferreira – matrícula nº 10821:
P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: Ausente
LUCCA ENGENHARIA LTDA:

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:684F10BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2503 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 37.775,52 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 29.685,52
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 90,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;Em 29 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:1656EB83

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A
OBJETO: Manutenção Veiculo - Revisão de 2 Mil Horas.
VALOR: R$ 551,04 (quinhentos e cinquenta e um reais, quatro centavosd)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº194/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:74079751

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 195-2023 JERUSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Jerusa Maia de Lima
OBJETO: Itens para merenda escolar do Ensino Fundamental
VALOR: R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº195/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:30E996D5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 37-2023 DPM

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educação Ltda
OBJETO: Curso Presencial Operacionalização do Sibec e Novo Bolsa Família - Servidores Gilaine Garcia De Mattos E Maria Ângela Vigil Rosso.
VALOR: R$1.198,00 (hum mil cento e noventa e oito reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 37/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 17 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:73349722

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.671 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Torna sem efeito a nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 728/2023, despacho nº 7;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Luiz Otavio Rochel Souza CPF 011.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **13º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através do Art. 2º da Portaria nº 6.654 de 29 de março de 2023, tendo em vista sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:81818F74

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.672 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 804/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Karine Lapschies, CPF 828.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **14º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9FD942F0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.670 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga prazo de posse de nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 305/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Monitor** a **Santa Mara Cardoso da Silva, CPF 004.***.***-**,** nomeada pelo Art.1º da Portaria nº 6.654 de 29 de março de 2023, publicada em 04 de abril de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **12º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 14 de abril de 2023.**]
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B2C62870

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato, inscrição nº 14, convocado pelo Edital nº 03/2023 e considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 03/2022 – Edital de Abertura nº 12/2022, CONVOCA** o estagiário abaixo relacionado para que providencie no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea F, do Edital nº 12/2022, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
18	6º	CARINE PROENCA TAVARES

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 17 de abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0A878A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 246/2021 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº246/2021 - SMED**, para aquisição de computadores.

Empresa vencedora:
Item 01: Athenas Automação Ltda, no valor total de R$3.979.500,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de abril de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:852A2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 242/2022 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº242/2022 - SMS**, para aquisição de veículos.

Empresa vencedora:
Item 01: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$705.000,00.
Item 02: Deserto.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de abril de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2355AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO - RPE 245/2022 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº245/2022 - SMED**, para aquisição de produtos de higiene e limpeza VIII.

Empresa vencedora:

Item 01: GD atacadista eireli-epp, no valor total de R$86.400,00.

Item 02: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$2.820,00.

Item 03: ARENA distribuidora de bebidas ltda-me, no valor total de R$4.009,60.

Item 04: LUMA de oliveira rambo ltda, no valor total de R$3.180,00.

Item 05: VIDEQUIMICA ind. e com. de prod. quimicos ltda, no valor total de R$5.235,00.

Item 06: cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de abril de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9C81B651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **MARIZA ALIMENTOS**
Data de Autuação: **16/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **01.773.117/0005-02**
Endereço: **RUA GIUSEPPE MATTEA, 307, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0005/2023**
Data da Decisão: **22/03/2023**
Tipificação da Infração**: itens 8.13 e 5.3.20 da Portaria 326/1997 e itens 4.1.1, 4.11.4 e 4.12.6 todos da RDC ANVISA 352/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 17 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9A0BC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **HOSPITAL ESPIRITA DE PELOTAS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **13/12/2022**
CNPJ/CPF/RG: **92.202.498/0001-93**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS DE ALMEUIDA, 2969, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0010/2023**
Data da Decisão: **22/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 51, 53 e 56 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 37 da Lei Federal 5991/1973, artigo 10, incisos II, XII, XXIX da Lei Federal 6437/1977, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 98 da portaria ANVISA 6/1999**.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:41CE92A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NERCI VENZKE**
Nome fantasia: **MERCADO ESTRELA**
Data de Autuação: **16/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **34.897.990/0001-24**
Endereço: **AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 1872, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0018/2023**
Data da Decisão: **23/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro e artigo quarto, parágrafo segundo c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 17 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:12FEC06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMERCIAL DE ALIMENTOS PACHECO & SILVA LTDA**
Nome fantasia: **AÇOUGUE E MERCEARIA PACHECO & SILVA**
Data de Autuação: **16/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **37.286.425/0001-19**
Endereço: **RUA DOUTOR FREDERICO BASTOS, 371, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0017/2023**
Data da Decisão: **04/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo quatro, parágrafo segundo c/c artigo dezoito da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:ED9CFD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL pregão presencial nº 13/2023
Processo Licitatório nº 85/2023
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Clenio de Souza
Objeto; kits Cestas Básica
Convenio nº Defesa Civil portaria Sedec 1029
Valor contratual. R$ 165.880,00(cento e sessenta e Cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Pinhal RS 17 de abril de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4C1051ED

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação EDITAL pregão presencial nº 16/2023
Processo Licitatório nº 89/2023
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Celso Antônio Fontana
Objeto; Aquisição de reservatório para agua 5.000 l
Convenio nº Defesa Civil portaria Sedec 1036
Valor contratual. R$ 9.723,00(nove mil setecentos e vinte e três reais)

Pinhal RS 17 de abril de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:64FE8DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Complementar n° 123/2006, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR.**
A Empresa contratada é a **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.467.115/0001-00, estabelecida na Avenida Clovis Paim Grivot, n° 11, bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, cep nº 90.250-020.

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor estabelecido em tarifas homologadas pela ANEEL.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 17 de abril de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:420E317B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E REFORMA DA ESCOLA FREI CANECA.
VIGÊNCIA: 17/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 17 de abril de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:357FDAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS INFANTIS PARA CARRO (DE 9 A 36KG) ASSENTO RECLINÁVEL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 03/05/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de abril de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:EDD0211E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes "Habilitação" e "Proposta" para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO,** no dia 02 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: no site www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.pousonovo.rs.gov.br.

Pouso Novo, 18 de abril de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:8F3A196E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023:**Aquisição de uniformes destinados ao uso das merendeiras e serventes no trabalho da preparação da alimentação escolar, de acordo com a RESOLUSÃO – RDC N 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia04/05/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 17de abril de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C766D9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023:**Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de **Circuito de Câmeras de Segurança**, incluso materiais e mão de obra, no prédio da Secretária de Saúde e nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família; Fornecimento e instalação de **Central e Ramais Telefônicos**; Fornecimento e instalação de **Relógio Ponto com leitor biométrico** para controle de entrada e saída dos funcionários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia03/05/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 17 de abril de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5472D29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2762

LEI MUNICIPAL Nº 2.762 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUSNT DULLIU, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R$ 15.676,07 (quinze mil seiscentos e setenta e seis reais com sete centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.05 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.052 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE
221 3.3.9.0.30.00.00.00.0551 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.676,07
TOTAL.....R$ 15.676,07

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 15.676,07 (quinze mil seiscentos e setenta e seis reais com sete centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do recurso financeiro 0551.....R$ 15.676,07

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de Abril de 2023.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:325FA7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 017/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022

Pelo presente instrumento de RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 87.613.113/0001-40, com sede na Rua Pedro Luis Costa, nº. 388, centro, neste ato representado pelo Vice-prefeito Municipal, NOEDI CASAGRANDE, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 314.207.960-20, e, de outro lado, a empresa **MARIEL ROBERTO GOBBI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.793.665/0001-99, com sede na Tenente João Paz, nº. 272, centro, na cidade de Redentora/RS, representada por seu sócio administrador, MARIEL ROBERTO GOBBI, **com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e no paragrafo único da cláusula nona do contrato nº. 017/2023, por razões de conveniência da Administração,** resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO do Contrato Administrativo nº. 017/2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº. 017/2023, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE REDENTORA e a empresa MARIEL ROBERTO GOBBI - ME, decorrente do Processo de Licitação n°. 029/2023, Dispensa de licitação nº. 019/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no paragrafo único da cláusula nona do contrato nº. 017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural Público do Município de Redentora, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

A contratada receberá integralmente, na forma prevista nas cláusulas segunda e terceira do contrato ora rescindido, os valores correspondentes à prestação dos serviços até a data da assinatura deste termo de rescisão;

A contratada obriga-se a apresentar na data da assinatura deste termo, as certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e do FGTS; e,

Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeita.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Coronel Bicaco/RS, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Redentora, 17 de abril de 2023.

Município de Redentora
NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito Municipal

Mariel Roberto Gobbi - ME
MARIEL ROBERTO GOBBI
Sócio Administrador

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A0BE20F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/04/2022, ás 09h00min procedera com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 11/2023**, processo administrativo nº 63/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de abril de 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2B790D5D

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 48/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 17/04/2023, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE AVEIA BRANCA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PRODUTORES DE LEITE DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de Abril de 2023

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:ACB49ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2805, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2805, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADO COMO AGOSTO LARANJA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla no Município de Salto do Jacuí-RS, a ser realizada, anualmente, na última semana de Agosto, mês em que foi instituído o dia 30 de agosto como o "Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla".
Art. 2º Durante a Semana de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla será realizada uma Reunião Especial na Câmara de Vereadores para fomentar o debate sobre a doença, tratamento e outros aspectos correlativos.
Art. 3º Serão realizadas anualmente, no mês de agosto, durante a campanha Agosto Laranja, atividades para conscientização a Esclerose Múltipla:
I – iluminação de fachadas e monumentos com luzes de cor laranja;
II– promover palestras e divulgar a causa à população, com ênfase no ensino ao público feminino e masculino, que ajudem a detectar e enfrentar a esclerose múltipla;
III–garantir a veiculação de campanhas de mídia e disponibilização a população de informações em banners, folders e outros materiais que suscitem o debate em torno da prevenção e a conscientização da doença;
IV–estimular o debate sobre a doença;

Art. 4º As ações descritas no art. 3º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.
Art. 5º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/04/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F5676B1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2806, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2806, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 1024 – Assistência Farmacêutica à População
ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica Estado
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc PJ.....R$ 37.500,00

Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 37.500,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro no valor R$ 37.500,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/04/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A13B189A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2807, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2807, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2028- Manutenção dos Veículos da Educação
ELEMENTO:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos .... R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 367- Educação Especial
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
ATIVIDADE: 2172- Manutenção Classe Educ. Especial - MDE
ELEMENTO:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R$ 46.000,00
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00-Outros Serv de Terc PJ.....R$ 54.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.... R$ 100.000,00

Total:.....R$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo de redução de dotação do seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 365- Educação infantil
PROGRAMA: 1027- Edificações Públicas
ATIVIDADE: 1087- Construção Creche Harmonia
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.... R$ 200.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12/04/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8D4066A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto é a **aquisição de insumos odontológicos,** em favor das empresas **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE** (CNPJ 91.083.212/0001-35)**, DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** (21.596.355/0001-65)**, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** (CNPJ 16.366.888/001-10)**, DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.** (CNPJ 44.223.526/0001-06)**, EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS** (CNPJ 02.608.793/0001-51)**, FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** (CNPJ 25.034.906/0001-58)**, JULIANO DE COSTA LTDA.** (CNPJ 72.150.550/0001-06)**, LA DALLAPORTA JUNIOR** (11.145.401/0001-56)**, MX4 COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** (CNPJ 34.909.547/0001-26)**, PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIA** (CNPJ 93.327.161/0001-75)**, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ 32.708.161/0001-20)**, SALVI E LOPES E CIA LTDA.** (CNPJ 82.478.140/0001-34) **e SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.** (CNPJ 23.524.957/0001-32)**,** no valor total de **R$ 44.821,56.**
Salto do Jacuí, 17 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:837A4FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, em favor da empresa SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 21.129.419/0001-18. Objeto: Contrato 144-2023 – Contratação de consultoria tributária para modernização da legislação, com finalidade de elaboração de minuta de projeto de Lei Complementar,

para reformulação do Código Tributário do Município. Valor: 22.800,00. Contrato 145-2023 – Contratação de consultoria jurídica tributária mensal, cuja finalidade é auxiliar o Município na maximização de receitas próprias e atendimento das novas demandas legais em todos os tributos municipais, pelo prazo de doze meses. Valor: R$ 36.000,00. Dotação orçamentária: 2012 – 33.90.35.01 - 001.

Salto do Jacuí, 17 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F8C514AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 037/2023, em favor da empresa VJ CENTRO TERAPÊUTICO LTDA., de CNPJ 34.720.293/0001-0. Objeto: Serviços de internação de Alessandro Bueno Alt pelo período de 01/01/23 a 31/03/23, conforme solicitação do Poder Judiciário através do Procedimento Comum Civil nº 5001137-40.2021.8.21.0161/RS. Valor: R$ 24.600,00. Dotação orçamentária: 2041 – 33.90.39.53 – 001.

Salto do Jacuí, 17 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D51C60C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 038/2023, em favor da empresa ANGELS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA., de CNPJ 36.635.559/0001-35. Objeto: Serviços de internação de Daniela Beilke Fernandes, pelo período de 01/02/23 a 31/03/23, conforme solicitação do Poder Judiciário através do Ofício DI. 00820.06997/2017, PA 01129.00035/2014 – Designação Exepcional. Valor: R$ 16.776,00. Dotação orcamentária: 2041 – 33.90.39.53 – 001.
Salto do Jacuí, 17 de abril de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DE81E5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMOS E ADITIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 268/2022
REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
CONTRATADO: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA,
OBJETIVO: Esta apostila visa a redesignação de fiscal de contrato, na forma do disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Administrativo nº 268/2022.

ADTIVOS

ADITIVO N.º 038/2023
Processo Licitatório n° 03/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023
Contrato Administrativo nº 063/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA JOÃO DARCI MARTINS.
ADITIVO N.º 039/2023
Processo Licitatório n° 03/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023
Contrato Administrativo nº 065/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA .

ADITIVO N.º 040/2023
Processo Licitatório n° 03/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023
Contrato Administrativo nº 066/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA .
ADITIVO N.º 041/2023
Processo Licitatório n° 03/2023
Pregão Eletrônico nº 02/2023
Contrato Administrativo nº 062/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRES AIRTO SCAPINI & CIA LTDA .
ADITIVO N.º 042/2023
Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021
Contrato Administrativo nº 065/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E CATARINA MARCOLAN .

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:A393AE5B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS, DECRETOS, CONTRATOS E TERMOS

LEIS
LEI N° 5.297/2023 DE 11 DE ABRIL.
Altera os Artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 3.051/2007, de 14 de agosto, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI Nº 5.296/2023, DE 11 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.295/2023, DE 11 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N° 5.294/2023 DE 11 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Monitores Sócio Educacional, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N° 5.293/2023 DE 11 DE ABRIL.
Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.624/2005, de 16 de novembro, conforme especifica e dá outras providencias.

DECRETOS

DECRETO 5.371/2023, DE 10 DE ABRIL.
Altera o Decreto Municipal nº 5.326/2022 de 13 de dezembro, estabelece Turno Único na Secretaria de Obras, e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.372/2023, DE 11 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.295/2023, de 11 de abril.

DECRETO Nº 5.375/2023, DE 11 DE ABRIL.
Dispõe sobre atualização dos valores de Diárias e de ressarcimento de despesas autorizadas pela Lei Municipal nº 2624/2005 de 16 de novembro, e dá outras providencias.

DECRETO Nº 5.373/2023, DE 11 DE ABRIL.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.296/2023, de 11 de abril.

DECRETO Nº 5.374/2023, DE 11 DE ABRIL.
Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social, no Município de Santa Bárbara do Sul, RS, com o tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", que ocorrerá em 17 de maio de 2023 das 13h às 17h no Centro de Convivência para Idosos, e nomeia a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, no Município de Santa Bárbara do Sul, RS e da outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022
OBJETO serviços para a abertura de açudes no interior do municipio
CONTRATADA:DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO E CIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022
OBJETO :contratação de horas máquinas
CONTRATADA: DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO E CIA LTDA

CCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº158/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
OBJETO :aquisição de material de construção para atender demandas a Creche Pro-infancia 01
CONTRATADA:COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023
OBJTIVO: aquisição de materiais bibliografico para a biblioteta do encino fundamental
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2023
Processo Seletivo nº 008/2022
Lei Municipal nº 5.266/2023
OBJTIVO:SERVENTE
CONTRATADA:VÂNIA JANDIRA DE OLIVEIRA LYRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2023
Processo Seletivo nº 012/2022
Lei Municipal nº 5.290/2023
OBJTIVO: MONITORA SÓCIO EDUCACIONAL
CONTRATADA:LETICE KIRCHNER

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
OBJTIVO: aquisição de materiais para a manutenção de bens imoveis/ instalações, destinados aos serviços da Secretaria de Obras,
CONTRATADA:CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA -ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022
CONTRATADA : aquisição de materiais de construção, com objetivo da reforma da ponte de Cristo Rei.
OBJTIVO : CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA- ME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CHAMADA PÚBLICA 01.2023
OBJTIVO :aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE
CONTRATADA:ALEXANDRE LUIZ BARTZ

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 066/2022
APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE
CONTRATADO: GUTERRES E GUTERRES LTDA
OBJETIVO: reajuste do Contrato 066/2022 pelo IPCA.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:8841C7D9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 082/2023

Revoga Portaria n.º 158/2017.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a Portaria n.º 158/2017 que concedeu Convocação de mais 20h semanais a Professora Vanessa Lago Sari Pasinato, matrícula funcional n.º 4326, de acordo com o Memorando 093/2023 da SMECDL, retroativo a 01 de abril de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:809AEDDA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 084/2023

Concede Promoção de Classe.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.181/2008, disposto na Seção III – das Classes, art. 7 a 15, CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE a professora JANETE PÉRTILE OTT, matrícula funcional n.º 3970, da Classe B para a Classe C, devendo perceber as vantagens previstas em lei, retroativo a 01 de Junho de 2022, conforme Mem. Smecd n.º 143/2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de Abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:701BE70D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 085/2023

Designa Servidor para substituir Chefe do Departamento de Frota e Veículos.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor RENAN PÉRTILE, matricula funcional n.º 4553, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Frota e Veículos, no período compreendido entre 05 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, em substituição ao Servidor PAULO SÉRGIO PINTO TEIXEIRA, Chefe titular que se encontra em gozo de férias, primeiro período, através da Portaria n.º 081/2023, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas movimentações do referido Departamento, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de Abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9E636051

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 086/2023

Demite Empregado Público.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, DEMITE o empregado público ANTÔNIO VALDIR DE SOUZA ROSA, Operário Especializado, matricula funcional n.º 0022, em decorrência da concessão de aposentadoria pelo RGPS, em conformidade com o § 14 art. 37 da Constituição Federal, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de Abril de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EE55E149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.580 DE 17 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(754) –** Obras e Instalações..... R$ 41.500,00
RECURSO: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativo

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 41.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(4128) Banrisul C/ALIENAÇÕES - EDUCAÇÃO..... R$ 41.500,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 41.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ACBA2918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Contrato: nº 15/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.143.410/0001-97
Objeto: Aquisição de Lâmpadas de led 35 watts
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP N° 055/2022
Valor total: R$ 1.680,00, (Um mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: Início em 14/04/2023 a término em 13/10/2023
Data da Assinatura: 14/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:04ED5C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

Contrato: nº 37/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.158.347/0001-68
Objeto: Aquisição de NOTEBOOK, TELA LED 15.6
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022
Valor total: R$ 3.836,00, (Três mil oitocentos e trinta e seis reais)
Vigência: Início em 06/03/2023 e término em 05/09/2023.
Data da Assinatura: 14/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de abril de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A6EE4FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.04.2023 a 19.04.2023, 7** (sete) dias**,** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 17 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3A00710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **17.04.2023,** a servidora **JOSIELE ALVES BARBOSA,** para Fiscal de Contratos do Gabinete

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F33C07A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **18.04.2023**, **ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 7° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A228B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e seguintes, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, designada pela Portaria 223/2023, composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** (art.164 e seguintes da Lei nº 514/92), as condições que envolveram o acidente, a responsabilidade dos envolvidos no acidente ocorrido no dia 14/04/2023, durante o serviço de roçado no local, rua: Avenida José Gomercindo da Rosa, em frente à residência e Propriedade do Senhor Alex Brião de Oliveira, devendo ser concluído pelo dever de a Administração Municipal ressarcir e fazer cessar danos contra particular/terceiro envolvido, e eventual dever de ressarcimento ao erário, tudo isso no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7BC31DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 017/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PSICÓLOGO – Lei Nº 3.419/2023 – Edital de Abertura nº 013/2023.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
001	Carmen Lima de Lima	1º
002	Fernanda Dias Torres	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3FC9ED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **18.04.2023,** a candidata abaixo citada, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO	7º	300/2023	17.04.2023

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C631B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023

Processo: 20/2023
Dispensa de Licitação: 20/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA
Valor: R$ 1405,44 (Mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção automotiva com fornecimento de peças para conserto do limpador de para-brisa do micro-ônibus placa IYU6057

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B27963A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.417, DE 17 DE ABRIL 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 198.106,76 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.060, de 14 de abril de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 198.106,76 (Cento e noventa e oito mil e cento e seis reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação: "3757 – QUADRA POLIESPORTIVA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3757	3.44.90.51	Obras e Instalações	198.105,76	2700*
13.01.27.813.0251.3757	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2700*
		T O T A L	198.106,76	

(*) 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º –Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior, do recurso 2700 (antigo 1221) no montante de R$ 198.106,76 (Cento e noventa e oito mil e cento e seis reais e setenta e seis centavos), referente a outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:52F6A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.060, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 198.106,76 – SMCEL".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 198.106,76 (Cento e noventa e oito mil e cento e seis reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA", na ação: "3757 – QUADRA POLIESPORTIVA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3757	3.44.90.51	Obras e Instalações	198.105,76	2700*
13.01.27.813.0251.3757	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2700*
		T O T A L	198.106,76	

(*) 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º –Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior, do recurso 2700 (antigo 1221) no montante de R$ 198.106,76 (Cento e noventa e oito mil e cento e seis reais e setenta e seis centavos), referente a outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FADCD700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.059, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I - Operário – 15 vagas;
II - Ronda – 20 vagas;
III - Mecânico – 01 vaga;
IV - Motorista – 03 vagas;
V - Operador de Máquina – 02 vagas;
VI - Pedreiro – 02 vagas;
VII - Tratorista – 01 vaga;
VIII - Soldador – 01 vaga;
IX - Eletricista – 01 vaga;
X - Contínuo – 01 vaga;

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MENDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:107626AB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo administrativo nº 148/2023
Dispensa de licitação nº 003/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária:
72.01.04.122.0021.0000.8001.0000.3.3.90.30.22.00.00.00
Material de limpeza e produtos de higienização

Empresas vencedoras: PROVISÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 09.303.378/0001-39, valor total de R$ 5.337,33 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); D CORREA LAMPERT MACCARI & CIA LTDA - ECOVILLE - CNPJ nº 33.211.235/0001-81, valor total de R$ 3.228,84 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); RIGHI – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ nº 89.897.201/0001-47, valor total de R$ 1.362,60 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com a finalidade exclusiva de atender as necessidades desta Autarquia.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17 DE ABRIL DE 2023.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:42EB04A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 030/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para instalação e montagem de telões LED, no espaço da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano junto ao Parque da Fenamilho, no dia 20 de abril de 2023. Apresentando como empresa vencedora JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 97.009.229/0001-29, pelo valor total de R$ 53.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B527D299

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 23)
23- Maria Eliza Giordani da Luz

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 17)
17- Giovana Wachekowski

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **24, 25 E/OU 26 DE ABRIL DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **27 DE ABRIL DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B802C729

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/SMGRH/2023

De 17 de abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 532/SMGRH/2023, que nomeou **JÉSSICA CASARIN** para o cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5208DF5B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/SMGRH/2023

De 17 de abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 549/SMGRH/2023, que nomeou **ROSANA INÊS ZORZO PAZDZIORA** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:58779EAE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 08/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 117)
117- Ana Paula da Rosa Ribeiro

Categoria funcional – Professor de Ciências (Classificação 04)
04- Solange Maria Piotrowski

Categoria funcional – Professor de Língua Portuguesa (Classificação 08)
08- Sandra Mariani Batista

Categoria funcional – Professor de Espanhol (Classificação 01)
01- Fernanda Costa da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **24, 25 E/OU 26 DE ABRIL DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **27 DE ABRIL DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EEA17F97

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 587/SMGRH/2023

De 17 de abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 559/SMGRH/2023, que nomeou **JANAÍNA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 05dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2EA2660C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 588/SMGRH/2023

De 17 de abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 560/SMGRH/2023, que nomeou **JULIANE ELISE SCHNEIDER** para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 04dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6A0F1C6D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 573/2023/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA SILVÂNIA DA APARECIDA CAMERA DA SILVA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 12 de abril do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 098038 01 55 2023 4 00307 017 0098939 87.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de abril de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1A048284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/23

Comunicamos aos interessados que está suspenso o Pregão Eletrônico nº. 013/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos por telemedicina, tendo em vista a necessidade de reanálise do edital licitatório e readequação de alguns pontos, após apresentação de dúvidas por parte das licitantes interessadas. O credenciamento e a sessão pública serão em data oportuna, a ser agendada posteriormente.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:75F815A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Amanda Ramos Braga**	42.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4EE45779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2022.
CONTRATADO: R.M AUAR VÍDEO TECH – CNPJ: 26.339.308./0001-50.
OBJETO: Contratação de serviço de produção e edição de vídeos educativos através do Convênio nº 891531/2019 – MMA.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Segunda do contrato original, especificamente o item 2.2, para excluir o fiscal Níckolas Almeida Moraes, conforme solicitação contida no Memorando 188/2023-SGCAR, de 11/04/2023 e Portaria 1008, de 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:FAB9A5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência e Execução - Contrato Nº: 067/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Licitação.....: Concorrência n° 010/2022, de 03/05/2022 (Processo Administrativo nº 116/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio, sarjetas, sinalização e drenagem pluvial, em diversos logradouros, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 20.04.2023 até 19.06.2023, bem como o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 18.07.2023 até 16.09.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 17 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E0F430A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022 – aquisição de cargas de balastro – R$ 28.000,00 – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda.

São Gabriel, 17 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1ADBD525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/03/2023 – Andrine Siqueira de Vargas e Cia Ltda.

São Gabriel, 17 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0F3A2ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA referente ao Leilão Público nº 002/2022 – objeto: Lote 01, do Processo Licitatório nº 1154, Modalidade Leilão Público, qual seja, uma área rural com 285,61 há, localizada no Distrito de Tiarajú, Município de São Gabriel, Matrícula nº 2.126 do CRI de São Gabriel, de propriedade do vendedor, livre de qualquer vício ou ônus. **Vendedor:** Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70. **Comprador:** Trevisol Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 48.183.816/0001-24. **Valor:** R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais).

São Gabriel, 17 de abril de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3453DDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 25/2022

Aditivo 01 ao Contrato 25/2022 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de ensino de música/percussão para grupos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Escolas Especiais do município, promovido em parceria da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação. – **Pregão Presencial nº** 03/2022**, Processo nº** 37/2022 – **Contratada:** ATOQUE – ENSINO DE MUSICA, ARTE E CULTURA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 11.594.554/0001-80, – **Valor:** R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente a uma hora de aula. **Valor total:** 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para os 12 (doze) meses de contrato. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de abril de 2023

São João do Polêsine, RS, 17 de abril de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DBEEAE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br,** propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 03/2023, que tem por objeto aaquisição de equipamentos para várias secretarias municipais, **às 08h00min do dia 04de Maiode 2023.**Cópia do Edital, Anexos e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1144, ou no site da Prefeitura:**www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitações.**

São João do Polêsine, 17de Abrilde 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:FEA10F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contratada: **CONSTRUTORA LEIDENS LTDA**
Objeto: Prestar o serviço de engenharia civil para realização do projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde, de São José do Inhacorá.
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 038/2023.
Preço: R$ 9.200,00
Pagamento: 07 dias úteis após apresentação do projeto.
Vigência: 17/04/2023 a 02/05/2024
Assinatura: 17/04/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C7832AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Processo Administrativo Nº 44/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e orientação dos gestores, nos processos de trabalho das Secretarias de Saúde e Educação do Munícipio.

Contratada: P. G. Guedes Ltda
CNPJ Nº 44.636.423/0001-78
Preço Mensal: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 17 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5D298308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023: Dia 04 de maio de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada como agente de integração de estágios, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1806/2005, que dispõe sobre o estágio de estudantes junto ao serviço público.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de abril de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:29BF3241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.259

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de março de 2022,** à servidora **FERNANDA PINTO DE VASCONCELOS,** matrícula nº 80024, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 22.904 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de março de 2022,** à servidora **FERNANDA PINTO DE VASCONCELOS,** matrícula nº 80024, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 22.904 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91A348B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de março de 2022,** à servidora **MICHELE CRISTINA HECK,** matrícula nº 83874, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 51.479 de 07 de março de 2007 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C61CD821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.257

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2022,** à servidora **QUENIA RENEE STRASBURG,** matrícula nº 84435, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.913 de 27 de abril de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A07CCAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 118/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 123.720, de 19 dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GSE-1A, à servidora **RENATA SANZI BASÍLIO,** matrícula nº 83532, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66687FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.608

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **27 de fevereiro de 2019,** à servidora **LETICIA PROVIN FLORES,** matrícula nº 81820, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.962, de 20 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3E20FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.609

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2019,** à servidora **ROSELI MARIA PINHEIRO DA SILVA,** matrícula nº 81835, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.979, de 26 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00F279F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.610

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de março de 2019,** à servidora **CLARICE BALDASSO,** matrícula nº 80702, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.019, de 10 de março de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B1DA889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.611

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de março de 2019,** à servidora **SUZANA MARLENE DA SILVA CORREA,** matrícula nº 84663, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 63.091, de 22 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1351F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.612

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2019,** à servidora **DULCE REGINA DIEHL,** matrícula nº 83851, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeada através da Portaria nº 51.347, de 22 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC088377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.614

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de fevereiro de 2020,** à servidora **ADRIANE FATIMA PIRES GONÇALVES,** matrícula nº 85851, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.496, de 30 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:326F1FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.615

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de março de 2020,** à servidora **KATIANE CRESCENTE LOURENÇO,** matrícula nº 82727, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.613, de 30 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional

designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:256D8E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.616

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de maio de 2020,** à servidora **MARIA HELENA PIRES DORNELES,** matrícula nº 84365, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.479, de 19 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4D9E89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.617

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de junho de 2020,** à servidora **ANDREA FERRARI LEMOS TRILHA,** matrícula nº 83837, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 51.269, de 09 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59DE201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.618

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de setembro de 2020,** à servidora **CLAUDIA CRISTINE FILERENO,** matrícula nº 81821, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.948, de 17 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65B2874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.619

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de setembro de 2020,** à servidora **CLAUDIA CRISTINE FILERENO,** matrícula nº 84638, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.924, de 03 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37B1C577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.620

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de outubro de 2020,** à servidora **ADRIANE FATIMA PIRES GONÇALVES,** matrícula nº 84971, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil / 25 Horas, nomeada através da Portaria nº 69.263, de 03 de maio de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF68AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.599

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de fevereiro de 2019,** à servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES,** matrícula nº 83819, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 51.226, de 01 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:471309EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.600

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de fevereiro de 2019,** à servidora **GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI,** matrícula nº 84576, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.717, de 02 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89264408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.601

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de fevereiro de 2019,** à servidora **ROSECLER DIAS PEREIRA,** matrícula nº 83843, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 51.262, de 09 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FA9935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.602

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de fevereiro de 2019,** à servidora **SANDI MARIA DE ALMEIDA GOMES,** matrícula nº 83862, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 51.305, de 13 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5C581AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.603

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2019,** à servidora **VERIDIANA FREITAS LARA,** matrícula nº 84586, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.776, de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E896101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.604

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de fevereiro de 2019,** à servidora **BIANCA SALLES DA SILVA,** matrícula nº 84615, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.793, de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:126EA2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.606

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2019,** ao servidor **DIOVANI RODRIGUES PIRES,** matrícula nº 81817, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 30.958, de 19 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10E55690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.607

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2019,** ao servidor **LUIS CARLOS PEREIRA DALAVIA,** matrícula nº 83846, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 51.321, de 14 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18B80132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.766

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de julho de 2022,** à servidora **VERA DA SILVA DE MELLO,** matrícula nº 86322, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 110.603 de 15 de julho de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A3A5314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.767

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **7 de agosto de 2022,** à servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ,** matrícula nº 83946, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 52.922 de 7 de outubro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6682CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.884

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de julho de 2022,** à servidora **ANA AMÉLIA SCHREINER,** matrícula nº 81942, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.493 de 17 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:508DA027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.883

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de fevereiro de 2022,** à servidora **ALINE LIMA DE AZAMBUJA,** matrícula nº 83869, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 51.324 de 15 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B828D6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2022,** à servidora **ALESSANDRA BACH DE AVILA,** matrícula nº 25903, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.613 de 30 de setembro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9EDEBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de julho de 2022,** à servidora **AGATHA GREGORY,** matrícula nº 81964, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.533 de 27 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95420790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.880

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de julho de 2022,** à servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS,** matrícula nº 82778, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.975 de 4 de julho de 2004 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBE5C76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.888

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de agosto de 2022,** à servidora **CARINA CLARETA BAEZ GEIB,** matrícula nº 86327, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 110.961 de 9 de agosto de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF1113EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.887

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **CAMILA SILVEIRA MARQUES** matrícula nº 84613, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.789 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16D6566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.886

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de julho de 2022,** à servidora **ANDREA REGINA ROSA,** matrícula nº 80652, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.917 de 22 de fevereiro de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº

119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09978262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.885

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de agosto de 2022,** à servidora **ANA PAULA MULLER MARTINS,** matrícula nº 85817, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 96.299 de 18 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E83A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.890

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de julho de 2022,** à servidora **CINTIA JANINE WIEST,** matrícula nº 85528, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 80.401 de 8 de julho de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9D6354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.889

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de agosto de 2022,** à servidora **CATIA MACHADI DA SILVA,** matrícula nº 85807, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.085 de 12 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27C953CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.891

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de fevereiro de 2022,** à servidora **CINTIA SAMARA FARINHA DE MENDONÇA,** matrícula nº 83820, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 51.219 de 1 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C8BB79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.893

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de agosto de 2022,** à servidora **CLAUDECI IONE MARTINS DONATTI,** matrícula nº 81974, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.582 de 5 de agosto de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11C94980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.892

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **CÍNTIA TANISE FIGUEIREDO EICHKOFF,** matrícula nº 84630, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.795 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35995B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.894

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **15 de agosto de 2022,** à servidora **CLAUDIA ERENIS ALVES GARCIA BRAUN,** matrícula nº 85810, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.140 de 15 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00CFF3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de agosto de 2022,** à servidora **CLAUDIA ROLOFF,** matrícula nº 85822, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5939364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.896

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de agosto de 2022,** à servidora **CLEDES CRIPPA,** matrícula nº 85823, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.146 de 15 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFF0E71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.897

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **CLEUSA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 86235, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.260 de 13 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C2EC299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.899

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de agosto de 2022,** à servidora **DANIELA BITENCOURT,** matrícula nº 85846, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.458 de 29 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05386140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.898

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **03 de fevereiro de 2022,** à servidora **DAIANE KRAUZE SILVA,** matrícula nº 84574, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.712 de 2 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:511876E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.900

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de agosto de 2022,** à servidora **DENISE DA SILVA BARRETO,** matrícula nº 81997, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.602 de 7 de agosto de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:146DD0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.901

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de agosto de 2022,** à servidora **DEISE MARTINS MAGRO,** matrícula nº 80333, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.787 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03B1577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.902

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de julho de 2022,** à servidora **DIONEIA SANTOS DA CRUZ,** matrícula nº 86323, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 110.602 de 15 de julho de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21D0379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.907

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de agosto de 2022,** à servidora **FABIANA SILVEIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 81856, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.067de 20 de março de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F74C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.906

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de julho de 2022,** à servidora **FABIANA KIRSCH,** matrícula nº 81952, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.508 de 22 de julho 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19739D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **19 de fevereiro de 2022,** à servidora **ELOISA TERESINHA PAULIN** matrícula nº 86243, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.308 de 18 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CA2BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.904

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2022,** à servidora **ELIANA CONCEIÇÃO RHODEN,** matrícula nº 25947, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.822 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E972EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.903

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de julho de 2022,** à servidora **ELAINE DA SILVA LEAL,** matrícula nº 86316, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 110.478 de 8 de julho de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BA56026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.908

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de fevereiro de 2022,** à servidora **FERNANDA CRISTINA FREESE** matrícula nº 86247, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.365 de 22 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6820CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.909

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de agosto de 2022,** à servidora **FERNANDA MARTINS FIGUEIRA,** matrícula nº 81967, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.545 de 29 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1AEF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.910

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **10 de abril de 2022,** à servidora **GIANE STEEMBURGO,** matrícula nº 82731, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.653 de 5 de abril de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:588449A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.911

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **GILVANIE TRENNEPHOL DA COSTA,** matrícula nº 83759, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.450 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E14387A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.912

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de julho de 2022,** à servidora **GISELDA ELENARA DA SILVA POHLMANN,** matrícula nº 80190, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.934 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:369B7EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.912

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de julho de 2022,** à servidora **GISELDA ELENARA DA SILVA POHLMANN,** matrícula nº 80190, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.934 de 30 de setembro de 1992 a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1FE8E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.919

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de julho de 2022,** à servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 84861, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.190 de 06 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0170BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de abril de 2022,** à servidora **KARINA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 86280, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.893 de 01 de abril de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"A"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF09BBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.917

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de julho de 2022,** à servidora **JAQUELINE ISABEL RITTER BRITO,** matrícula nº 81941, servidora Pública Municipal,

no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.492 de 17 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8250406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.916

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **19 de julho de 2022,** à servidora **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS HAHN,** matrícula nº 83935, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 52.791 de 10 de julho de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07D66C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.915

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de fevereiro de 2022,** à servidora **HELUZA MERCAUS VIEGAS,** matrícula nº 86232, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.257 de 13 de fevereiro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF808018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.914

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de julho de 2022,** à servidora **GISLAINE TERESINHA BELTRAME,** matrícula nº 86320, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 110.502 de 10 de julho de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3AB124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.920

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2022,** à servidora **LEANDRA LUISA DA SILVA KUBISCHEWSKI** matrícula nº 86240, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.301 de 22 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E008988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.924

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de fevereiro de 2022,** à servidora **LUISA KELLER RODRIGUES,** matrícula nº 84575, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.716 de 2 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:194E82F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.925

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de agosto de 2022,** à servidora **LUCIANA GREGORY,** matrícula nº 81998, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.629 de 11 de agosto de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3874B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.926

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de fevereiro de 2022,** à servidora **MARA GEOVANE LOPES NEUTZLING,** matrícula nº 86229, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.202 de 11 de fevereiro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:889370E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.927

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de agosto de 2022,** à servidora **MARA REGINA SA SILVA OTT,** matrícula nº 85829, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.406 de 24 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F18F7EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.928

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de agosto de 2022,** à servidora **MARA SONIA CONSUL,** matrícula nº 82000, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.633 de 13 de agosto de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:842AAD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.921

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de agosto de 2022,** à servidora **LISIANE APARECIDA MORAES DA ROSA,** matrícula nº 81996, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.601 de 7 de agosto de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2861B875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.922

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de julho de 2022,** à servidora **LIANE TEREZINHA MENEGON DA CRUZ,** matrícula nº 86317, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 110.482 de 9 de julho de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B95972A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.923

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **26 de agosto de 2022,** à servidora **LISIANE DE SIGUEIRA ESSPICH,** matrícula nº 85823, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.348 de 22 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7353209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.929

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **5 de agosto de 2022,** à servidora **MARCIA ELIZ ANDRADE,** matrícula nº 80282, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.135 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF181FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.930

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2022,** à servidora **MARCIA MACHADO DE LIMA DE SOUZA,** matrícula nº 26234, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.141 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:987761BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.931

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **MARCIA REGINA OST,** matrícula nº 86238, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.282 de 15 de fevereiro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2384DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.932

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **6 de julho de 2022,** à servidora **MARIA ANGELICA HOFMANN,** matrícula nº 82777, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.436 de 7 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E0C7006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.933

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de julho de 2022,** à servidora **MARGELA EVANDIRA DA SILVA HOFFMANN,** matrícula nº 81939, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.464 de 10 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:501F8A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.934

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de março de 2021,** à servidora **MELISSA DA ROSA WONGHON,** matrícula nº 83296, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 48.053 de 13 de março de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CF84384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.935

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de março de 2021,** à servidora **MONICA MARIA BOLLETTA URIARTE,** matrícula nº 80026, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.252 de 2 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66BD2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.936

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de julho de 2022,** à servidora **NEUSA TERESINHA FRANCA,** matrícula nº 86314, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 110.446 de 5 de julho de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:917E2AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.937

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de agosto de 2022,** à servidora **NILSA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 80156, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.751 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59B08555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.938

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de agosto de 2022,** à servidora **PATRICIA ALMEIDA BORGES,** matrícula nº 85834, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 96.435 de 26 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08CCA3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.939

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de agosto de 2022,** à servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA,** matrícula nº 86285, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 109.206 de 12 de abril de 2019, a progressão Horizontal do

Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:704C6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.940

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **3 de março de 2022,** à servidora **RENATA HERZER,** matrícula nº 80673, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº25.913 de 21 de fevereiro de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA0381D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.941

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de agosto de 2022,** à servidora **ROBERTA BASOTTI OLIVEIRA DE FREITAS,** matrícula nº 82017, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.678 de 26 de agosto de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CD017D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.942

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de julho de 2022,** à servidora **ROSANGELA FERREIRA,** matrícula nº 81959, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.511 de 22 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E55725CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.943

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de agosto de 2022,** à servidora **ROSSANA RAMOS DE AGUIAR,** matrícula nº 86330, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 111.084 de 16 de agosto de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF8896AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.944

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **8 de julho de 2022,** à servidora **ROSANGELA DA SILVA BARCELOS,** matrícula nº 86315, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 110.447 de 5 de julho de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:78FBE1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.945

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **17 de julho de 2022,** à servidora **SALETE ALVES DA SILVA,** matrícula nº 85530, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 80.507 de 16 de julho de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D72B8912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.946

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de agosto de 2022,** à servidora **SCHEILA MAGALI MULLER BEZERRA,** matrícula nº 85808, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.086 de 12 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:740C43CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.513

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de abril de 2022,** à servidora **FATIMA LUCIANA DOS SANTOS,** matrícula nº 81825, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.960 de 20 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7D776D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.913

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de agosto de 2022,** à servidora **GISLAINE TERESINHA COSTA SCHAAK,** matrícula nº 82015, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.664 de 20 de agosto de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94032D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.913

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de agosto de 2022,** à servidora **GISLAINE TERESINHA COSTA SCHAAK,** matrícula nº 82015, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.664 de 20 de agosto de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE6F0606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.386, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

•
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022,

•

•

•
D E C R E T A

•

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 255.00,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.01 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 140.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.01 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 80.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.01 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 15.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.03 – MANUTENÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO IAPS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.03 – MANUTENÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO IAPS
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$ 255.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

(Decreto nº 10.386, de 06.04.2023.....2)

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Reserva de Contingência ..... R$ 140.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Reserva de Contingência ..... R$ 115.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$ 255.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

•
ARY JOSÉ VANAZZI
•
Prefeito Municipal

•
•

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52C63B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.672

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.062, de 10 de março de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIULIA DA SILVA MARQUES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:828F1963

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

CONTRATADO: **PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.568.594/0001-31.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com fornecimento de toda a manutenção necessária destes, conforme especificações deste instrumento contratual e seu anexo.
VALOR: **R$89.520,00**

RUBRICA Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 02 – Diretoria de Expediente Administrativo, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 225 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0501 – Passagens e despesas com locomoção.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:080EF723

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 38/2023

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 29/2023
CONTRATADO PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.568.594/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, para 180 (cento e oitenta) postos de serviços em Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Projeto Canoagem e Centro de Formação Continuada e Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PRAZO: O prazo de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido imediatamente quando houver a homologação de novo processo licitatório.
VALOR: **R$ R$89.520,00**

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 02 – Diretoria de Expediente Administrativo, 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 225 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0501 – Passagens e despesas com locomoção.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D288968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 49/2022
CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.963.280/0001-97.
DO FISCAL: Altera-se na Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Fernanda Valério Ferraz**,** matrícula 83.889, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3CA6CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 200/2022
CONTRATADA: ANDERSON JOSÉ BRITO SCHERER, inscrito no CPF sob nº. 040.519.096-46
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FB8D5907

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 163/2022
CONTRATADA: **FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.358.968/0001-15.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:45F2C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 164/2022
CONTRATADA: **JONATAS SCHERER DA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 047.266.380/17
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8E8370E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 165/2022
CONTRATADA: **ERALDO JOSÉ KAUER**, inscrito no CPF sob o nº 539.271.170-72
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6E3CB387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 166/2022
CONTRATADA: **LUCAS DE OLIVEIRA KAUER**, inscrito no CPF sob o nº 032.798.860-66.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2CEEB777

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 171/2022

CONTRATADA: **LAURI SPRENGER**, inscrito no CPF sob o nº 567.709.440-49.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F6045420

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 172/2022
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº.91.360.420/0001-34.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D1C8A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 199/2022
CONTRATADA: **JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL**, inscrito no CPF sob o nº.023.893.540-09.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:28CF176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 202/2022
CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE - COOPERLOMBA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.072.633/0001-82.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:764F9AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 200/2022
CONTRATADA: **ANDERSON JOSÉ BRITO SCHERER**, inscrito no CPF sob o nº. 040.519.096-46.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:05A54306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80.
DO FISCAL SAS: Altera-se Cláusula nona do contrato supra, para designar como FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social - SAS**,** a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula: 83.889**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:41B1C045

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83889**,** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a contar de 27/03/2023.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83889**,** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a contar de 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EB127257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 58/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de novembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C427D6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80.
DO FISCAL SAS: Altera-se Cláusula nona do contrato supra, para designar como FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social - SAS**,** a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula: 83.889**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A1643394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83889**,** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a contar de 27/03/2023.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83889**,** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a contar de 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:DE6DBAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADA: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DO FISCAL DA SAS: Altera-se o item 5.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83889**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B17B1C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 28/2021
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS a servidora Fernanda Valério Ferraz**,** matrícula 83.889**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FC8E9986

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 169/2022
CONTRATADA: ANILDO MACHADO DE PAULA, inscrito no CPF nº 361.319.110-53.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima Terceira do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS a servidora Janaína de Oliveira Ramos**,** matrícula 84.642**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27/03/2023.
DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o NOME do CONTRATADO constante no preâmbulo do contrato supra, para fazer constar que o correto é ANILDO MACHADO RODRIGUES, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:09BD04DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor do contrato de R$2.814.425,49 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), o percentual de 4,428043%, correspondente ao montante de R$124.623,96 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), em razão da supressão de pessoal pela conclusão do Chamamento Público 05/2022, passando o valor global a ser de R$2.689.801,53 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos) para 43 funcionários, conforme Informação Contábil nº 54/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D5FBDBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 165/2022**
CONTRATADA: ERALDO JOSÉ KAUER, inscrito no CPF sob o nº 539.271.170-72.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS a servidora Fernanda Valério Ferraz**,** matrícula 83.889**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:0A7EABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022 Dispensa de Licitação nº 163/2022**
CONTRATADA: **Silvio Marino Scherer**, inscrito no CPF sob nº 163.725.490-34.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS a servidora Fernanda Valério Ferraz**,** matrícula 83.889**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E67325FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS - 10001/2023 - ERRATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ÁREA FÍSICA NA QUAL ESTÁ INSTALADO O ESPAÇO DE SAÚDE INDÍGENA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público: **RETIFICA-SE** a **DATA DE ABERTURA** veiculada na edição 3521 de 30/03/2023, deste periódico, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 10001/2023,** tipo **Menor Preço Global**, **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **a Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação na área física na qual está instalado o Espaço de Saúde Indígena**, conforme segue: **DATA DE ABERTURA:** 05 de maio de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:06332F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 016.2021 - PREFEITURA MUNICIPAL X V. J CENTRO TERAPEUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 34.720.293/0001-01**, com sede na Rua Alberto Rosa, nº 858, Jardim Petrópolis, no município de Cruz Alta/RS, neste ato representada por **SILVIA DE OLIVEIRA VIRIATO JUVENCI**, CPF nº 014.615.190-98, RG nº 9100224485. Tem o objetivo de ficar aditivado o valor contratual pactuado, passando a ser o montante de R$ 7.164,25 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e ficar prorrogada a vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses passando a viger até a data de 31 de dezembro de 2023.

O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 14 de março de 2023.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 052.2019 - PREFEITURA MUNICIPAL X MARLENE LUCIA RITTER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 412.475.310-15 e Carteira de Identidade nº 5030085137, residente e domiciliada na Rua Pedro Machado, nº435, Bairro Novo, município de São Martinho-RS. Tem o objetivo de ficar prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até 22 de março de 2024. Fica também reajustado o valor do presente contrato segundo o índice do IPCA, passando esse para o valor de R$529,59 (Quinhentos e vinte e nove reais com cinquenta e nove centavos). O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 03 de abril de 2023.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 084.2022 - PREFEITURA MUNICIPAL X L E HAUPENTHAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.963.778/0001-18, com sede na Rua Emilio Muller, n° 837, Bairro Centro, na cidade de São Jose Do Inhacorá/RS. Tem o objetivo de ficar prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 15 de abril de 2024. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:B2BF3971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 044-056

CONTRATO Nº 044/2023- Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X ANDERSON VOLPI, inscrito no CNPJ sob o nº **31.596.407/0001-57**, no valor mensal de **R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil quatrocentos reais)**. Tem por objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato tem vigência de 12 meses, o contrato foi assinado na data de 24 de março de 2023.

CONTRATO Nº 045/2023 – Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **11.855.692/0001-76**, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Tem como objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar da sua contratação, assinado em 24 de março de 2023.

CONTRATO N° 046/2023 - Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda, inscrito no CNPJ nº **08.149.396/0001-45**. No valor de R$ **R$ 28.870,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais)**. Tem como objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 24 de março de 2023.

CONTRATO N° 047/2023 - Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA inscrito no CNPJ nº **42.921.840/0001-37**, no valor de **R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).** Tem como objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 24 de março de 2023.

CONTRATO N° 048/2023 – Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X M F MACHADO SOARES inscrito no CNPJ nº 03.230.856/0001-41, no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil)**. Tem como objeto a objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 24 de março de 2023.

CONTRATO N° 049/023 – Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA inscrito no CNPJ nº **14.062.718/0001-17**, no valor de **R$ 29.710,00 (vinte e nove mil setecentos e dez reais).** Tem como objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 24 de março de 2023.

CONTRATO N° 050/023 – Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X REIFLEX - LUIS CÉSAR REIS inscrito no CNPJ nº 93.920.361/0001, no valor de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais).** Tem como objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 24 de março de 2023.

CONTRATO N° 051/023 – Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X TARICK KARIN KHADER REIS inscrito no CNPJ nº 33.800.564/0001-68, no valor de **R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).** Tem como objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 24 de março de 2023.

CONTRATO N° 052/023 – Aquisição de móveis para o suprimento das necessidades de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL X TECMATH EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.334.553/0001-22, no valor de **R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).** Tem como objeto a aquisição de móveis para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 24 de março de 2023.

CONTRATO N° 053/023 – Calçamento Rua Otto Alberto Wachter - PREFEITURA MUNICIPAL X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, no valor de **R$ 275.579,31 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais com trinta e um centavos)**. Tem como objeto: calçamento com pedras irregulares de basalto, na Rua Otto Alberto Wachter, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 30 de março de 2023.

CONTRATO N° 054/023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA DE PSIQUIATRIA- PREFEITURA MUNICIPAL X NICANOR R. DRESCH E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.763.981/0001-30, no valor unitário máximo por consulta de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) tendo o limite mensal de 18 consultas**.** Tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de psiquiatria. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 06 de abril de 2023.

CONTRATO N° 055/023 – VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL X WM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.039.494/0001-03, no valor de **R$ 457.156,44 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais com quarenta e quatro centavos).** Tem como objeto a reforma de vestiários e construção de banheiros coletivos novos, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 10 de abril de 2023.

CONTRATO N° 056/023 – RECAPEAMENTO DA RUA ARNOLDO REIMANN - PREFEITURA MUNICIPAL X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de **R$ 64.999,41 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais com quarenta e um centavos)**. Tem como objeto o recapeamento asfáltico da Rua Arnoldo Reimann, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado em 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D8111F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 139/2023

Concede Licença Prêmio e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 17/03/2023, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 1999/2004, ao servidor **ALCEU CARVALHO BLANCO,** Operador de Máquinas.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1CC7A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 140/2023

Concede Licença Prêmio e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 23/03/2023, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 1996/2001, ao servidor **JOSÉ ANTONIO DA VEIGA,** Agente de Serviços Complementares - Operário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:00EC6433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 141/2023

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em pagamento em dinheiro, ao servidor **LUIS CARLOS JARDIM DE MELO**, Assessor de Planejamento, no mês de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:94DB8727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 142/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 15 (quinze) dias de Gozo de Férias, referente a saldo do período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **GILSON HOFFMANN MENDONÇA,** Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 27 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8735436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2023

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.344/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, **das 13h30 às 16h30,** com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Nome	Classificação
Keila Danieli Gomes Pinto	53º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **18 de abril de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 17 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:41B41E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2023

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.368/2023, de 07 de março de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, **das 13h30 às 16h30**, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Nome	Classificação
Graziele Dutra Da Silva	54º
Ivete Moreira De Oliveira Rodaque	55°

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **18 de abril de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 17 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:3E5BAF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2023

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Odontólogo, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência do contrato de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por igual período**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.341/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro, **das 13h30 às 16h30**, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função Temporária: **Odontólogo**

Nome	Classificação
Sandra Suzi Amaral Noremberg	9º
Fernanda Srynczyk Da Silva	10º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **18 de abril de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 17 de abril de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:1014D3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0335/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.37
Data: 03/04/2023
Hora: 10:14
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2023, à servidora **OLYONI TEREZINHA SCHUSTER DA COSTA**, matrícula 903, cargo de PROFESSORA, nível 2, classe F, regime jurídicoestatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.047,60 composto dasseguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO NÍVEL 2- 1,02CLASSE F 25 % - Lei Municipal nº3610 de 2022, art. 32; ANUÊNIO23 ANOS 19,70 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 32 a sercusteada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 03/04/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:758B2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0336/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.37
Data: 03/04/2023
Hora: 10:36

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade como que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea"b" ,combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 03/04/2023, à servidora **MARCIA HELENA NUNES AREND**, matrícula 981, cargo de Agente de Serviços complementar, padrão AC.40.6.1, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, comproventos mensais proporcionais a 8.827/10.950 no valor de R$ 1.164,67 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887de18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelovalor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 03/04/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:48FB51A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0337/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.37
Data: 03/04/2023
Hora: 11:01

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2023, à servidora **LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDEZ**, matrícula 902, cargo de PROFESSORA, nível 1, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.968,23 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICONÍVEL 01 - 1,0 CLASSE F 25 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art.32; ANUÊNIO 23 ANOS 19,70%-Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 32 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 03/04/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D157FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0338/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.37
Data: 03/04/2023
Hora: 11:42

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DECONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2023, à servidora **ELI FIAUX SUKEKAVA**, matrícula 1885, cargo de PROFESSORA, nível3, classeD, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.272,42 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 03/04/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:075BA61B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38
Data: 04/04/2023
Hora: 10:58
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0958/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/08/2022, à servidora **JOSIANE SKREBSKY CLERICI**, matrícula 2122, cargo de Médica Plantonista, padrão AS503130, classe C, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 21.356,62 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 20 CLASSE C/20%-Lei Municipal nº 314 de 1990, art.11; ANUÊNIO 30
ANOS 80%-Lei Municipal nº 313 de 1990, art.94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 04/04/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2F57C841

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0357/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38
Data: 10/04/2023
Hora: 13:56

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0908/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2022,
à servidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES**, matrícula 106, cargo de PROFESSORA, nível 3, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.639,95 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.6 CLASSE G 60 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art.11; ANUÊNIO 29 ANOS 77%-Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 10/04/2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B53E92C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0361/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38
Data: 11/04/2023
Hora: 11:48

VERNEIPEDRODELCUL,Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0980/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA PORTEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, ao servidor **EDSON COSTA**, matrícula 94, cargo de MOTORISTA, padrão AC.40.3.6, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.333,52 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.3 CLASSE E 40%-Lei Municipal nº 314 de 1990,art.11; ANUÊNIO 35 ANOS 95% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; FG-0 SEM DENOMINAÇÃO - Lei Municipal nº 313 de 1990, art.52 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 11/04/2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7D679A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0362/2023, 11 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EDUANIA FLORES**, matrícula 3732, com Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 3417 de 29.12.2021, no cargo de Monitora,o gozo de 16 (dezeseis) dias de **FÉRIAS INTERROMPIDAS**, referente ao período aquisitivo de **12.01.2022 a 11.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.04.2023 a 22.04.2023 .**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **06.04.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3B8F6FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0363/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38
Data: 12/04/2023
Hora: 11:31

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 0979/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO ROCHA CRESPAN**, matrícula 597, cargo de MOTORISTA, padrão AC4036B, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.951,48 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.3 CLASSE E 40%-Lei Municipal nº 314 de 1990, art.11; ANUÊNIO 27
ANOS 71%- Lei Municipal nº 313 de 1990, art.94; FG-0 S /DENOMINAÇÃO-Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 52 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 12/04/2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EAA53B53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0364/2023, 12 DE ABRIL DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "d"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**o servidor **FERNANDO VON MULHEN LANGER**, matrícula 1418, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Fiscal, tendo entrado em exercício em **01.02.2005**, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2017**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2017**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CD01E3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0365/2023, 12 DE ABRIL DE 2023.

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "E"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "E"**o servidor **FERNANDO VON MULHEN LANGER**, matrícula 1418, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Fiscal, tendo entrado em exercício em **01.02.2005**, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2023**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C1CBC4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0366/2023, 12 DE ABRIL DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"** a servidora **ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA**, matrícula 2038, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares II, tendo entrado em exercício em **25.01.2011**, tendo implementado a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2023**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0813B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0367/2023, 12 DE ABRIL DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"** a servidora **SEILA DE MENEZES HOCH**, matrícula 3220, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares II, tendo entrado em exercício em **02.01.2020**, tendo implementado a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2023**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1264E825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0368/2023, 12 DE ABRIL DE 2023.

PROMOVE SERVIDORa PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"** a servidora **MARILEI SILVA DA COSTA**, matrícula 3251, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, tendo entrado em exercício em **20.02.2020**, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2023**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:427CD323

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0369/2023, 12 DE ABRIL DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"** a servidora **SUZANA BURGHAUSEN**, matrícula 3247, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, tendo entrado em exercício em **07.02.2020**, tendo implementado a mudança de Classe em **FEVEREIRO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MARÇO DE 2023**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:86FBEA80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0370/2023, 12 DE ABRIL DE 2023.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**a servidora **RAQUEL MENDONCA MENEZES**, matrícula 2061, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, tendo entrado em exercício em **10.03.2011**, tendo implementado a mudança de Classe em **MARÇO DE 2023**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **ABRIL DE 2023**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Comnplementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C85ED6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0371/2023, 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementar, matrículas n° 2083, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médicae laudo apresentado,designando a servidora na função de SERVENTE INTERNA, pelo período de doze meses, fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**27.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trezedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4B577043

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0372/2023, 13 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA PERÍCIA MÉDICA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrículas n° 126 e 829, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médicae laudo apresentado, reduzindo a carga horária em 50% em cada matricula, sem Regência de classe, pelo período de doze meses, fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CFE1F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0373/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38
Data: 13/04/2023
Hora: 13:57

VERNEIPEDRODELCUL,Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 0852/2021, Portaria nº 0237/2023, e deconformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dadapela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 04/10/2021, à servidora **JEAN CARLA ZIEGLER SARTURI**, matrícula 698, cargo de AUXILIARDE ENFERMAGEM, padrão AS501081, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.287,23 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 13/04/2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C310812A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0374/2023, 13 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANILO MACHADO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 33, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2021 a 16.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.04.2023 a 13.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DB23638A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0375/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RETIFICA, da servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinqüenio descrito na **Portaria 2328/2008 de 26.11.2008**, onde o correto é **08.04.2006 a 05.04.2011**, conforme direito adquirido pela

Portaria 0195 de 10.01.2013, a contar de **27.11.2008 a 126.12.2008**, conforme avaliação feita em sua pasta funcional, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:513F2CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0376/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONCEDE para a servidora **JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA**, matrícula 2796, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **09.02.2023a 06.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**09.02.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D84D9C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0377/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, cargo efetivo de Operário, matrícula 3119, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **27.03.2023a 26.09.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:30E614EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0378/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONCEDE, para a servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA,** matrícula 1895, detentorado cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA NOJO**por 05(cinco) dias, por motivo de falecimento de suamãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **10.04.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:711AAD88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0379/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONCEDE, a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1061, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.02.2022 a 01.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.04.2023 a 18.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorzedias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1BBE9739

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2023
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL
EDITAL 003– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 006/2023, para contratação temporária de01(um)**MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLARMOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	65
2º	RENAN PINHEIRO MEDEIROS	25

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, RS, aos 17(dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:543AF38B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO "SUV", ZERO QUILÔMETRO, ano e modelo 2023 para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita Municipal, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 03.05.2023, às 9hs.**Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 17 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FFD26DBD

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 006/2023
Vernei Pedro DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo nº 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações, para contrataçãode empresa, cuja finalidade é prestar serviços técnicos profissionais, especializados de Consultoria, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de pessoal, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo como contratado a empresa **BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS**, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, situado na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS, O valor mensal para a prestação do serviço, será de **R$ 3.260,00**(três mil, duzentos e sessenta reais), totalizando o valor da contratação em **R$ 39.120,00**(trina e nove mil, cento e vinte reais), sendo que o primeiro mês será gratuito, conforme proposta.

São Pedro do Sul, 17 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:F01871CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 005/2023, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a reforma e ampliação da EMEF Conceição, contemplando o fechamento do ginásio da escola, criação de banheiros e uma copa, e uma cobertura metálica de acesso entre a escola e o ginásio, com recurso referente à emenda parlamentar nº 202141210010 – Plano de Ação nº 09032021-013106/2021**,** conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 22 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:1AC9F7D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 013/2023, visando o registro de preços para contratação de empresa

especializada no fornecimento de urnas, translado e execução de funerais para pessoas de baixa renda do Município, incluindo despesas com ornamentação básica e preparação do corpo, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 02 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:889A3E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022
Referente ao Contrato de Repasse nº 772524/2012/ME/CAIXA/Processo nº 388.457-12/2012, cujo objeto é a execução do fechamento externo do Ginásio localizado no Jardim Vitória, TORNA PÚBLICO, o resultado final da licitação, como vencedora a empresa: F. OLIVEIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 46.618.459/0001-54, onde se lê: com o valor R$ 578.618,01, que se leia: com o valor R$ 562.688,17, Homologado e Adjudicado em 03/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:BA42E378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

Referente ao Contrato de Repasse nº 772524/2012/ME/CAIXA/Processo nº 388.457-12/2012; Ref. ao Edital de Tomada de Preços nº 20/2022. Objeto: fechamento externo do Ginásio localizado no Jardim Vitória; Empresa: F. OLIVEIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 46.618.459/0001-54, readéqua em – 2,75% do valor inicialmente pactuado em R$ 562.688,17; Prazo: 3 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C63B0F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 051/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Saúde, Trabalho e Ação Social

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria pra organização do processo de escolha dos conselheiros tutelares para gestão de 2024/2026 do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: VALMOR ANTONIO BECKER, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.859.822/0001-49, localizada na rua Campos Sales, nº 1036, bairro Conceição na cidade de Guaporé/RS.

VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 17 de Abril de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4650F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULA DOS CONTRATOS DE ABRIL DE 2023:

Contrato n° 073/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.019/0001-38. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2023. Objetivo: **C**ontratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, localizado na linha Fazendinha, com coordenadas latitude 29º, 2’ 16’’ S e longitude 51º 47’ 11.98” O, de acordo com as normas de da ABNT e respeitando o convênio nº 2194/2022- FPE no município de São Valentim do Sul/RS. Vigência: 14 de Abril de 2023 até 30 de Maio de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Moisés Cavanus, Técnico Agrícola.

Contrato n° 076/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: VALMOR ANTONIO BECKER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.859.822/0001-49. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2023. Objetivo: Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos de consultoria para a organização do processo seletivo da escolha dos conselheiros tutelares para gestão de 2024/2026 para o município de São Valentim do Sul/RS. Vigência: 18 de Abril de 2023 até 31 de Outubro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Bruna Luiza Benvegnu – Professora.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:906C024D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO ADITIVO 66

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Acréscimo de 1,2% (um vírgula dois por cento), no valor da gasolina comum, ficando do valor de R$ 5,38(cinco reais e trinta e oito centavos), para o valor de R$

5,44(cinco reais e quarenta e quatro centavos). Sendo a vigência a partir do dia 14 de março de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:6DC9A649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para serviço de escavação de 07 micro açudes, beneficiados pelo Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 02 de maio de 2023 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 17 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A87907B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

Objeto: É objeto deste o conserto do Caminhão Cargo IQK 6426 pois, o mesmo não está em condições de exercer suas funções principais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento - SMOTVS.

Base Legal: Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
MECÂNICA AVENIDA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63. Valor: R$ 8.345,10 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

São Valério do Sul – RS, 17 de Abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A39C5686

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 170/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2023

Objeto: É objeto deste o conserto do Caminhão Cargo IQK 6426 pois, o mesmo não está em condições de exercer suas funções principais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento - SMOTVS.
Valor: R$ 8.345,10 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, MECANICA AVENIDA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EABA3BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2022.

Pregão Eletrônico n° 003/2022 – Registro de Preços 06/2022.
Contrato Nº 163/2023 – Fornecimento pela contratada de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 1.352,59 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA, CNPJ n° 03.145.819/0001-35

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:55F4B456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2022.

Pregão Eletrônico n° 003/2022 – Registro de Preços 06/2022.
Contrato Nº 164/2023 – Fornecimento pela contratada de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 1.151,80 (hum mil, cento e cinqüenta e um reais e oitenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, LUZES & DECOR LTDA, CNPJ n° 19.786.942/0001-75

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:862E4856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2022.

Pregão Eletrônico n° 003/2022 – Registro de Preços 06/2022.
Contrato Nº 165/2023 – Fornecimento pela contratada de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA . CNPJ n° 43.853.693/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:71F763E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2022

Pregão Eletrônico n° 003/2022 – Registro de Preços 06/2022
Contrato Nº 166/2023 – Fornecimento pela contratada de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 7.151,95 (sete mil, cento e cinqüenta e um real e noventa e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA. CNPJ n° 08.574.064/0001-08

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:44770B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 167/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2022

Pregão Eletrônico n° 003/2022 – Registro de Preços 06/2022
Contrato Nº 167/2023 – Fornecimento pela contratada de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI/CNPJ n° 30.759.356/0001-74.

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D2BB8E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 168/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 168/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 707,00 (Setecentos e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, KACIANO EIKOFF FRANÇA CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:567815DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 169/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 183,90 (Cento e oitenta e três reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1D6C12DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º004/2023

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo para o cargo de Oficial Administrativo, 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: 20, 24 e 25 de abril de 2023.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200/996230931.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:26BD52FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 003/2023
Processo Administrativo nº 206/2023 e 212/2023
Objeto: Inscrição de 04 (quatro) servidores para participação em curso "Gestão e Controle interno do Patrimônio e do Almoxarifado dos municípios", ministrado por empresa reconhecida no mercado;
Valor: R$ 2.880,00

Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 17 de Abril de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D2C8B5D3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4176/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 13/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização para as escolas Municipais de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras:
VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ: 23.588.621/0001-33, para o item 01.
MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.803.721/001-54, para o item 02.

Sapucaia do Sul 17 de Março de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:65606E84

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 26832/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 085/2022 – modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e material permanente para ser utilizado na organização do estoque de medicamentos e materiais dos serviços de assistência farmacêutica do Município de Sapucaia do Sul (Central de abastecimento farmacêutico e farmácia Municipal).Empresa vencedora: VILMARCASTANHEIRA, CNPJ: 24.765.538/0001-55, para o item 02, perfazendo um valor total de R$ 1.118,00 (mil cento e dezoito reais).ITENS 01, 03 e 04 FRACASSADOS.

Sapucaiado Sul 17 de Abril de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:219B2786

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4182/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 09/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de material semafórico, fitas zebradas, suportes de placas, fitas de aço, braquetesde aço, fechos de aço e parafusos sextavados para a sinalização viária. Empresas vencedoras: A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.250.428/0001-20, para os lotes 01. 03 e 04.ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ: 34.678.112/0001-18, para o lote 02.CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.390.052/0001-11, para o lote 05.

Sapucaia do Sul 17 de Abril de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C14EDF12

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 196560/2023 – PERP nº 51/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (BOLSA COLETORA, CABO TRANSDUTOR, CLIPS TITANEO, EQUIPO, GUIA BOUGIE, LENÇO ALCOOL, MANGUITO, SONDA, TESTE COVID, TIRA HGT, TOUCA, TUBO, VEDANTE) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, UPA Sapucaia do Sul.** DATA DA DISPUTA: 02/05/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4473E8CC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 195478/2023 – PERP nº 0047/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 03/05/2023 às 09:00 horas. PROCESSO: 196772/2023 – PERP nº 0053/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 04/05/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E44AEDCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.285, DE 17 DE ABRIL DE 2023. INCLUI A SEMANA DO PARADESPORTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º Institui a Semana do Paradesporto do Município de Sapucaia do Sul.
I – A semana do Paradesporto iniciará no dia 22 de setembro.
Art. 2º Nesta semana serão realizadas atividades de divulgação e práticas do Paradesporto neste Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EBB2DABC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.898, DE 13 DE ABRIL DE 2023. REGULAMENTA A COMISSÃO DE METAS TRIBUTÁRIAS – CMT CRIADA PELA LEI Nº. 4.269, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º A Comissão de Metas Tributárias – CMT, criada pela Lei nº. 4269/2023, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, tem caráter consultivo, deliberativo e fiscalizatório no limite de suas competências, e possui as seguintes atribuições:
I - elaborar proposta de metas tributárias;
II - atribuir pontos às metas tributárias, quantitativas e qualitativas, assim como o seu consequente desdobramento em indicadores e etapas;
III - aferir o desempenho em relação aos resultados previstos;
IV - apurar os resultados quadrimestrais da GPF;
V - comunicar o resultado quadrimestral da GPF ao Prefeito Municipal; e
VI - encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Pessoal, por meio de processo administrativo, o cálculo da GPF, com a relação dos servidores que fazem jus ao recebimento.
Art. 2º A CMT é composta pelos seguintes membros:
I - Secretário Municipal da Fazenda ou seu substituto;
II - Diretor de Arrecadação e Administração Tributária ou seu substituto;
III - 2 (dois) servidores ocupantes do cargo de Técnico Municipal - Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda; e seus respectivos suplentes.
§1º Os dois membros titulares, referidos no inciso III deste artigo, serão escolhidos, pelo Secretário Municipal da Fazenda e Diretor de Arrecadação e Administração Tributária, dentre os nomes indicados em lista tríplice pelos Técnicos Municipais - Auditores Fiscais da Fazenda Municipal.
§2º A lista tríplice prevista no §1º deste artigo será encaminhada por processo administrativo digital para o Diretor de Arrecadação e Administração Tributária.
§3º As vagas de membros suplentes da CMT, referidos no inciso III deste artigo, obedecerão ao critério de antiguidade.
§4º A antiguidade prevista no parágrafo anterior recairá sobre os Técnicos Municipais – Auditores Fiscais da Fazenda Municipal – não escolhidos dentre os integrantes titulares da CMT e será verificada pela data do início de exercício do servidor e, caso esta seja coincidente, considerar-se-á mais antigo aquele de menor número de matrícula.
§5º Os integrantes da CMT referidos no inciso III deste artigo serão nomeados por Portaria.
Art. 3º A presidência da CMT será exercida pelo Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 4º O mandato na CMT do Secretário Municipal da Fazenda e do Diretor de Arrecadação e Administração Tributária abrangerá todo período no qual ocuparem os respectivos cargos.
Parágrafo único. Os integrantes da CMT, titulares e suplentes, ocupantes do cargo de Técnico Municipal - Auditor Fiscal da Fazenda Municipal terão mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução.
Art. 5º As reuniões da CMT ocorrerão em dias úteis, durante o horário de expediente da repartição e serão convocadas pelo seu Presidente em até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização.
Parágrafo único. As reuniões acontecerão com a participação de, no mínimo, 03 (três) integrantes titulares da CMT.
Art. 6º As decisões da CMT serão tomadas em votação pelos presentes, reservado ao presidente voto qualificado nos casos de empate.
Art. 7º A CMT tem competência para, nos casos cabíveis, reduzir a termo, em forma de resoluções, suas decisões.
§1º Ao longo dos trabalhos, a qualquer tempo, caso se verifique a necessidade da criação de um regimento interno da CMT, este será elaborado sob a forma de resolução.
§2º As resoluções de que trata este artigo serão assinadas pelo presidente da CMT e pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1E228CEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.897, DE 13 DE ABRIL DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº 4.864, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado inciso IX, alíneas “a” e “b” do Art. 1º do Decreto nº. 4.864/2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Eduação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a viger com a seguinte redação:
“Art. 1º. ...
...
IX. Representantes das Organizações da Sociedade Civil:
Titular: GERALDO DA MOTTA;
Suplente: SILVANA SEVERO FERNANDES;
...”.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D2046FB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2023 ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI.

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ /MPF sob o número 88.185.020/0001-25, com sede administrativa na avenida Leônidas de Souza, n.º 1289, bairro Santa Catarina, na cidade de Sapucaia do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, nos termos da Lei/Decreto n.º 4.274/2017, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO;

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE-SICREDIUNIÃO METROPOLITANA, RS inscrita no CNPJ/MPF sob o n.º 92.796.564/0001-09, com sede na Av. Mariland, n.º 477, bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90 440-191, com endereço eletrônico, GERSON_KUNKEL@SICREDI.COM.BR, neste ato representada por GERSON KUNKEL, portador(a) do RG n.º 1043727451, inscrito(a) no CPF sob n.º 901 656 590- 68, conforme qualificado(s) poderes para representá-la na assinatura deste acordo, doravante denominada de COOPERATIVA.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei N.º 13.019/2014, as partes acima mencionadas e qualificadas tem entre si, ajustado o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente acordo tem por objeto a implementação do Programa Cooperativas Escolares, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo na comunidade escolar, permeando pela formação de lideranças, educação financeira, empreendedorismo social, assim como a inclusão e cidadania, por meio da educação cooperativa, contribuindo para a educação integral dos estudantes.

Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I-Plano de Trabalho**, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

1.2 As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I-Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS
2. O presente Termo de Cooperação não constitui despesas financeiras ou transferências de recursos pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL à COOPERATIVA SICREDI, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
3. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:

I-DA COOPERATIVA:

a)realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b)observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c)dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) destacar a participação da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal.

II-DO MUNICÍPIO:

aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e do resultado, conforme previsto neste ACORDO DE COOPERAÇÃO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;

disponibilizar o quadro de educadores, durante a jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

promover a integração do objeto deste Acordo com toda a comunidade de aprendizagem;

oferecer as condições necessárias para a realização da formação continuada;

cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I-Plano de Trabalho e neste Acordo;

acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda a sua extensão;

desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;

indicar a COORDENADORA LOCAL, servidora VIVIANE TEREZINHA FURTADO, CPF n.º 972351560 15, que ficará responsável por:
-participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo;
-articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado;
-promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e
-manter os relatórios atualizados.

j)eventual substituição da coordenadora local ora indicada deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA;

k)comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorização de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO
4. A execução ficará a cargo das escolas e da organização mobilizada pela Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento do objeto deste Acordo, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa, devidamente indicadas no Anexo I-Plano de Trabalho, bem como de trabalho da COOPERATIVA.

CLÁUSULA QUINTA-DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
5.A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação**, Djoidy Iara Richter Felipin**, CPF.: n.º 596 622 800 06, RG.: 1044402211, e competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

5.1 A fiscalização do acordo ficará a cargo da Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, **Pollyanna Moreira e Silva**, CPF.: n.º 931 754 690 00, RG.: 4054246378, indicada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

5.3 O gestor registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.

5.4 O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o MUNICÍPIO e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.A vigência do presente Acordo será de 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art.55 da Lei n.º 13.019, de 2014, mediante a celebração de termo aditivo.

6.1 O presente Acordo poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

6.2 A solicitação de aditivo deverá ser realizada com no mínimo 30(trinta) dias antes do término da vigência do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO
7.O presente Acordo poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por conveniência de qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICIDADE
8.Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da ratificação do Executivo Municipal.

CLÁUSULA NONA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.A prestação de contas resumir-se-á à comprovação de consecução das metas e conclusão das etapas previstas e deverá ser realizada anualmente, após o término do ano letivo do ano corrente.

CLÁUSULA DEZ- DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
10.O presente Acordo não gera com o MUNICÍPIO nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela COOPERATIVA ou de seus empregados e a serviço da mesma.

10.1 Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

10.2 A COOPERATIVA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA ONZE- LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)
11. Da adequação à Lei de Proteção Geral de Dados, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, doravante denominada MUNICÍPIO se obriga a garantir o cumprimento da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018-Lei Geral de Proteção de Dados (a LGPD") e as políticas de privacidade e de tratamento de dados da SICREDI (a "Política de Privacidade para Terceiros"), de acordo com, mas não limitado aos seguintes critérios:

11.1 não realizar qualquer tratamento de dados pessoais, entendidos como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem o enquadramento em uma das bases legais para o tratamento de dados pessoais;

11.2 adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais;

11.3 realizar o tratamento desses dados com o propósito exclusivo de cumprir as suas obrigações contratuais; e

11.4 não permitir ou facilitar o tratamento de informações pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DOZE- DO FORO
12. Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2(duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sapucaia do Sul, 05 de abril de 2023.

GERSON KUNKEL VOLMIR RODRIGUES
SICREDI União Metropolitana RS Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
Djoidy Iara Richter Felipin
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Projeto

_____
Pollyanna Moreira e Silva
Diretora Pedagógica
Fiscal da Execução do T.C

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FC0E889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a**Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte**DECISÃO FINAL**em**Processo Administrativo Sanitário nº 10844/2022**, registrado na data de 10/05/2022.
Autuado: Paulo Roberto Barbosa Guterres
CPF: 398.782.100-06
Endereço: Rua Júlio de Castilhos 278, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul
Data da Autuação: 27/04/2022
Processo nº: 10844/2022
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso X
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade:Advertência

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:4E14F929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de

SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.792/0037-46
Endereço: AV CORONEL THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 816 loja 1
Cep: 93.226-343
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 01/2023

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:A1E6B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.792/0032-31
Endereço: R VINTE E CINCO DE JULHO, 358
Cep: 93.222-000
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 02/2023

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:6BB8FAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.215.792/0021-89
Endereço: AV CASTRO ALVES, 970
Cep: 93.214-060
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 03/2023

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:44DCB972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1090/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de instalação de passagem de fibra óptica no CRAS, com a empresa AICOM TELECOMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8C413B9E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1091/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao conserto, revisão e construção de cercas, porteiras e mangueiras na pista de laço do Parque de Exposições, com a empresa NELSON GARDIN.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CEC38FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nº. 14/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de trabalho para o cargo de **01(um) Zelador** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **18, 19, 20, 24 e 25 de Abril de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:1AAB0F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Silmara de Farias Goncalves. **Objeto:** Aquisição de pirâmides, gradil e assoalhos para o show do dia 13 de abril de 2023, na praça José Ferrari. **Valor:** R$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:510E610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** B. Carlos Valim. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em caráter emergencial para realizar segurança e monitoramento com profissionais desarmados nas dependências internas e de responsabilidades das escolas municipais (Escola Ari de Abreu e Lima, Escola José do Patrocínio, escola Francisco Bernardino, Escola Mascarenhas de Moraes, Escola de Educação Infantil (núcleo pré-escola, berçário e maternal)), com plantão de 12 horas diárias, sendo considerado o período das 06:00 da manhã as 18:00 horas sem intervalo do meio dia de segunda a sexta-feira, ressalva a Escola Laertsan Tavares Carvalhos com o período das 06:00 as 24:00. **Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A5C07189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: B. Carlos Valim ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em caráter emergencial para realizar segurança e monitoramento com profissionais desarmados nas dependências internas e de responsabilidades das escolas municipais (Escola Ari de Abreu e Lima, Escola José do Patrocínio, Escola Francisco Bernardino, Escola Mascarenhas de Moraes, Escola de Educação Infantil (núcleo pré-escola, berçário e maternal)), com plantão de 12 horas diárias, sendo considerado o período das 06:00 da manhã as 18:00 horas sem intervalo do meio dia de segunda a sexta-feira, ressalva a Escola Laertsan Tavares Carvalhos com o período das 06:00 as 24:00.
Valor Mensal: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 03 (três) meses.
Data da assinatura: 14 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:71110FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022. (contratação de serviço de remoção de ambulância tipo D, para auxiliar na demanda de atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** * - Item 04: Quantidade: 100 SERVIÇOS., Valor unitário: R$ 1.760,00; * **VIVER MAIS LTDA** * - Item 01: Quantidade: 100 SERVIÇOS., Valor unitário: R$ 2.170,00; Item 02: Quantidade: 100 SERVIÇOS., Valor unitário: R$ 2.270,00; Item 03: Quantidade: 100 SERVIÇOS., Valor unitário: R$ 1.770,00; Item 05: Quantidade: 100 SERVIÇOS., Valor unitário: R$ 1.690,00; Item 06: Quantidade: 100 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 12,99; Item 07: Quantidade: 100 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 835,00; Item 08: Quantidade: 100 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 985,00; Item 09: Quantidade: 100 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 835,00; Item 10: Quantidade: 100 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 795,00; Item 11: Quantidade: 100 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 985,00; Item 12: Quantidade: 100 SERVIÇOS, Valor unitário: R$ 6,98.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8760EDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023. (aquisição de materiais de proteção e segurança e materiais para uso nas máquinas roçadeiras para manutenção em parques e praças do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA** * - Item 01: Quantidade: 45 UNIDADES., Valor unitário: R$ 90,00; Item 02: Quantidade: 35 UNIDADES., Valor unitário: R$ 99,00; Item 04: Quantidade: 730 UNIDADES., Valor unitário: R$ 2,55; Item 05: Quantidade: 150 UNIDADES., Valor unitário: R$ 35,00; Item 06: Quantidade: 170 UNIDADES., Valor unitário: R$ 19,00; Item 08: Quantidade: 105 UNIDADES., Valor unitário: R$ 76,00; Item 09: Quantidade: 105 UNIDADES., Valor unitário: R$ 73,00; Item 10: Quantidade: 145 UNIDADES., Valor unitário: R$ 18,00; Item 11: Quantidade: 145 UNIDADES, Valor unitário: R$ 35,00; Item 12: Quantidade: 145 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,00; * **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, * - Item 07: Quantidade: 105 UNIDADES., Valor unitário: R$ 30,35; Item 13: Quantidade: 410 UNIDADES., Valor unitário: R$ 3,30; * **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, * - Item 03: Quantidade: 120 UNIDADES., Valor unitário: R$ 45,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5C0A48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** Objeto: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de RSD (resíduos sólidos domésticos), excetuando-se resíduos de saúde e industrial nesta Município. **VALOR TOTAL: R$ 1.750.217,38 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).** O prazo máximo para a execução desta contratação direta, conforme determina a Lei 8666/93, art. 24, Inciso IV, é de 180 (cento e oitenta) dias. Contudo fica acordado entre as partes que o presente contrato vigerá até o momento em que o certame licitatório realizado pelo município para este fim chegue a bom termo e tenha um vencedor habilitado para a execução dos serviços contratados, momento em que, automaticamente, serão extintos os seus efeitos, sento os pagamentos efetuados proporcionalmente, observado conforme mencionado, o limite máximo de 180 (cento e oitenta). **Dispensa n° 021/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:733067DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental. **VALOR TOTAL: R$ 10.442,50 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, com início após assinatura do contrato. Pregão Presencial n° 029/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3C0A9172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 038/2023**, com **AGRINALDO AVELLAR DOS SANTOS**, cujo objeto ministrar aulas de capoeira. Valor unitário: **R$ 25,00 por hora/aula.** Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023. **Contrato nº 039/2023**, com **MARIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, cujo objeto ministrar aulas de **Taekwondo**. Valor unitário: **R$ 19,90 por hora/aula.** Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023. **Contrato nº 040/2023**, com **LUIZA MELÂNIA DE ARAÚJO ORMOND**, cujo objeto ministrar aulas de **patinação.** Valor unitário: **R$ 35,00 por hora/aula.** Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023 **Contrato nº 041/2023**, com **MAIARA DE AMORIM**, cujo objeto ministrar aulas de **dança.** Valor unitário: **R$ 25,66 por hora/aula.** Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 10 de abril de 2023. **Contrato nº 042/2023**, com a empresa **LIGA PARANHANA DE ARBITROS - LIPAR**, cujo objeto é a prestação de serviço de arbitragem de aproximadamente 16 jogos do campeonato "II Copa Municipal de Futebol de Campo", previsto a realizar-se durante os dias de **16 de abril à 14 de maio de 2023.** Valor global: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) pelos 16 jogos do campeonato. Data da assinatura: 11 de abril de 2023. **Contrato nº 043/2023**, com a empresa **GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de consultoria especializada para realizar serviços de Geoprocessamento, constituídos pela manutenção do Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal, com o fornecimento de imagens satelitais atualizadas**.** Valor global: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 13 de abril de 2023. **Contrato nº 044/2023**, com a empresa **CLECI DA SILVA GONÇALVES**, cujo objeto é Serviço de profissional que desenvolva trabalho de coordenação de grupo dos voluntários, incluindo pessoas cadastradas no CAPS / CRAS, de vulnerabilidade e risco social, interessadas na confecção de objetos decorativos para os principais eventos do Município: Páscoa, Aniversário do Município, Expofeira e Natal. As oficinas ocorrerão em dois dias da semana, somando 16h, no Atelier Municipal de Artes, localizado no bairro Águas Brancas. Além da confecção desses objetos decorativos, a coordenação na instalação e no recolhimento dos mesmos será realizada pela contratante. Valor unitário: R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 13 de abril de 2023. **Contrato nº 045/2023**, com a empresa **F7 EVENTOS LTDA**, cujo objeto é o serviço de locação de tendas/pirâmides estruturadas para eventos no Município. Valor global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 13 de abril de 2023. **Contrato nº 046/2023**, com a empresa **INSTITUIÇÃO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRÊS COROAS**, cujo objeto é serviço de acolhimento institucional de pacientes, com a finalidade de recuperação de jovens e adultos dependentes de substâncias psicoativas, com indicação médica e vontade própria do paciente, em situação de vulnerabilidade social. Valor unitário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por paciente por mês. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 13 de abril de 2023. **Contrato nº 047/2023**, com a empresa **IDENTIDADE PRODUÇÕES – LUIZ ROGERIO MARENCO FERRAN**, cujo objeto visa à apresentação do espetáculo musical LUIZ MARENCO – O CANTADOR DOS CAMINHOS, de renome estadual, que ocorrerá no dia 07 de maio de 2023 às 18h na Rua Coberta, marcando o encerramento do evento em comemoração ao aniversário de 64 anos do Município. A apresentação terá duração de 1h10min. Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), estando incluso neste valor as despesas de transporte, alimentação e estadia. Data da assinatura: 14 de abril de 2023.

Três Coroas, 17 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:2B142206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico n° 023/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de oxigênio. **Sessão Pública:** 13h do dia 04/05/2023. **Edital de Pregão Presencial n° 024/2023. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de mudas de árvore frutíferas cítricas e frutíferas diversas. **Sessão Pública:** 15h do dia 02/05/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:5939538E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 18 de Abril de 2023 ao dia 20 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e de bebidas para Coffee break, para atender a demanda da Secretaria de Compras e Licitação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 713/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E6330B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE EM TRATAMENTO. O Município de Triunfo comunica que RETIFICA a publicação do edital acima. Onde se lê

Pregão Eletrônico, Leia-se Pregão Presencial. Comunica, ainda, que receberá no dia 02 de maio de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4F847D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº199/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 94/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúdee parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO DA AMBULÂNCIA SEMU, PLACAS IZN3E34, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da EmpresaMAPFRE Seguros Gerais S/A,inscrita noCNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo/SP, fls. 35, que apresentou o valor total para o item de R$7.000,00 (sete mil reais),com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:43414DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº168/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 80/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 60/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurançae parecer jurídico, realiou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme documentos em anexo, fls. 62, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas TRR Lambari Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.317.194/0001-31, com sede no município de Ijuí/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item 1 de R$135,75, item 2 de R$60,91, item 3 de R$1.000,50, item 6 de R$86,60, item 7 de R$205,34, item 8 de R$34,16 e item 10 de R$61,75, totalizando o valor de R$ 1.585,01(um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo);Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.001.937/0001-01, com sede no município de Caxias do Sul/RS, fls. 15, que apresentou o valor total para os item 5de R$ 903,60 (novecentos e três reais e sessenta centavos) e Multimáquinas Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.070.714/0001-52, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 3 de R$216,72 e item 9 de R$372,52, totalizando o valor de R$589,24 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B7DEC686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mega Bussiness Comercio de Veículos e Máquinas Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, ano e modelo 2023, capacidade de 7 lugares, com recurso de Transferência Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 135.840,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:52D12771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO JUNTO AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Aço Forte Construções Eireli,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.110/0001-64, com sede na Rua Mauro Antônio nº 62, bairro Industrial, no município de Sobradinho (RS), CEP 96900-000, e-mail eng.ibarama@ibest.com.br , telefone 51 9 9866-8870, neste ato representada por seu proprietário Jorge André Kittel, inscrito no CPF sob o nº 026.608.750-73, adiante denominada **Contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 212/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto

• O objeto do presente aditivo é o aditamento do contrato administrativo nº 151/2022 no valor de R$55.391,84 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) em razão da necessidade de realizar as adequações técnicas especificadas na comunicação interna nº 03 do Setor de Engenharia (Anexo).
• O valor em percentual corresponde a 17,713% do valor total do contrato, estando de acordo com o artigo 65, §1º da lei 8.666/93.
• O valor total do contrato passa a ser de R$368.098,12 (trezentos e sessenta e oito mil, noventa e oito reais e doze centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 17 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

AÇO FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0F33EC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 94/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Kanaã Escavações e Transportes Ltda**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 300 (trezentas) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 187/2022.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1. O valor do contrato é de R$179,05 (cento e setenta e nove reais e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R$53.715,00 (cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais) pelo objeto do contrato.
3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 46/2022 e conforme Ata de Registro de Preços nº 187/2022.

Tuparendi (RS), 17 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4DFC99A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019, DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM DIVERSOS PRÉDIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.022.822/0001-24, com sede na Travessa Butantã, nº 22, 2º andar, Centro, Santa Rosa/RS, CEP nº 98.780-708, representada pelo seu Representante Legal, Gelson Jolnei John, inscrito no CPF sob n.º 734.383.320-00, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **08 de abril de 2024.**

Cláusula Segunda: A partir de 09 de abril de 2023, fica alterado o valor do contrato para R$5.734,31 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, reajustado pela variação do INPC/IBGE (4,361090%) acumulado nos últimos 12 meses, conforme avençado na cláusula nona do Contrato original.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 05 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GELSON JOLNEI JOHN
Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços LTDA.

FÁBIO PIFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:047D588C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 022/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 006/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2022, de 13 de abril de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **20 de abril de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e na Lei n° 2.200 de 11 de abril de 2023.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
SALETE PILGER DOS SANTOS – 11º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:6E8E5711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente ALEXANDRE MIGUEL THESING, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 10/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas terapêuticas em grupo – Aulas de violão, percussão e voz, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1017/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANDERSON ELIAS RUWER, que tem por objeto Credenciamento da Credenciada para a prestação de serviços de oficina terapêutica – Terapia em grupo – Aulas de violão, precussão e voz destinados à demanda dos pacientes do SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil). Dotação Orçamentária: 2056 – Manutenção Serviço de Saúde Mental – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 4220 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidade Ambulatorial ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 14/06/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 12/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6A80228A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 16/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, para substituição de placas SMIC e SCPU em elevador Marca Atlas Schindler, com 4 paradas no Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires/RS. Credor: ENGI PROJECT LTDA. Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8ED70859

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 30/04/2023, prorrogando-o respectivamente até 30/05/2023, com base nas disposições do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do instrumento contratual, bem como em conformidade ao estipulado no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:460C361D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: N. FELTEN, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 05/2023. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 17/04/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DAA19AE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 04/2023, que Registrou os Preços para fornecimento de alimentação (marmita) aos usuários do Albergue Municipal. Data da assinatura: 14/04/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2A9B3726

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 17/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de roçadas, com objetivo de limpar áreas verdes e institucionais e terrenos baldios; a serem executados em regime de execução indireta. Credor: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Valor: R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de roçadas, com objetivo de limpar áreas verdes e institucionais e terrenos baldios; a serem executados em regime de execução indireta, conforme descritivo e especificado neste instrumento. Dotação Orçamentária: 2023/906 e 2023/907 – 13.01.18.542.0021.2091 – Serviços de Limpeza e Conservação da Cidade. Vigência: A vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar da data prevista na ordem de início. Valor: R$ O preço para a execução dos serviços é de R$ 0,31 (trinta e um centavos) por metro quadrado. Data da Ass: 17/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:622850A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente MLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 005/2023, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços de consultas e procedimentos na especialidade de dermatologia, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1018/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a Prestação de serviços de consultas e procedimentos na especialidade de dermatologia. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 03/04/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 13/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DD92FEC2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 002/2023 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES - ASSOEVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 86.80. de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES - ASSOEVA**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município na Liga Futsal SUB 20 2023. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 17/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B2F9E383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte, pelo período de 06 (seis) meses. Abertura das Propostas: 03/05/2023, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/04/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:19C24F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69478

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Aquisição de camisetas para Rústica Azul, que será realizada em 29/04/23. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #15 PROCESSO 69478/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com

o Parecer Jurídico acostado no processo n° **69478/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IRACEMA DOS SANTOS VIDOR
ENDEREÇO: ROD BR 101
56772 91.436.063/0001-40
MAQUINE

VALOR: 10.500,00

Xangri-Lá, 17 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:9EDB7B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2528, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022 que "Estabelece a desafetação de bem público, declara de uso dominical, autoriza a alienação e dá outras providências".

Art.1º Fica alterado o artigo 5º da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 5º As obras de urbanização determinadas no artigo anterior cujo projeto e execução será de responsabilidade da empresa **BGR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, deverão estar totalmente concluídas até o dia 15 de Junho de 2023, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao status quo ante.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D878D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2529, DE 03 DE ABRIL DE 2023

"Cria e autoriza o Poder Executivo a pagar Gratificação de Agente de Contratação a servidores efetivos".

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Agente de Contratação para atuação nos termos da Lei Federal 14133/2021, a ser pago a servidor de provimento efetivo.

Art. 2º O valor da presente gratificação previsto no artigo anterior será do Padrão CC2/FG2/20.

Art. 3º A concessão ocorrerá de acordo a conveniência e oportunidade da administração.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias no Orçamento Municipal de 2023.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85A18EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2530, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Revoga a Lei 1385/2010 e Cria os empregos públicos de agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias, e dá outras providências."

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica.

§ 2º Incumbe aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas nesta Lei.

Art. 2º Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficam criados na estrutura funcional da administração direta do executivo, vinculados à Secretaria de Saúde, 33 (trinta e três) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, e atendendo a Lei Federal 11.350/2006 e 13.595/2018 e 10 (dez) empregos públicos para Agente de Combate às Endemias, destinado ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Os empregos públicos criados nos termos deste artigo integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e pelo Regime Geral de Previdência disciplinado pelas Leis Federais nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, sendo-lhes vedada a aplicação da legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da administração direta do executivo.

Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

§1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político- pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde

pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

Art. 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, incluindo por meio de equipamento eletrônico do tipo tablet ou similar se fornecido pela Secretaria de Saúde, se houver;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

§ 1º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Art. 6º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS, incluindo por meio de equipamento eletrônico computador ou do tipo tablet ou similar se fornecido pela Secretaria de Saúde, se houver;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica.

Art. 7º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Art. 8º. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 1º Os cursos a que se refere o caput deste artigo utilizarão os referenciais da Educação Popular em Saúde e serão oferecidos ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial durante a de trabalho.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

§ 3º Cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 9º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III - ter concluído o ensino médio.

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 3º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§ 4º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do caput deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 10 O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II - ter concluído o ensino médio.

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente de Combate às Endemias compete a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:

I - condições adequadas de trabalho;

II - geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

III - flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

Art. 11 A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único: Os profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006 de 14 de fevereiro de 2006, desempenhavam, neste Município, as atividades de agente comunitário de saúde, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o caput.

Art. 12 O contrato de trabalho mantido entre o Município e os ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração nas seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, entre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho; II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de Quadro de pessoal por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento que assegure ampla defesa e contraditório;

V - extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos III e V, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º O contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração na hipótese de não atendimento da exigência da residência na área em que o Agente Comunitário de Saúde exercer suas atividades ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 3º O Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, periodicamente, conforme dispuser o regulamento desta Lei, a sua residência na área de atuação.

Art. 13 O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022, ou outro dispositivo que vier a substituí-la.

§ 1. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade de 20%.

§ 2º Fica assegurado aos ocupantes dos empregos de que trata esta Lei direito à percepção de auxílio-refeição no mesmo valor concedido para os servidores públicos do Município de Xangri-Lá.

§3º Os valores recebidos pelo Município de Xangri-Lá à título de incentivo adicional será pago conforme Programa de Metas e Resultados a ser regulamentado por meio de Decreto.

Art. 14 A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica de atuação dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 16 As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere esta Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 17 Fica revogada as disposições da Lei 1385/2010.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:453F2A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2532, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Institui a Gratificação destinada ao servidor (a) efetivo (a) que exercerá a função de "Agente de Contratação.

Art. 1º Fica instituída a gratificação destinada ao servidor (a) efetivo (a) que exercerá a função de Agente de Contratação para atuação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser pago ao (a) servidor (a) de provimento efetivo.

Art. 2º As atribuições do Agente de Contratação além daquelas previstas e impostas na Lei Federal nº 14.133/2021, serão todas aquelas de condução, coordenação e confecção das atividades administrativas nos certames do Poder Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Ficam incluídos nas atribuições do (a) Agente de Contratação os procedimentos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os quais conduzira pessoalmente após realizada a pesquisa de preços.

Parágrafo Segundo: Quando se tratar da condução de pregão o Agente de Contratação no exercício de suas funções será denominado (a) pregoeiro (a).

Parágrafo Terceiro: O Agente de Contratação será responsável pelos lançamentos e publicações no Licitacon e demais publicações legais.

Art. 3º O valor da presente gratificação previsto no artigo anterior será de 70% do menor vencimento da Câmara Municipal.

Art. 4º A concessão ocorrerá ao servidor efetivo que exercerá a função de Agente de Contratação mediante Portaria expedida por esta Casa Legislativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5BC0D23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67157

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Conforme solicitação da 18ª CRS, solicito compra emergencial para adequação do CME.**

Acredito que dentre os próximos 30 dias, nova visita fiscalizatória será realizada, e precisamos da adequação o quanto antes, para evitarmos
interdição do CME. DISPENSA NO ARTIGO 24 INC II, ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 67157/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **67157/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO

VALOR: 3.502,20

Xangri-Lá, 17 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:75EA7D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 - SEGURO DE VEÍCULOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

DO OBJETO:
Constitui objeto da presente Dispensa, a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro da Frota de veículos da Prefeitura de Municipal de Ernestina,** em conformidade com as quantidades e características abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL R$
01	**FIAT/UNO MILLE EX – PLACA CSY-7949** **ANO MODELO/ 1999/1999** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	455,95
02	**VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV – PLACAS IRU-3615** **ANO MODELO /2011/2011** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	359,28
03	**VW/15.190 EOD E.HD ORE – PLACAS IWB6F67** **ANO MODELO 2014/2014** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	3.168,84
04	**VW/KOMBI – PLACAS IUT-9H91** **ANO MODELO 2013/2014** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	913,06
05	**VW NOVO GOL 1.6 – PLACAS IUT-9735** **ANO MODELO 2013/2014** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;**	445,07

	- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	
06	**I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB – PLACAS IZH-7J63** **ANO MODELO 2019/2019** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	4.241,71
07	**I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB – PLACAS IUZ-9599** **ANO MODELO 2012/2013** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	3.233,04
08	**I/CITROEN JUMPY EUROLAF – PLACAS JAF-5I95** **ANO MODELO 2020/2020** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	992,63
09	**CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ – PLACAS IWZ - 5826** **ANO MODELO 2015/2016** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	804,84
10	**CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ– PLACAS IYW-9736** **ANO MODELO 2018/2019** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	872,20
11	**CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT – PLACAS IXI-9504** **ANO MODELO 2016/2016** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	688,17
12	**CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT – PLACAS IYY-6351** **ANO MODELO 2018/2019** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	721,46
13	**CHEV/ONIX 10TAT LT1 – PLACAS JBH-1H89** **ANO MODELO 2022/2022** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	850,36
14	**M.BENZ/L 1620 – PLACAS IOD-2670** **ANO MODELO 2007/2007** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória**	1.598,79

	- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00 **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	
15	**M.BENZ/ATEGO 1518 – PLACAS IOD-2678** **ANO MODELO 2007/2007** **- Cobertura compreensiva: 100% fipe** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00;** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00;** **- Danos Morais: R$ 50.000,00;** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 50.000,00;** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00;** **- Assistência 24 horas com Guincho 200 km sinistro;** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane;** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores.**	1.264,49
16	**IVECO/EUROCARGO 170E22 – PLACAS ISA-6218** **ANO MODELO 2011/2011** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	1.363,58
17	**VW/26.280 CRM 6X4 – PLACAS IZX-4J80** **ANO MODELO 2020/2021** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	2.466,78
18	**M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 – PLACAS IVN-3168** **ANO MODELO 2014/2014** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	1.630,74
19	**VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD – PLACAS IZL-8F69** **ANO MODELO 2018/2019** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	855,58
20	**FIAT/STRADA FIRE FLEX – PLACAS ARU-5237** **ANO MODELO 2009/2010** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 200 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	583,06
21	**I FORD TRANSIT 410 B** **VEÍCULO NOVO** **ANO/MODELO: 2021/2022** **15 LUGARES** **CHASSI: WF0GTTBE8NU454** **- Cobertura compreensiva 100% da FIPE;** **- Franquia do Casco: 50% da Obrigatória** **- RCF Danos Materiais: R$ 200.000,00** **- RCF Danos Corporais: R$ 200.000,00** **- Danos Morais: R$ 50.000,00** **- DMHO (Despesa Médico Hospitalar): R$ 100.000,00** **- APP Morte/Invalidez: R$ 100.000,00** **- Assistência 24 horas com Guincho 2000 km sinistro** **- Assistência 24 horas com guincho 2000 km pane** **- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores**	1.743,58

Base Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Empresa vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60
Valor total: R$ 29.253,21 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).
Ernestina, 14 de abril de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:FA78795F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2019

Os itens seguintes ficam atualizados em relação ao valor – reajuste de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA ATUALIZADO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR COMPLETA EM ACRÍLICO TERMOPOLINERIZÁVEL (PPR), COM DENTES DE RESINA DE ALTA QUALIDADE COM, NO MÍNIMO, DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM; ROLETES DE CERA PARA REGISTRO DE MORDIDA; PLACA BASE OU RESINA ACRÍLICA; MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRÍLICO; MONTAGEM E REMONTAGEM DE CERA COM CEROPLASTIA, ACABAMENTO, POLIMENTO E REPOLIMENTO, AJUSTES.	**ATÉ 30 próteses totais/mensais**	R$ 237,00
02	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR E PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR DE COBALTO CROMO. COM PROCEDIMENTO DE PROTÉTICO, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E INFERIOR COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA, COM RESINA DE BOA QUALIDADE TERMOPOLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; COM DENTES DE RESINA DE ALTA QUALIDADE COM, NO MÍNIMO, DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE). CERTIFICADO ISSO GRADE DE ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO COBALTO FUNDIDA E POLIDA, ROLETE DE CERA PARA REGISTRO DE MORDIDA; MONTAGEM E REMONTAGEM, ESCULTURA, ACABAMENTO, POLIMENTO E REPOLIMENTO, AJUSTES.	**ATÉ 20 próteses parciais/mensais**	R$ 293,00

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 17 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65ABC0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 718, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 3.638,52 (Três mil, seiscentos e trinta e oito e cinqüenta e dois centavos) as servidoras citadas abaixo, para participarem do "41º**SEMINÁRIO**SOBRE A**EDUCAÇÃODESOBRAL**.", a ser realizado em Sobral – CE.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-2	SMEC	5907/2023	26 A 29/04/2023
ROSANGELA XAVIER BRONDELLI	6467-1	SMEC	5910/2023	26 A 29/04/2023
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1	SMEC	5914/2023	26 A 29/04/2023
TERESINHA DOS SANTOS	11118-3	SMEC	5920/2023	26 A 29/04/2023
VANDA LUISA VANZIN	4804-1	SMEC	5924/2023	26 A 29/04/2023
VIVIANE PEREIRA LAUREANO	4782-1	SMEC	5929/2023	26 A 29/04/2023
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1	SMEC	5930/2023	26 A 29/03/2023
MÔNICA RATTIS GOULART	15342-1	SMEC	5904/2023	26 A 29/04/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (11/04/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:629350AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2502 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 44.885,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais),** e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 15.000,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.560,00
04.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 900,00
04.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 900,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
07.01.12.363.1010.2.088	3.3.90.18.00.00.00	1501	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 5.000,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.200,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 325,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 23 de Março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:D32DA229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE ABRIL DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/04/2023 a 15/04/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais– 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		04/04/2023	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		04/04/2023	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		04/04/2023	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		04/04/2023	R$ 210.273,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		04/04/2023	R$ 11.067,00
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		06/04/2013	R$ 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no Mac – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		05/04/2023	R$ 9.140.096,18
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/04/2023	R$ 1.440.502,48
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/04/2023	R$ 180.885,14
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/04/2023	R$ 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/04/2023	R$ 809.844,00
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/04/2023	R$ 47.600,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		12/04/2023	R$ 210.115,75
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/04/2023	R$ 12.384,00

B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/04/2023	R$ 75.856,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/04/2023	R$ 17.599,52
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/04/2023	R$ 22.875,20
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/04/2023	R$ 210.457,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/04/2023	R$ 8.610,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		05/04/2023	R$ 80.593,00

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;	Pelotas, 17 de abril de 2023.
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;	
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Controladoria
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados	

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:B4944E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 035/2023 que tem como objeto o Registro de preços de lixeiras para uso em espaços públicos, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores:
GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.711.959/0001-40:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor
01	100	Conjunto de lixeira duplo com cesto monobloco em plástico vazado com espaço para identificação de lixo reciclável e lixo orgânico, com capacidade mínima de 80 litros, com as medidas mínimas de 35cm de largura, 45cm de comrimento e 51cm de altura, nas cores verde e amarelo, resistentes ao sol e chuva, deverá possuir suporte metálico com no mínimo 3 polegadas de espessura e no mínimo 1,30metros de altura, com pintura epóxi galvanizado e com 30cm para fixação ao solo. 12 meses de garantia.	R$ 289,00

SIMONI IND GRAF LTDA, CNPJ 37.652.289/0001-33

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor
02	10	papeleira (lixeira) com 5 unidades. fabricação por injeção plástica de polietileno de alta densidade (pead), resistente ao sol e demais intempéries climaticas. fechadura traseira no lado superior da caixa. retirada total do cesto para retirada de resíduos, facil higienização, facil remoção dos resíduos, cantos arredondados, haste e poste de fixação confeccionado em aço carbono galvanizado para chumbar na calçada, cada unidade deve vir acompanhada de chaves, parafusos e demais acessórios necessários para fixação na haste e calçada e seu pleno funcionamento. garantia de 12 meses. capacidade de 50 litros, capacidade de 15kg, dimensões minimas 75cm de altura, 44cm de largura, 34cm de profundidade, 10 cm de altura da boca, 26cm de largura da boca. altura do poste de no minimo 1,30m	**R$ 900,00**

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ 42.215.097/0001-08

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor
03	90	Papeleira (lixeira) com 5 unidades. fabricação por injeção plástica de polietileno de alta densidade (pead), resistente ao sol e demais intempéries climaticas. fechadura traseira no lado superior da caixa. retirada total do cesto para retirada de resíduos, facil higienização, facil remoção dos resíduos, cantos arredondados, haste e poste de fixação confeccionado em aço carbono galvanizado para chumbar na calçada, cada unidade deve vir acompanhada de chaves, parafusos e demais acessórios necessários para fixação na haste e calçada e seu pleno funcionamento. garantia de 12 meses. capacidade de 50 litros, capacidade de 15kg, dimensões minimas 75cm de altura, 44cm de largura, 34cm de profundidade, 10 cm de altura da boca, 26cm de largura da boca. altura do poste de no minimo 1,30m	R$ 970,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:721B13D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº014/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 014/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Geison Dionísio de Freitas torna público os preços registrados no PE nº 014/2022, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de materiais e equipamentos para laboratório, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 04.880.181/0001-49**	
04	Lanterna de emissão de radiação UV - 365 NM – 110/220 V	**R$1.530,00**
12	Câmera para microscópio	**R$3.547,33**
13	Cubeta quadrada de vidro óptico 10 mm – 3,5 mL	**R$62,00**
14	Cubeta de vidro óptico 20 mm - 7,0 mL	**R$69,80**

15	Cubeta de vidro óptico - 50 mm e 17,5 mL	**R$82,13**
19	Papel de filtro de microfibra de vidro 47 mm - Porosidade ≤ 2 µm (cx c/ 100 un)	**R$290,00**

	BOITTON COMÉRCIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 05.440.424/0001-90**	
03	Gabinete de observação de amostras (32 cm x 22 cm x 22 cm)	**R$3.650,00**
05	Lâmpada UV – 365 NM	**R$155,00**
10	Bomba de vácuo	**R$5.600,00**
18	Mesa de pesagem antivibratória para balança analítica	**R$550,00**
28	Micropipeta manual monocanal - faixa 20 – 200 µL	**R$470,00**
32	Termômetro tipo espeto faixa de medição de -50 a 200 °C.	**R$297,00**
34	Termo-higrômetro medição de temperatura e umidade e externo (cabo de pelo menos 1,5m) para medição de temperatura (faixa de utilização 4 à 40°C)	**R$320,00**

	CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 01.530.501/0001-42**	
16	Cubeta semimicro de vidro óptico 50 mm - 7,0 mL	**R$2.880,00**

	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELLI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 38.419.205/0001-89**	
02	Estufa secagem e esterilização (81 L a 85 L)	**R$3.900,00**
11	Caixa térmica 32 L	**R$392,00**
31	Suporte para eletrodo com braço articulado	**R$550,00**
38	Microscópio estereoscópico (ou dissecante) de baixa potência (10 a 15X) binocular de campo amplo.	**R$1.880,00**

	EPPENDORF DO BRASIL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 03.010.937/0001-36**	
09	Bureta digital 25 mL classe A	**R$6.300,00**
25	Ponteiras compatíveis com pipeta manual monocanal – faixa 1,0 – 10 mL (cx. c/ 100 un)	**R$515,75**

	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 21.707.794/0001-06**	
30	Pipeta volumétrica de vidro 8mL (classe A)	**R$41,20**
37	Conjunto de Filtração Completo 47 mm, composto com frasco Kitasato de 250 mL (ou maior), pinça/garra de aço inox, funil e copo (300 mL) - Material: Vidro borossilicato - autoclavável	**R$800,00**

	HEXIS CIENTIFICA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 53.276.010/0001-10**	
39	Medidor multiparâmetro de Bancada com eletrodo de oxigênio e amônia, soluções de calibração e demais acessórios	**R$53.000,00**

	MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 02.107.610/0001-14**	
41	Eletrodo de Flúor	**R$11.137,40**

	NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COM DE EQUIP. P/LAB. LTDA – EPP.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 61.012.811/0001-05**	
8	Agitador magnético sem aquecimento	**R$712,80**

	SOLAB CIENTIFICA EQUIP PARA LABS LTDA - EPP	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 11.232.743/0001-03**	
33	Incubadora de DBO (120 L) Faixa de Trabalho: Temperatura: -10 a 60ºC	**R$4.400,00**

	STANDARD LAB COMERCIO E MATERIAIS PARA LABORATORIOS EIRELLI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 03.176.474/0001-87**	
35	Leitor de microplacas Elisa. Treinamento e manual em português incluso.	**R$23.480,00**

	Lotes Pendentes de execução ou não adquiridos.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Descrição**	
20	Papel de filtro qualitativo 15 cm (cx c/ 100 un)	**Não adjudicado(acima do estimado).**
21	Papel de filtro quantitativo 15 cm faixa branca (cx c/ 100 un)	**Não adjudicado(acima do estimado).**
22	Papel de filtro quantitativo 15 cm faixa preta (cx c/ 100 un)	**Não adjudicado(acima do estimado).**
24	Pipeta manual monocanal - faixa 1,0 -10 mL	**Não adjudicado(acima do estimado).**
26	Pipeta manual monocanal - faixa 0,5 -5 mL	**Não adjudicado(acima do estimado).**
27	Ponteiras compatíveis com pipeta manual monocanal – faixa 0,5 – 5 mL (cx. c/ 200 un)	**Não adjudicado(acima do estimado).**
29	Ponteiras compatíveis com pipeta manual monocanal – faixa 20 - 200 µL (pct c/ 1.000 un)	**Não adjudicado(acima do estimado).**
06	Sistema de purificação de água osmose reversa 10 L/h	**Não adjudicado(deserto).**
01	Estufa bacteriológica (mínimo 150 L)	**Não adjudicado(fracassado).**
07	Microscópio Trinocular	**Não adjudicado(fracassado).**
17	Escorredor para vidraria - Com 72 vástagos	**Não adjudicado(fracassado).**
23	Membranas filtrante estéril de 0,45 µm de porosidade e 47 mm de diâmetro nos módulos de filtro (cx c/ 150 un)	**Não adjudicado(fracassado).**
36	Banhos maria com agitação da plataforma no sentido horizontal do tipo DUBNOFF. Capacidade de aquecimento: até 100°C - 60 a 80 RPM	**Não adjudicado(fracassado).**
40	Turbidímetro portátil 2100Q ISO -0-1000 FNU Junto com o equipamento deve vir: Fonte de energia, cabo e plugs, tomada, módulo de energia Bivolt e Certificado de calibração rastreável	**Não adjudicado(fracassado).**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8E9932E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 031/2023**, com a empresa **LUAN CASSÃO DE CASTRO**, cujo objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 15 de março de 2023. Valor:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de ar condicionado split de 7.000 a 14.000 btus, incluso material.	15,00	unid	R$ 182,00	R$ 2.730,00
2	Serviço de instalação de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus, incluso.	15,00	unid	R$ 254,80	R$ 3.822,00
3	Serviço de instalação de ar condicionado split de 32.000 a 62.000 btus, incluso.	15,00	unid	R$ 346,26	R$ 5.193,90
4	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 7.000 a 14.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R$ 89,60	R$ 896,00
5	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 18.000 a 30.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R$ 123,20	R$ 1.232,00
6	Serviço de desinstalação de ar condicionado split de 32.000 a 62.000 btus, com recolhimento de gás.	10,00	unid	R$ 148,40	R$ 1.484,00
7	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 7.000 a 14.000 btus (condensadora e evaporadora)	300,00	unid	R$ 82,41	R$ 24.723,00
8	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 18.000 a 30.000 btus (condensadora e evaporadora)	350,00	unid	R$ 82,44	R$ 28.854,00
9	Serviço de limpeza e manutenção preventiva de aparelho condicionador de ar split de 32.000 a 60.000 btus (condensadora e evaporadora)	32,00	unid	R$ 102,81	R$ 3.289,92
10	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 7.000 a 14.000 btus (condensadora e evaporadora)	100,00	unid	R$ 111,30	R$ 11.130,00
11	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 18.000 a 30.000 btus (condensadora e evaporadora)	100,00	unid	R$ 107,10	R$ 10.710,00
12	Serviço de manutenção corretiva de aparelho condicionador de ar split de 32.000 a 60.000 btus (condensadora e evaporadora)	12,00	unid	R$ 119,00	R$ 1.428,00
13	Carga de Gás para ar SPLIT 7.000 a 12.000BTUS.	185,00	unid	R$ 90,65	R$ 16.770,25
14	Carga de Gás para ar SPLIT 14.000 a 18.000BTUS.	200,00	unid	R$ 98,91	R$ 19.782,00
15	Carga de Gás para ar SPLIT 30.000 a 32.000BTUS.	32,00	unid	R$ 162,31	R$ 5.193,92
16	Carga de Gás para ar SPLIT 58.000BTUS.	10,00	unid	R$ 155,40	R$ 1.554,00
17	Carga de Gás para ar SPLIT 60.000BTUS.	6	unid	R$ 200,66	R$ 1.203,96

Contrato nº 032/2023, com a empresa **LUIZ MAXIMINO PEDROTTI**, cujo objeto prestação de serviços de podas e supressão de árvores no município. Valor global: R$ 7.892,99. Prazo de execução: 60 dias. Data da assinatura: 17 de março de 2023. **Contrato nº 033/2023**, com a empresa **GERSON HUGENTOBLER-ME**, cujo objeto é a prestação de Serviço de Transporte Escolar roteiro 2. Valor unitário: **R$ 17,28 por km/rodado.** Prazo de execução: início em 21/04/2023 e encerrando-se em 15/12/2023. Data da assinatura: 27 de março de 2023. **Contrato nº 034/2023**, com a empresa **KATIVA BUS LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de Serviço de Transporte Escolar roteiro 2. Valor unitário: **R$ 17,28 por km/rodado.** Prazo de execução: início em 21/04/2023 e encerrando-se em 15/12/2023. Data da assinatura: 27 de março de 2023. **Contrato nº 036/2023**, com a empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA**, cujo objeto é a realização e interpretação de mamografias. Valor unitário: R$ 150,00. Prazo de execução: 12 meses. Data: 30 de março de 2023. **Contrato nº 037/2023**, com a empresa **ABASTECEDORA FEGUNDES LTDA**, cujo objeto é fornecer, combustível para veículos da Prefeitura Municipal de Três Coroas, diretamente no estabelecimento da licitante vencedora, por veículo, com controle de abastecimento de cada veículo individualmente. Valor unitário: Item 1, gasolina tipo comum, **R$ 5,29/litro.** Item 2, óleo diesel metropolitano aditivado tipo S-10, conforme regulamentação vigente da ANP, **R$ 5,69/litro.** Item 3, óleo diesel metropolitano comum S-500, conforme regulamentação vigente da ANP, **R$ 5,49/litro.** Prazo de execução: 12 meses. Data: 31 de março de 2023.

Três Coroas, 17 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:44A74FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
MAPA DE APTIDÕES

-Mapa de Aptidões-
Para chegar ao mapa de aptidões para a determinada localidade, fora produzido o mapa de declividade através do processamento e extração de dados, feito no SIG QGIS 3.22.11, a partir da carta de declividade originada de imagens orbitais adquiridas pela Missão Topográfica de Radar Transportado — SRTM, da NASA, reprocessadas pela Embrapa Monitoramento, no projeto Brasil em Relevo, com uma resolução espacial de 30 m, que foi reamostrado e interpolado para que chegasse à resolução de 5 m, então classificam-se em 6 classes, segundo as capacidades de uso, citadas

por PRADO, H. (2013), considerando também as características de declividade conforme classificação de relevo dada por LEPSCH, I.F (1983, citado em Norma de Execução INCRA/DT/Nº52 de 2006), como plano, suave ondulado, moderado ondulado, ondulado, forte ondulado, montanhoso e escarpado, que posteriormente é equiparada às 6 classes da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 2018.
Classes de Relevo (LEPSCH, I.F - 2013)
Plano – De 0% a 2% - Lavoura Aptidão Boa;
Suave Ondulado – De 2% a 5% - Lavoura Aptidão Boa;
Moderadamente Ondulado – De 5% a 10% - Lavoura Aptidão Regular;
Ondulado – De 10% a 15% - Lavoura Aptidão Restrita;
Forte Ondulado – De 15% a 45% - Pastagem Plantada;
Montanhoso – De 45% a 70% - Silvicultura ou Pastagem Natural;
Escarpado – > 70% - Preservação da fauna e da flora.
Cada classe é separada em uma camada que posteriormente, através da álgebra de mapas, é fusionada com os dados de solos elaborados e disponibilizados pelo IBGE (2002; 2018), com escala 1:250.000. No município de Triunfo, aponta-se que as terras baixas, alagadiças de alta produtividade, associadas aos Neossolos flúvicos e Planossolos háplicos ficam classificadas como lavouras de aptidão regular, áreas usadas majoritariamente para o plantio de arroz.
Após os dados citados no decorrer deste, unem-se ao material os dados de áreas de preservação permanente e de delimitação de reservas legais, advindas da base de dados espaciais do Cadastro Ambiental Rural-CAR, que se somam as áreas de preservação de fauna ou flora encontradas nos processos anteriores, seguindo as definições do Art. 4º do Código Florestal Brasileiro (Lei nº12.651), ás áreas com a presença de recursos hídricos e área urbana, são consideradas como aptidão de preservação de fauna ou flora, visto que, ambos os itens não estão previstos na metodologia da Receita Federal do Brasil, portanto, quando houver incidência em tais áreas, serão atribuídos os menores valores possíveis e que, posteriormente, serão isentados do cálculo do imposto, por serem áreas não tributáveis, que de fato são, por não haver previsão de cobrança sobre estas.
Após o envio de informações de servidores municipais, foram adicionadas as áreas ambientais estabelecidas do zoneamento do plano diretor de Triunfo – RS (2022). Assim, obtemos o mapa de aptidões.
Mapa de Aptidões: Para visualizar o Mapa de Aptidões acesse o link:
https://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/secretaria/8421/maior_wNeX4OWUiO1mbfsJgbQGpf5wKn3nKddR.jpg Bibliografia:
BRASIL, Brasília-DF. Norma de Execução INCRA/DT/Nº52, de 25 de outubro de 2006, que aprova o manual de obtenção de terras e perícia judicial. Diário Oficial da União, edição 207, 27 de outubro de 2006, seção 1, página 108.
BRASIL, Brasília-DF. Lei nº12.651 de 25 de maio de 2012, que dispões sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Dário Oficial da União, edição 102, 28 de maio de 2012.

MIRANDA, E. E. de; (Coord.). Brasil em Relevo. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2005.

Disponível em: <http://www.relevobr.cnpm.embrapa.br>. Acesso em: 5 Set. 2022.

LEPSCH, I.F; BELLINAZZI JÚNIOR, R. BERTOLINI, D. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. 4ª aproximação. Campinas: SBCS, 1991. 175p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Mapa exploratório de solos do estado do Rio Grande do Sul**. Rio de Janeiro: Diretoria de Geociências, IBGE. 2002. Escala 1:1.000.000.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pedologia: Mapeamento de Recursos Naturais do Brasil (1:250.000**). Diretoria de Geociências, Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, 2018. Disponível em:https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes- ambientais/pedologia/10871-pedologia.html?=&t=downloads.
PRADO, H. Pedologia Fácil – Aplicações em Solos Tropicais. 4º ED. Editora Oficina de Textos, Piracicaba-SP, Brasil, 2013.
QGIS Development Team, 2022. QGIS Geographic Information System. Open Source Geospatial Foundation Project. http://qgis.osgeo.org.
TRIUNFO. **Plano Diretor:** Lei complementar nº 5/2006. Prefeitura Municipal de Triunfo – RS. Zoneamento.

Triunfo-RS, 2022. Disponível em: < https://www.triunfo.rs.gov.br/pagina/view/82>. Acesso em: 30 março 2023.

CLASSE DE RELEVO	Classes de Declividade		Aptidões	
	%	Graus	ABNT	RFB
Plano	0a2	0º a 1º8'45"	I	I
Suave Ondulado	2a5	1º8'45" a 2º51'45"	II	I
Moderadamente Ondulado	5 a 10	2º51'45" a 5º42'38"	III	II
Ondulado	10 a 15	5º42'38" a 8º31'51"	IV	III
Forte Ondulado	15 a 45	8º31'51" a 24º13'40"	VI	IV
Montanhoso	45 a 70	24º13'40" a 34º59'31"	VII	V
Escarpado	> 70	> 34º59'31"	VIII	VI

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8E60B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 302/2022

Pregão Presencial n° 76/2022

Ata de registro de preços n° 124/2022

Contrato n° 122/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Joel Marcelo de Vargas

Objeto do contrato: Contratação de 300 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, abastecido e com operador, para o 2° Distrito (ITEM 4),conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até atingir o limite de 300 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada,por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	300	h	Trator 4 x 4, ano mínimo 2012, abastecido e com operador. Toda a responsabilidade de manutenções e consertos será da empresa contratada. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas. 2° distrito.	R$ 198,00	**R$ 59.400,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A884BFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2531, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.237.835,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.237.835,01

010601 Turismo

13.392.0033.1058.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente Para A Cultura

1356	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0500	10.000,00
1357	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0500	184.489,02
1358	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	9.537,23
1359	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0500	31.701,23
1360	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0500	500,00
1361	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0500	280,00
1362	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0500	100.000,00
1363	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	0500	5.000,00
1364	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0500	100.000,00
1365	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0500	100.000,00
1366	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	97.500,00
1367	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0500	32.027,53

010601 Turismo
13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais

1368	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0500	10.000,00
1369	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0500	5.000,00
1370	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0500	15.000,00
1371	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0500	50.000,00
1372	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	0500	20.000,00
1373	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0500	10.000,00
1374	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0500	100.000,00
1375	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	356.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 296	04 02 Cultura 13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0500	-184.489,02
297	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0500	-9.537,23
298	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0500	-31.701,23
299	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0500	-280,00
300	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	-100.000,00
301	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	F.R.: 0500	-5.000,00
302	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	F.R.: 0500	-100.000,00

01 303	04 02 Cultura 13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0500	-100.000,00
304	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-97.500,00
305	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0500	-32.027,53
306	13.392.0033.1058.0000 Desenvolvimento Cultural 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500	-10.000,00
307	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0500	-15.000,00
308	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	-50.000,00
309	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	F.R.: 0500	-20.000,00
310	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	F.R.: 0500	-10.000,00
311	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0500	-100.000,00
312	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-356.800,00
837	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0500	-5.000,00
1142	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0500	-500,00
1143	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0500	-10.000,00

Anulação (-) -1.237.835,01

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CE5CB2A